



COMISSÃO NACIONAL
PARA OS DIREITOS HUMANOS
E A CIDADANIA

ESTUDO DIAGNÓSTICO SOBRE O PERFIL DOS CONDENADOS POR CRIMES SEXUAIS CONTRA MENORES:

CONHECER PARA MELHOR INTERVIR

2017





Ficha Técnica

Propriedade

Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania – CNDHC

Consultoras

Carla Corsino

Dionara Anjos

Kika Freyre

Revisão

Hermínia Curado Ferreira

Financiadores

BØRNEfonden

Parceiros

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Fundo das Nações Unidas para a Infância

Apoio

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente

Composição Gráfica

Eneias Rodrigues (CS Design)

Impressão

Tipografia Santos

Data

Março 2017





ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	7
II. CONTEXTO	9
III. ASPECTOS CONCEITUAIS: ÂMBITO JURÍDICO.....	13
IV. ASPECTOS CONCEITUAIS: ÂMBITO PSICOLÓGICO	19
V. ESTUDO	21
5.1 OBJETIVOS.....	21
5.2 METODOLOGIA.....	21
5.3 RESULTADOS.....	26
i. Dados Gerais	27
ii. Perfil biopsicossocial dos condenados por crimes sexuais contra menores	35
iii. Perfil das vítimas	43
iv. Aspectos quanto à cognição e percepção dos autores desses crimes e identificação dos fatores de risco e proteção envolvidos na trajetória de vida dos mesmos.....	48
VI. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
6.1 Atos sexuais com/contram menores: atividade criminosa ou sintomática a uma Doença Mental?	83
6.2 Perfil	85
6.3 Pedofilia	88
6.4 Fatores de Risco.....	88
6.5 Aspectos motivacionais.....	90
VII. PROGRAMAS DESTINADOS À REINserÇÃO SOCIAL DOS CONDENADOS	95
VIII. CONCLUSÕES.....	97
IX. RECOMENDAÇÕES	101
X. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	105





ÍNDICE DOS GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de reclusos por estabelecimento prisional	28
Gráfico 2 – Número de condenados por comarca/nº de habitantes.....	29
Gráfico 3 – Média de duração da pena privativa de liberdade/anos.....	31
Gráfico 4 – Idade dos condenados	36
Gráfico 5 – Nível de escolaridade.....	37
Gráfico 6 – Nacionalidade dos condenados.....	38
Gráfico 7 – Naturalidade dos condenados	39
Gráfico 8 – Reincidência por tipo de crime	39
Gráfico 9 – Número de vítimas por idade	44
Gráfico 10 – Vínculo entre vítima e autor do crime	46
Gráfico 11 – Reprovação nos estudos	49
Gráfico 12 – Gostaria de ter continuado os estudos.....	49
Gráfico 13 – Era agredido com frequência	50
Gráfico 14 – Faziam “troça”/ameaça.....	50
Gráfico 15 – Problemas de comportamento.....	50
Gráfico 16 – Doença/deficiência.....	51
Gráfico 17 – Consumo de bebidas alcoólicas	51
Gráfico 18 – Consumo de drogas ilícitas.....	51
Gráfico 19 – Pensamento suicida	52
Gráfico 20 – Humor	53
Gráfico 21 – Relações interpessoais	53
Gráfico 22 – Sensações	54
Gráfico 23 – Lembranças antes dos 15 anos.....	54
Gráfico 24 – Idade em que começou a namorar.....	56
Gráfico 25 – Primeira namorada.....	56
Gráfico 26 – Idade da primeira relação sexual.....	56
Gráfico 27 – Primeira relação sexual.....	56
Gráfico 28 – Número de parceiros(as) sexuais.....	57
Gráfico 29 – Parceiros(as) sexuais/sexo	57
Gráfico 30 – Ser abordado para manter relação sexual	58
Gráfico 31 – Outras questões	59





Gráfico 32 – Interesse e/ou fantasias sexuais	59
Gráfico 33 – Atração sexual	59
Gráfico 34 – Experiências (I)	61
Gráfico 35 – Experiências (II).....	61
Gráfico 36 – Experiências (III).....	61
Gráfico 37 – Frequência (I)	62
Gráfico 38 – Frequência (II).....	62
Gráfico 39 – Frequência (III)	62
Gráfico 40 – Frequência/mexer no corpo	63
Gráfico 41 – Prejudicial (I)	64
Gráfico 42 – Prejudicial (II).....	64
Gráfico 43 – Prejudicial (III)	65
Gráfico 44 – Prejudicial (IV).....	65
Gráfico 45 – Idade de ser considerado criança.....	68
Gráfico 46 – O que sente... (I)	69
Gráfico 47 – O que sente... (II).....	69
Gráfico 49 – Característica.....	70
Gráfico 48 – Com quem cresceu mãe/madrasta – Pai/padrasto.....	70
Gráfico 50 – Condutas que lembram vivências da infância	72
Gráfico 51 – Percepção segundo a comunidade.....	73
Gráfico 52 – Percepção acerca da mulher	74
Gráfico 53 – Percepções sobre o homem/sexualidade.....	75
Gráfico 54 – Outros itens.....	75
Gráfico 56 – Participação	76
Gráfico 55 – Amigos em grupos/associações	76
Gráfico 57 – Vida ativa.....	77
Gráfico 58 – Problema antes da prisão com a lei anteriormente.....	77
Gráfico 59 – Motivação na escolha/adolescente.....	78
Gráfico 60 – Estratégia de aproximação.....	78
Gráfico 61 – Manter segredo	78
Gráfico 62 – Arrependimento	79
Gráfico 63 – Responsabilidade pela situação	79
Gráfico 64 – Outras variáveis	80
Gráfico 65 – Outros itens.....	81
Gráfico 66 – Auxílio na prisão (I).....	81
Gráfico 67 – Auxílio na prisão (II).....	81





ÍNDICE DAS FIGURAS

Figura 1- Número de processos por comarca de julgamento	28
Figura 2 – Tipologia dos crimes	30
Figura 3 – Promotor/a da denúncia	33
Figura 4 – Aguardou julgamento em prisão preventiva ou liberdade.....	34
Figura 5 – Aguardou julgamento em prisão preventiva.....	34
Figura 6 – Estado civil.....	37
Figura 7 – Reincidência	39
Figura 8 – Confissão	40
Figura 9 – Ocorrência do crime.....	41
Figura 10 – Circunstâncias do crime.....	42
Figura 11 – Numero de vítimas por condenado	42
Figura 12 – Sexo das vítimas.....	43
Figura 13 – Outra residência	47

ÍNDICE DAS TABELAS

Tabela 1- Idade que parou de estudar	49
Tabela 2 – Ameaça, fracasso, vergonha/Quem o fez com mais frequência	66
Tabela 3 – Privação emocional, autossacrifício e autocontrole/ Quem o fez com mais frequência	67
Tabela 4 – Desconfiança, vulnerabilidade, sova, agressão/ Quem o fez com mais frequência.....	67
Tabela 5 – Características mãe/madrasta e/ou pai/padrasto.....	71





I. INTRODUÇÃO

A violência sexual é um fenômeno complexo, polissêmico controverso e multifatorial, assumindo diferentes contornos em razão das relações pessoais, sociais ou culturais que a constituem e que nas últimas décadas tem suscitado reflexões por parte de diversos atores governamentais e da sociedade civil.

Diversos estudos sobre a violência têm sido realizados, especialmente dando atenção à condição psicossocial da vítima e, geralmente, pouco se considerando a perspectiva dos/as autores desses crimes. A partir da década de 80 passou-se a observar uma mudança gradual na forma de se entender e ver os/as autores de crimes sexuais, em termos mundiais e, a partir da década de 90, os estudos começaram a se voltar para o conhecimento não apenas de aspectos sociodemográficos do perfil dos autores desses crimes em contextos diversos, mas destacando também a diversidade e heterogeneidade dos seus traços clínicos e psicológicos.¹

Essas lacunas parecem contribuir ainda mais para mascarar ou camuflar a natureza e condições dos autores de crimes sexuais contra menores, podendo aumentar o preconceito social, minimizar as chances de reinserção na sociedade e dificultar a prevenção. Tais estudos contribuem para tornar mais claro o debate social, político, histórico e cultural acerca do problema em foco, e favorecem a apresentação de políticas públicas que subsidiem atendimentos especializados para a população em questão.² Além disso, contribuem para que se possa efetuar um trabalho preventivo relativamente ao problema.

O presente estudo, Perfil dos Condenados³ por Crimes Sexuais contra Menores, trata da relação, existente ou não, entre a personalidade dos condenados e os crimes cometidos, no seu sentido lato: Será que existe um perfil para os autores de crimes sexuais contra menores? No caso de não existir perfil, será que há algum diferencial que os possa distinguir? As mesmas características os convertem em potenciais autores de crimes sexuais contra menores? Todos os condenados apresentam condutas sexuais desviantes?

1 REIS, Daniela Castro. Projeto De Pesquisa de Doutorado. Autores de Agressão Sexual de Crianças e Adolescentes: Características Biopsicológicas e Trajetória de Vida. Universidade Federal do Pará, 2014, pg.5.

2 Idem, pg. 7

3 Ao nos referirmos aos autores de crimes sexuais contra menores, estamos observando a linguagem sensível ao gênero, tendo em vista que os dados revelaram que todos os pesquisados são do sexo masculino.





Diante dos dados coletados no estudo e da verificação da inexistência de um perfil homogêneo relativamente aos condenados por crimes sexuais contra menores, coube demonstrar ao longo do estudo, que apesar de não existir um perfil específico dos autores de crimes sexuais contra menores, é fundamental chamar-se a atenção que na sua maioria os/as menores são vítimas de pessoas do seu círculo mais próximo, o que evidencia a sua vulnerabilidade, pelo que, ao longo do estudo, vamos utilizar o conceito abuso/agressão sexual intrafamiliar e extrafamiliar. É importante distinguir os dois conceitos, tendo em conta que no estudo se constatou que 34% dos casos são praticados por algum elemento da família.

Quando falamos de intrafamiliares incluímos todos aqueles elementos que conformam o grupo familiar biológico, político ou adotivo, nuclear e extenso: pai ou mãe, padrasto, madrastra, irmãos/as, primos/as, tios/as, avós (o vínculo inclui cunhado, marido da tia, etc).

No caso de falarmos em abuso/agressão sexual extrafamiliar, referimo-nos ao restante de pessoas que não pertencem ao grupo familiar da criança ou adolescente, mas que, em contrapartida, na sua maioria, possuem suficiente acesso a elas para cometer crimes sexuais: professores, vizinhos, líderes de grupos, líderes espirituais, amigos da família, explicadores, cuidadores, etc.

Por outro lado, o/a autor/a de crimes sexuais contra menores pode ser de qualquer classe social, viver tanto em áreas urbanas ou rurais, qualquer nível de ensino, profissão ou atividade, raça, religião, sexo, orientação sexual e estado civil. Na maioria dos estudos, e Cabo Verde não foge à regra, os/as autores/as desse tipo de crime costumam ser os pais biológicos, padrastos, parentes próximos, vizinhos, pessoas que costumam ter alguma relação próxima com as crianças e, em sua menor frequência, praticada por desconhecidos.

Assim sendo, não existindo um perfil único, trataremos de evidenciar as características e fatores associados, evitando assim as generalizações e os estereótipos relativos ao perfil dos autores de crimes sexuais contra menores em Cabo Verde, tendo em vista a especificidade dos diversos indivíduos que formam parte deste estudo e que neste momento encontram-se privados de liberdade nos diversos estabelecimentos prisionais a nível nacional.

Este é o primeiro estudo com esta magnitude a nível nacional, sendo assim necessário conhecer o perfil dessa população para que se possa intervir de forma correta e eficaz, tanto no tratamento quanto na prevenção.





II. CONTEXTO

A proteção das crianças contra todas as formas de violência é um direito fundamental garantido pela Convenção sobre os Direitos da Criança e outros tratados internacionais e normas de direitos humanos. No entanto, a violência continua a ser um elemento presente na vida das crianças em todo o mundo – independentemente da sua condição económica e social, da sua cultura, religião ou etnia – com consequências imediatas e de longo prazo. A falta de dados adequados sobre o assunto pode contribuir para agravar o problema na medida em que fomenta a ideia errada de que a violência continua a ser um fenómeno marginal, que afeta apenas determinadas categorias de crianças e que é praticada apenas por pessoas com um determinado perfil.

Segundo dados da UNICEF, em todo o mundo, uma em cada 10 meninas já foi vítima de abuso ou violência sexual, e, segundo os dados recolhidos no relatório “HIDDEN IN PLAIN SIGHT” (ESCONDIDO À VISTA DE TODOS), publicado também pela UNICEF⁴, a violência está sempre presente na vida das crianças de todas as condições sociais em qualquer parte do mundo. A violência interpessoal assume muitas formas – física, sexual e emocional – e ocorre em muitos contextos, incluindo a casa, a escola, a comunidade e a internet. Da mesma forma, os atos de violência contra as crianças são cometidos por uma série de autores/as, tais como membros de família, parceiros/as íntimos, professores/as, vizinhos/as, desconhecidos/as e outras crianças.

Cabo Verde ratificou a Convenção pelos Direitos da Criança (CDC) e tem vindo a assumir paulatinamente os seus compromissos. O ECA (Estatuto Criança e adolescente), aprovado pela Lei nº 50/VIII/2013, de 26 de Dezembro, é um marco importante na consolidação do sistema de proteção dos/as menores em Cabo Verde, sendo o Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA) a instituição do Estado responsável pela proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

No ano de 2005 o ICCA elaborou o I Estudo sobre o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em 2010 apresentou o II Estudo e em 2015 elaborou o III Estudo. O I Estudo apresenta dados, informações e análises sobre o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como recomendações para combater o flagelo e proteger as vítimas, e os demais Estudos procedem à atuali-

4 <http://www.unicef.pt/violencia-criancas/violencia-criancas-2014.html>





zação desses dados e recomendações. No que se refere aos autores dos crimes, o II Estudo ressalta que “*a punição exemplar para os mesmos, constitui um domínio igualmente importante e visa não apenas repor a justiça de forma exemplar, como também constitui um mecanismo de não incentivo a outros potenciais agressores e mesmo a possibilidade de recidiva*”⁵, apresentando a necessidade de reforço das instituições de investigação criminal, nomeadamente a Polícia Judiciária e as Procuradorias.

Ainda no ano 2015, e mediante uma parceria entre o ICCA, o ICIEG e a UNICEF, foi atualizado e reeditado o Guia Educativo: Violência e Abuso Sexual, contra crianças e adolescentes – Identificar, Prevenir e Combater, no intuito de informar sobre a realidade de abuso e da violência sexual e as formas de prevenção.

Os dados estatísticos da Polícia Judiciária indicam que entre os anos de 2014 e o primeiro semestre do ano de 2016, deram entrada nos serviços 534 denúncias de crimes sexuais contra menores, incluindo crimes de agressão (258), agressão sexual com penetração (21), abuso sexual de crianças (172), abuso sexual de menores entre 14 e 16 anos (62), exibicionismo (12), lenocínio (4), exploração de menor para fins pornográficos (1) e assédio sexual (3)⁶.

Pelos dados da Polícia Judiciária, manteve-se o mesmo número de denúncias nos anos 2014 e 2015 (218 denúncias) e no primeiro semestre de 2016 contabilizaram-se 98 casos, sendo prematuro dizer-se que no ano de 2016 houve um abrandamento das denúncias.

Os dados do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente informam que, nos anos de 2014 e 2015, houve 261 casos de abuso sexual contra menores atendidos no Programa de Emergência Infantil, sendo que 45 denúncias foram apresentadas através da linha Disque Denúncia. Os dados ainda revelam que do ano de 2006 até ao ano de 2015, foram atendidos no Programa de Emergência Infantil 752 casos de abuso sexual contra menores.⁷

Analisando-se os dados de atendimento no Programa de Emergência infantil, nota-se um ligeiro aumento das denúncias entre os anos de 2013 a 2015, totalizando 23 casos. Relativamente aos dados do Disque Denúncia, verifica-se que nos anos de 2013 e 2014 o número de denúncias coincidiu (24 denúncias) e no ano de 2015 diminuiu em 3 casos.

De acordo com os Dados da Direção Geral da Gestão Prisional e da Reintegração Social, em agosto de 2016, havia nas cadeias do país o total de 1232 cidadãos condenados à pena efetiva de prisão, sendo que 239 estavam a cumprir pena

5 ICCA, Estudo sobre o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 2005-2009, Maio de 2010, pg. 9.

6 Dados fornecidos pela Polícia Judiciária à CNDHC.

7 Dados fornecidos pelo ICCA à CNDHC.





privativa de liberdade por cometimento de crimes sexuais e, desse total, 87 cumpriam pena por crimes sexuais contra menores.

Em conformidade com os dados fornecidos pelas Procuradorias das Comarcas, no ano judicial de 2013/2014 foram apresentadas 413 denúncias, no ano judicial de 2014/2015 foram apresentadas 424 e no ano judicial de 2015/2016 foram apresentadas 411, totalizando 1.178 denúncias por crimes sexuais contra menores entre Setembro de 2013 e Setembro de 2016.⁸ Constata-se, portanto, que nos últimos três anos não houve uma evolução significativa das denúncias e nem um abrandamento das mesmas, mantendo-se aproximadamente com o mesmo índice.

Assim, os dados revelam que o número de denúncias nos últimos anos não está diminuindo, sendo urgente um trabalho não somente com as vítimas, mas um trabalho de prevenção que implica, necessariamente, voltar o olhar para os agentes realizadores do ato criminoso.

8 Ressalta-se que os dados da Comarca da Boa Vista não incluem dos dados de 2016 e os demais dados relativos a 2016 são dados contabilizados até setembro. Inclui crimes de agressão sexual, agressão sexual com penetração, abuso sexual de criança, abuso sexual de menores entre 14 e 16 anos/18 anos, exibicionismo e lenocínio.







III. ASPECTOS CONCEITUAIS: ÂMBITO JURÍDICO

O Decreto-legislativo n.º 4/2003 revogou o Decreto de 16 de setembro de 1886 (basicamente o Código Penal Português) e todas as suas alterações, bem como as disposições legais contidas em leis avulsas que previam e puniam factos incriminados pelo novo Código Penal, adaptando o direito penal à Constituição de 1992, que instituiu Cabo Verde como um Estado de Direito Democrático.

O antigo Código Penal incluía os crimes sexuais no domínio dos crimes contra as pessoas, entendendo estes como crimes contra a honestidade, diferentemente do entendimento do Código de 2003 que, “de acordo com critérios próprios de um Estado de Direito, aberto à pluralidade de concepções de vida e que não deve aspirar a uma qualquer modelação de comportamentos no domínio da moralidade, máxime a sexual”⁹, entende-os como crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexuais.

O Código Penal de 2003, que entrou em vigor em 2004, procedeu a uma profunda revisão desses crimes e autonomizou-os em capítulo próprio: Capítulo V – Crimes Sexuais, com 10 tipos legais diferentes, um artigo que trata das definições (141º) e um artigo que trata da agravação (151º).

Em 2015 foi aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2015, de 11 de novembro, alterações ao Decreto-Legislativo n.º 4/2003 (Código Penal), que entrou em vigor em 12 de dezembro de 2015. As alterações aprovadas mantiveram os tipos penais relacionados com os crimes sexuais, acrescentando três novos tipos, o artigo 145º A – Recurso a prostituição de menores; Artigo 147º A – Atentado ao pudor e 152º A – Procriação artificial consentida.

Além disso, agravou a maioria das penas dos crimes sexuais, reconhecendo que “se é certo que não é a severidade das penas que afasta delinquentes de um percurso criminoso, mas sim a certeza da condenação, a verdade é que a par de uma aposta no reforço dos mecanismos processuais pelos quais se efetiva o sancionamento real dos delinquentes, o que aliás se faz em simultâneo com a revisão do Código de Processo Penal, procedendo à agravação das penas em alguns crimes dolosos, a saber nos casos de homicídios agravados e nos crimes sexuais, e bem assim o aperfeiçoamento no regime da prescrição do procedimento criminal que reforcem o sentido da censura e ajudem a afastar o espectro da impunidade ao

9 Decreto-Legislativo n.º 4/2003 de 18 de novembro. Código Penal de Cabo Verde.





mesmo tempo que contribuem para maior responsabilização criminal dos delinquentes.”¹⁰

Os tipos penais previstos no Código Penal de 2003 (Decreto- Legislativo nº 4/2003), com as alterações procedidas com o Decreto-Legislativo nº 4/2015, relativamente aos crimes sexuais contra menores são:

□ **Artigo 142º Agressão sexual**

- 1 – Quem praticar agressão sexual contra outra pessoa será punido com pena de prisão de 2 a 8 anos.
- 2 – A mesma pena será aplicável a quem, pelos meios de agressão sexual, levar outra pessoa a sofrer ou praticar acto sexual com terceiro.
- 3 – Se a vítima for menor de 14 anos, a pena será de prisão de 4 a 10 anos. (aumentado para 5 a 12 anos com as alterações)

O artigo 141º define agressão sexual como sendo todo ato sexual realizado por meio de violência, coação, ameaça, fraude, colocação deliberada da vítima em situação de inconsciência ou impossibilidade de resistir ou de aproveitamento dessa situação.

□ **Artigo 143º Agressão sexual com penetração**

- 1 – Quem, pelos meios de agressão sexual, efetuar penetração sexual noutra pessoa, ou, ainda, pelos mesmos meios, a constringer a sofrer penetração por terceiro, será punido com pena de prisão de 4 a 10 anos.
- 2 – Se a vítima for menor de 14 anos, a pena será de prisão 6 a 14 anos.

O artigo 141º define penetração sexual como a cópula, o coito anal, o coito oral, a penetração vaginal ou anal, com os dedos ou com objetos predestinados à prática de atos sexuais ou utilizados em circunstâncias de envolvimento sexual, e o beijo lingual.

□ **Artigo 144º Abuso sexual de criança**

- 1 – Quem praticar ato sexual com ou em menor de 14 anos, ou o levar a praticá-lo com outra pessoa, será punido com pena de prisão de 2 a 8 anos.
- 2 – Se houver penetração sexual, a pena será de prisão de 4 a 10 anos. (aumentado para 5 a 12 anos com as alterações)

O artigo 141º define ato sexual como todo o ato praticado para a libertação ou satisfação do instinto sexual.

¹⁰ Decreto-legislativo nº 4/2015, de 11 de novembro. BO I Série, nº 69, pg. 2176.





- **Artigo 145º Abuso sexual de menores entre 14 e 16 anos (aumentado para 14 e 18 anos com as alterações)**
 - 1 – Quem, sendo maior, praticar ato sexual com ou em menor com mais de 14 anos e menos de 16 anos (aumentado para 18 anos), prevalecendo-se de sua superioridade, originada por qualquer relação ou situação, ou do facto de a vítima lhe estar confiada para educação ou assistência, será punido com pena de prisão de 6 meses a 4 anos. (aumentado para 2 a 8 anos com as alterações).
 - 2 – Se houver penetração sexual, a pena será de prisão de 1 a 6 anos. (aumentado para 4 a 10 anos com as alterações)

- **Artigo 145º A – Recurso a prostituição de menores (introduzido com as alterações)**
 - 1 – Quem, sendo maior, praticar ato sexual com menor entre 14 e 18 anos, mediante pagamento ou outra contrapartida é punido com pena de prisão de 2 a 8 anos.
 - 2 – Se houver penetração sexual a pena será de prisão de 4 a 12 anos.

- **Artigo 146º Abuso sexual de pessoa internada**
 - 1 – Quem, aproveitando-se das funções ou do lugar que, a qualquer título, exerce ou detém em estabelecimentos prisionais, hospitalares, de saúde, de assistência e de tratamento ou estabelecimentos de educação e correção, praticar ato sexual com pessoa internada ou que, de qualquer modo, lhe esteja confiada ou a seu cuidado, será punido com pena de prisão de 6 meses a 4 anos. (aumentado para 2 a 8 anos com as alterações)
 - 2 – Se houver penetração sexual, a pena será de prisão de 1 a 6 anos. (aumentado para 4 a 10 anos com as alterações)

- **Artigo 147º Exibicionismo**
 - 1 – Quem praticar perante outra pessoa, contra a vontade desta, ato sexual de carácter exibicionista, será punido com a pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 100 dias.
 - 2 – O agente será punido com pena de prisão até 3 anos (1 a 4 anos com as alterações), se praticar os atos referidos no nº 1 perante menor de 14 anos.





□ **Artigo 148º Lenocínio**

- 1 – Quem fomentar, favorecer ou facilitar o exercício de prostituição ou a prática de atos sexuais de menores de 14 anos (menores de 16 anos com as alterações) ou de pessoa sofrendo de incapacidade psíquica, será punido com pena de prisão de 2 a 8 anos. (aumentado para 4 a 10 anos com as alterações).
- 2 – Se a vítima for menor de 16 anos (menor de 18 anos com a alteração), a pena será de prisão de 1 a 5 anos. (aumentado para 2 a 6 anos com as alterações)
- 3 – A pena referida no número anterior será também aplicável se a vítima for pessoa em situação de necessidade económica extrema e o agente se tiver aproveitado dessa situação.

□ **Artigo 149º Aliciamento de menor para prática de ato sexual no estrangeiro**

- 1 – Quem aliciar, transportar, alojar ou acolher menor de 16 anos, ou favorecer as condições para a prática por este, em país estrangeiro, de atos sexuais ou de prostituição, será punido com pena de prisão de 2 a 8 anos. (aumentado para 5 a 12 anos com as alterações)
- 2 – Se a vítima for menor de 18 anos a pena será de prisão de 2 a 8 anos. (introduzido com as alterações)

□ **Artigo 150º Exploração de menores para fins pornográficos**

- 1 – Quem utilizar menor de 14 anos ou pessoa incapaz com fins ou em espetáculos exibicionistas ou pornográficos será punido com pena de prisão até 3 anos. (aumentado para pena de prisão de 1 a 4 anos com as alterações)
- 2 – Se a vítima for menor de 18 anos a pena será de prisão até 3 anos. (introduzido com as alterações)
- 3 – É punido com pena previsto no número 1 que produzir, distribuir, difundir, importar, exportar, ceder, vender pornografia infantil. (introduzido com as alterações)
- 4 – Pornografia infantil designa qualquer representação por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais. (introduzido com as alterações)





□ **Artigo 152º Assédio sexual**

Quem, abusando da autoridade que lhe conferem as suas funções, assediar sexualmente outra pessoa por ordens, ameaças ou coação, com a finalidade de obter favores ou benefícios de natureza sexual, será punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 100 dias.

Como se poderá verificar no resultado do presente estudo, não foi identificado nenhum condenado cumprindo pena de prisão pelos crimes de: Recurso à prostituição de menores, abuso sexual de pessoa internada, exibicionismo, lenocínio, aliciamento de menor para prática de ato sexual no estrangeiro, exploração de menores para fins pornográficos ou assédio sexual.

Ressaltamos que a Lei Especial contra a violência baseada no género (Lei nº 84/VII/2011, de 11 de janeiro), estabelece em seu artigo 23º, nº 3, que incorrerá nas penas previstas nos artigos 142º e 144º do Código Penal o agente que pratique atos aí descritos contra o cônjuge, ex-cônjuge ou pessoa com quem está ou esteve unida de facto ou esteja ligado por relacionamento de afetividade, havendo ou não coabitação.

Contudo, como referenciado na Versão Anotada da Lei VBG¹¹, o entendimento é que houve um lapso do/a legislador/a na indicação do artigo 142º e 144º, pois deveria se indicar o artigo 143º e não 144º. A fundamentação é que “não faz qualquer sentido estar especificado no presente artigo o crime de abuso sexual de crianças, sendo que o artigo se refere à prática de actos descritos nos tipos especificados contra o cônjuge, ex-cônjuge ou pessoa com quem esteve ou está unida de facto ou esteja ligado por relacionamento de afetividade, havendo ou não coabitação.”

Ficou claro ao longo do presente estudo, não somente pelo facto de a grande maioria das vítimas serem do sexo feminino, mas por todo o contexto ressaltado no estudo, que como um dos denominadores comuns que podem estar na base de sustento desses tipos de crimes e alimentam a perpetuação de condutas abusivas do tipo, está a superioridade masculina ancorada no sistema patriarcal. Porém, também se verificou que a opção dos aplicadores da lei é no sentido de não enquadrar os crimes sexuais contra menores no âmbito do artigo 23º da Lei VBG, aplicando o disposto no Código Penal, já que não se verificou nenhuma condenação por violência baseada no género nesses tipos de casos, provavelmente com o mesmo entendimento dos autores da Versão Anotada da Lei VBG.

11 REIS, Carlos; SILVA, Clóvis e ANJOS, Dionara. Lei sobre a Violência Baseada no Género. Versão Anotada, 2ª Edição - Revista e Ampliada, 2014, pg. 91.







IV. ASPECTOS CONCEITUAIS: ÂMBITO PSICOLÓGICO

Um estudo diagnóstico sobre o perfil dos agressores condenados por crimes sexuais contra menores exige, certamente, a apresentação de alguns conceitos para a compreensão do tema e para compreensão da sua amplitude, o que se passa a fazer.

Apresentar-se-ão conceitos do âmbito psiquiátrico, tendo em conta que um dos caminhos percorridos em busca da composição deste Estudo Diagnóstico verte sobre o perfil dos condenados por crimes sexuais contra menores e, para tanto, ter sido necessário verificar também a existência de transtornos capazes de gerar despropositadas alterações do comportamento e que, de alguma forma pudessem estar na base da situação dos crimes perpetrados. Os seguintes conceitos são definidos pela *American Psychiatric Association* (2014) e publicados no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5:

Perturbações do Humor: Alterações de comportamento onde há um aumento ou baixa de energia/atividade, apresentando um período distinto de humor anormal e persistentemente expansivo, irritado ou depressivo, aumento ou acentuada diminuição de interesses e atividades, insônia, hipersonia ou redução da necessidade de sono, distraibilidade, agitação ou retardo psicomotor, entre outros, representando uma mudança notável em relação ao comportamento habitual.

Transtornos Psicóticos: Inclui sintomas como discurso desorganizado ou incoerente, comportamento psicomotor grosseiramente desorganizado, alterações do pensamento (delírios, que são crenças fixas não passíveis de mudanças, mesmo à luz de evidências), alterações da sensopercepção (alucinações ou semelhanças compatíveis à percepção, mas sem a presença de um estímulo externo), expressão emocional diminuída e que estes sinais contínuos de perturbação persistem por pelo menos seis meses.

Transtorno de Personalidade Antissocial: Reconhecido a partir de um padrão difuso de desconsideração dos direitos de outras pessoas, fracasso em ajustar-se às normas ou regras sociais relevantes e apropriadas para a idade, tais como agressão a pessoas e animais, impulsividade, fracasso em planejar o futuro, falsidade ou furto, violações graves de regras, afeto superficial ou deficiente, falta de empatia, ausência de remorso ou culpa e marcadamente com início na infância ou adolescência, antes dos 15 anos.





Parafilias ou Transtornos Parafilicos: Conjunto de Transtornos do comportamento sexual.

Pedofilia ou Transtorno Pedofilico: Por um período de pelo menos seis meses, apresentam fantasias sexualmente excitantes, impulsos sexuais ou comportamentos intensos e recorrentes, envolvendo atividade sexual com criança ou crianças pré-púberes (em geral, 13 anos ou menos). O sujeito coloca em prática estes impulsos sexuais ou os seus impulsos e fantasias sexuais causam-lhe intenso sofrimento ou dificuldades interpessoais. O sujeito tem no mínimo 16 anos de idade e é pelo menos 5 anos mais velho que a criança em causa.





V. ESTUDO

5.1 OBJETIVOS

Objetivo Geral

O objetivo geral do presente estudo é conhecer o perfil dos condenados por crimes sexuais contra menores para que se possa produzir recomendações para a elaboração de estratégias eficazes no combate ao problema.

Objetivo Específico

- Analisar o perfil psicológico, psiquiátrico, comportamental e sócio econômico dos condenados por crimes sexuais contra menores;
- Identificar, com base na proveniência dos condenados, as localidades/ilhas com maior incidência de ocorrência desse tipo de crime;
- Identificar os grupos etários com maior incidência de vítimas e as situações de vulnerabilidade;
- Avaliar os programas destinados à reintegração social dos condenados;
- Observar os níveis de reincidência dos autores desse tipo de crimes.

5.2 METODOLOGIA

Existem diversos modelos teóricos que buscam explicar os crimes sexuais, tentando compreender e explicar o comportamento dos/as autores desses tipos de crimes, podendo citar:¹²

- Modelo Biológico: incluindo os fatores genéticos, hormonais e de neurotransmissores que poderiam estar relacionados com a impulsividade e um aumento de interesse e excitação sexual;
- Modelo psicanalítico: provém da teoria de sedução de Freud, que relaciona a sedução sexual de um menor por parte de um adulto, geralmente o pai, com a histeria na etapa adulta. Tendo esta teoria sido reformulada como fantasias reprimidas e não satisfeitas relacionadas com a sexualidade do menor, tendo em vista a alta prevalência de abuso sexual infantil. A teoria psicanalítica agora centra mais nas

12 GONZÁLEZ, Electra; MARTÍNEZ, Vânia; LEYTON, Carolina e BARDI, Alberto. Características de los abusadores sexuales. REV SOGICA, 2004; 11(1):6 -14.





características do abusador, como dificuldades na conformação do EU e em processo de separação-individuação.

- **Modelo feminista:** Não se põe o centro na gratificação sexual do abusador, senão na gratificação pelo abuso de poder que exerce. O abuso está causado pelo desequilíbrio de poder existente na família patriarcal tradicional. Este desequilíbrio de poder leva o homem a dominar a esposa e aos filhos e a percebê-los como posse que pode usar segundo seus desejos.
- **Modelo condutual:** adaptou a perspectiva de aprendizagem social para explicar o abuso sexual infantil. Os investigadores enfatizam a importância de experiências infantis de condicionamento. O ofensor frequentemente recordaria suas experiências sexuais iniciais e essa fantasia adquiriria propriedade sexuais de excitação.
- **Modelo sistêmico:** O incesto é visto como produto de um sistema familiar problemático, no qual cada um dos membros da família contribui potencialmente para o abuso do menor. Uma preocupação frequentemente mencionada em relação a este modelo é a possibilidade de que a vítima ou outros membros familiares, como a mãe, podem ser culpabilizados pelo abuso sexual.
- **Teoria do apego:** o apego inseguro predispõe a necessidade de domínio das relações.
- **Modelo Multissistêmico (Trepper y Barret):** Para a aparição do abuso sexual teriam que conjugar-se tanto fatores socioambientais como variáveis culturais, fatores da família de origem do abusador (ex. experiência de abuso, ausência de ambiente de cuidado e afeto), fatores psicológicos individuais (ex. baixa auto-estima, habilidades sociais inadequadas e depressão) e fatores do sistema familiar (ex. a distorção de papéis);
- **Modelo das quatro precondições (David Finkelhor):** para que um abuso sexual ocorra, seria necessário a motivação de abusar, seja por experiências próprias traumáticas ou por incapacidade de relacionar-se com outras pessoas adultas, um bloqueio dos inibidores internos, isto é, consciência, moral e autocontrole; bloqueio dos inibidores externos, isto é, o controle social, a repressão judicial, a ação da família e da comunidade; e acesso a uma pessoa mais vulnerável, seja por falta de informação, por isolamento ou porque jamais reconheceram seus direitos.
- **Modelo Bioecológico do Desenvolvimento Humano (Bronfenbrenner)¹³:** Entende que o desenvolvimento humano ocorre a partir da interação entre as características da pessoa e das diferentes dimensões ecológicas do contexto do qual faz parte. Enfatiza a importância de se discutir as

13 REIS, Daniela. Ob cit. Pg 76





características biopsicossociais dos/as autores dos crimes sexuais a partir da perspectiva bioecológica, enfatizando a importância de se discutir as características biopsicossociais destes indivíduos e os aspectos que circundam esses atos e comportamentos. Tal modelo apresenta-se como uma alternativa para compreender os processos humanos considerando o contexto onde a pessoa vivencia as suas experiências e se desenvolve (perspectiva ecológica). “Esse modelo propõe, por meio teórico e operacional, uma investigação das instâncias multifatoriais de interação e da complexa rede de relações humanas formada por pessoas, lugares, tempo, atividades, papéis e instituições, entre outras”¹⁴. Aprofunda a discussão científica e amplia a compreensão acerca da dinâmica e da multiplicidade dos elementos ecológicos que orientam a direção que poderá tomar o desenvolvimento humano.¹⁵

O método proposto para o presente estudo se baseou no Modelo Bioecológico do Desenvolvimento Humano, saindo dos limites do/a autor/a dos crimes como indivíduo e conduzindo o estudo para a compreensão da interação pessoa – ambiente, de modo que a problemática possa ser compreendida em toda sua dinâmica, privilegiando a visão do/a próprio/a autor/a de agressão sexual sobre a sua vida e os acontecimentos que concorreram para esse tipo de comportamento.

A partir dessa perspectiva propôs-se dois métodos distintos de pesquisa, capazes de privilegiar várias fontes de evidências:

- A. Levantamento do perfil biopsicossocial dos/as condenados/as por crimes sexuais contra menores tendo como fonte os processos judiciais.
- B. Levantamento dos aspectos quanto à cognição e percepção dos/as autores/as desses crimes e identificação dos fatores de risco e proteção envolvidos na trajetória de vida dos/as mesmos/as, através de um questionário.

A. Levantamento do perfil biopsicossocial dos/as condenados/as por crimes sexuais contra menores

Objetivo: identificar e analisar as características biopsicológicas e sociodemográficas dos/as autores/as de crimes sexuais contra menores que se encontravam cumprindo pena nos estabelecimentos prisionais do país, através da verificação dos processos crime transitados em julgado e que se referem

¹⁴ Bronfenbrenner, 2011 in REIS, Daniela. Ob. cit, pg. 78.

¹⁵ Idem.





aos mesmos; bem como identificar, com base na proveniência dos/as condenados/as, as localidades/ilhas com maior incidência de ocorrência desse tipo de crime e identificar os grupos etários com maior incidência de vítimas e as situações de vulnerabilidade.

Método: Esta parte do estudo foi direcionada a obtenção de dados secundários através do exame de processos judiciais, tendo em vista que os processos apresentam um retrato dos aspectos sociais e psicológicos dos/as autores/as de crimes sexuais contra menores e das circunstâncias que aconteceu o crime, bem como apresenta informações relevantes sobre as vítimas, sobre a relação do/a autor/a do crime com as mesmas e outros fatores que podem contribuir para caracterização do perfil do/a autor/a e, indiretamente, das vítimas.

Amostra: De acordo com os dados fornecidos pela DGGPRS, o número de autores/as de crimes sexuais que encontravam-se cumprindo pena nos estabelecimentos prisionais do país em agosto de 2016 era de 239, sendo 145 na Cidade da Praia, 54 na Ilha de São Vicente, 7 na Ilha do Fogo, 13 em Santo Antão e 20 na Ilha do Sal. Ainda de acordo com os dados da DGGPRS, dentre esses 239 casos, 87 eram de crimes sexuais contra menores, sendo que 32 cumpriam pena no estabelecimento prisional da Ilha de São Vicente, 4 no estabelecimento da Ilha do Fogo, 5 em Ponta do Sol, 16 no Sal e 30 na Cadeia Central da Cidade da Praia.

A média pretendida para análise era de, no mínimo, 80% dos processos, tendo-se conseguido proceder a análise de 85% dos processos.

Instrumentos: Para a realização do levantamento foi utilizado um modelo de formulário, adaptado do modelo elaborado por Habigzang, Koller, Azevedo e Machado (2005), cujo objetivo era coletar dados referente à vítima, ao crime e ao autor/a do crime. Nessa parte foram coletados dados como: i) tipos de crime; ii) quanto às vítimas: faixa etária, sexo, vínculo com o autor, entre outros; iii) quanto aos autores do crime: faixa etária, sexo, vínculo com a família, condições económicas, etc.; v) quanto ao processo: condenação em 1ª instância ou Supremo Tribunal, medida de coação, duração, etc. e vi) quanto ao contexto de acontecimento dos fatos.

Procedimentos preliminares: Para que se conseguisse ter acesso aos processos, foi necessário o contato da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania com os órgãos oficiais para explicar os objetivos do estudo e solicitar autorização, sendo que todos os órgãos contactados foram muito prestativos.





Procedimentos de análise: Os dados foram sistematizados por categorias: i) tipo de crime; ii) vítimas; iii) autores do crime (características pessoais); iv) autores do crime (perfil psicológico e comportamental), etc. Esses dados permitiram verificar e analisar algumas características que podem fazer parte do perfil biopsicossocial dos autores de crimes sexuais contra menores, sendo que posteriormente foi feita a triangulação dos dados dos processos com os dados colhidos nos questionários.

B. Levantamento dos aspectos quanto a cognição e percepção dos autores desses crimes e identificação dos fatores de risco e proteção envolvidos na trajetória de vida dos mesmos

Objetivo: Identificar e analisar as distorções cognitivas presentes na percepção dos autores do crime sobre a criança (infância), a violência e a agressão sexual.

Método: Esta parte do estudo foi direcionada a obtenção dos dados através do contacto direto com alguns condenados por crimes sexuais contra menores, utilizando-se do questionário pré-elaborado para se conhecer das características sociodemográficas e familiares dos autores dos crimes. Os questionários foram aplicados pelas consultoras em entrevista, de forma individual e confidencial.

Amostra: A amostra para a realização das entrevistas dependeu dos dados fornecidos pela Direção Geral de Gestão Prisionais e Reinserção Social relativamente ao número de reclusos que se encontravam nas cadeias do país. Buscou-se entrevistar o maior número de reclusos possível, dependendo da disponibilidade e interesse dos mesmos, tendo-se conseguido entrevistar no total de 70 pessoas.

Instrumentos: Para a realização do levantamento foi utilizado um modelo de questionário, aproveitando-se de uma série de itens da Escala Gem¹⁶ (Gender Equitable Man Scale) de Pulerwitz e Baker (2008), cujo objetivo foi coletar dados referentes à cognição e percepção dos autores desses crimes e identificar os fatores de risco e proteção envolvidos na trajetória de vida dos mesmos. Além disso, pretendeu-se coletar dados superficiais relativamente ao perfil psiquiátrico dos autores desses crimes, inclusive atitudes de género.

Tendo em vista a complexidade e duração dos testes relativos ao perfil psiquiátrico de indivíduos e tendo em vista o curto espaço de tempo do presen-

16 Adaptado de: Masculinidades Y Políticas de Equidad de Género, PROMUNDO, 2011; Pág. 22 e 23.





te estudo, não se centrou profundamente no estudo desse perfil, mas sim se apresenta características indicativas quanto ao foro psiquiátrico dos inquiridos e se abre o campo para um estudo mais profundo nesse sentido.

Procedimentos preliminares: Para que se conseguisse ter acesso aos condenados por crimes sexuais contra menores, foi necessário o contato da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania com a Direção Geral da Gestão Prisional e da Reinserção Social (DGGPRS) para explicar os objetivos do estudo e solicitar autorização para entrada nos estabelecimentos prisionais das Ilhas de Santo Antão, São Vicente, Sal, Fogo e Praia e contacto com os condenados por crimes sexuais de menores para aplicação do questionário.

Procedimentos de análise: Os dados foram sistematizados por categorias: i) saúde; ii) educação; iii) sexualidade; iv) perceção sobre a infância; v) experiências; vi) família; vii) rede de apoio; viii) género e poder, etc. Esses dados permitiram identificar e analisar a perceção dos autores desses crimes e as distorções cognitivas presentes nessa perceção; analisar fatores correspondentes a família e experiências de vida dos mesmos, bem como fatores culturais relevantes que podem conduzir a um tratamento normalizador dos atos, especialmente questões de género e de poder. Posteriormente, foi feita a triangulação dos dados colhidos nos questionários com os dados colhidos nos processos.

5.3 RESULTADOS

Os resultados do estudo serão apresentados em quatro partes. A primeira parte apresenta os dados gerais relativamente ao estudo, como o número de pessoas cumprindo pena por crimes sexuais contra menores e por estabelecimento prisional, processos analisados, tipologias dos crimes e penas aplicadas, bem como se os condenados¹⁷ aguardaram processo em liberdade ou em prisão preventiva. Tais dados visam dar uma visão global do estudo e uma visão global relativamente aos processos crime transitados em julgado nas Comarcas do país por esses tipos de crimes e que os condenados cumpriam pena de prisão efetiva à altura da realização do presente estudo.

A segunda parte apresenta também dados do levantamento dos processos, com intenção de identificar e analisar as características biopsicológicas e sociodemográficas dos autores dos crimes, apresentando os dados relativos ao sexo, idade, escolaridade, nacionalidade e naturalidade dos condenados, verificando as localidades/ilhas de maior incidência da prática desses tipos de crimes, bem como a reincidência, confissão e o contexto dos crimes.

¹⁷ Como já referenciado, tendo em vista que a totalidade das pessoas parte do presente estudo são do sexo masculino, na apresentação dos resultados utilizaremos a linguagem fazendo referência somente a pessoas do sexo masculino.





Na terceira parte, ainda lançando mão dos dados do levantamento dos processos, apresentam-se os dados relativos às vítimas, mas não com a intenção de se apresentar aqui um perfil das mesmas, mas sim de compreender o contexto em sua amplitude e identificar situações de vulnerabilidade que possam contribuir para as recomendações do presente estudo.

A quarta parte destina-se à apresentação dos dados relativos ao levantamento dos aspectos quanto à cognição e percepção dos autores dos crimes sexuais contra menores, visando identificar não um perfil psiquiátrico dos indivíduos entrevistados, mas a existência ou não de características e fatores indicativos quanto ao foro psiquiátrico dos mesmos, bem como identificar fatores de risco e proteção envolvidos nas suas trajetórias de vida, abrindo-se o campo para um estudo mais aprofundado relativamente ao perfil psiquiátrico dessas pessoas.

i. Dados Gerais

a) Pessoas cumprindo pena privativa de liberdade por estabelecimento prisional e comarca de julgamento

Os dados fornecidos pela Direção Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social (DGGPRS) em agosto de 2016, diziam que 87 pessoas cumpriam pena privativa de liberdade por crimes sexuais contra menores nos serviços penitenciários do país. A partir desses dados foi possível proceder à verificação de 67 processos judiciais, tendo em vista que haviam processos com mais de um arguido. Nos 67 processos verificou-se a existência de 74 condenados que cumpriam pena nos estabelecimentos prisionais do país.

Cruzando-se os dados fornecidos pela DGGPRS e os dados consultados nos processos judiciais, verificamos que os processos relativos a 13 pessoas que estavam cumprindo pena e não foram analisados, referem-se a processos de pessoas detidas que efetivamente ainda não tinham transitado em julgado (estando pendente a decisão do Recurso), ou de processos em que os condenados haviam saído em liberdade recentemente.

No universo das 87 pessoas que cumpriam pena nos estabelecimentos prisionais do país por crimes sexuais contra menores indicadas pela DGGPRS, conseguiu-se proceder à entrevista com 70 delas. As demais que não foram ouvidas se deve ao fato de que haviam cumprido as penas integralmente e adquirido a liberdade aquando da visita ao estabelecimento prisional; dois eram mudos e um padecia de problemas mentais¹⁸, além do facto de que a

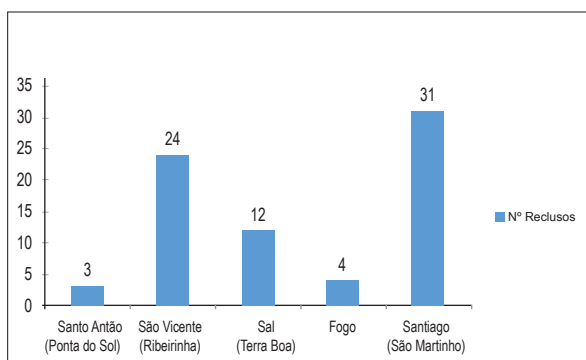
¹⁸ Efetivamente, a pena aplicada não era pena de prisão preventiva, mas sim pena de tratamento psiquiátrico ambulatorial.



participação no estudo era totalmente voluntária, sendo que alguns preferiram não responder ao inquérito.

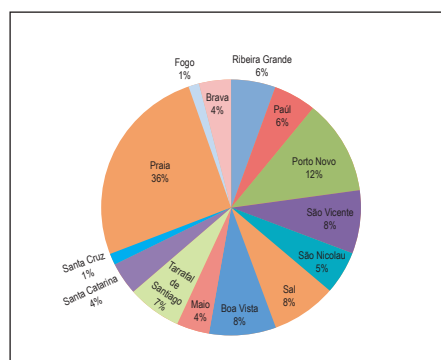
Analisando-se o número de condenados que cumpriam pena nos estabelecimentos prisionais do país¹⁹ em agosto de 2016, temos que a maioria (31 indivíduos) totalizando 42% dos detidos, encontravam-se na Cadeia Central da Praia, sendo que a proveniência dos condenados não era somente da Cidade da Praia, mas também do interior de Santiago (Tarrafal, Santa Cruz e Santa Catarina), bem como do Fogo e Maio. Na cadeia de São Vicente encontravam-se 24 indivíduos, totalizando 32,4% dos condenados, incluindo pessoas provenientes também das ilhas de Santo Antão (Ribeira Grande, Paúl e Porto Novo), Sal e São Nicolau; na Cadeia do Sal encontravam-se 12 indivíduos (16,2%), provenientes também da ilha de Boa Vista; na cadeia de Ponta do Sol (Santo Antão) encontravam-se 3 indivíduos (4%) e na cadeia da ilha do Fogo encontravam-se 4 indivíduos, proveniente também da comarca da Brava, representando 5,4%do total de detidos.

Gráfico 1-Número de reclusos por estabelecimento prisional



Fonte: Dados da pesquisa

Figura 1- Número de processos por comarca de julgamento



Fonte: Dados da pesquisa

O número de processos analisados por comarca de julgamento (comarca de cometimento do crime) demonstra uma acentuada prevalência na comarca da Praia (26%), seguido de Porto Novo (12%). Com a mesma percentagem (8%) encontravam-se as comarcas do Sal, São Vicente e Boa Vista, compreendendo de forma análoga 6 indivíduos. A comarca do Tarrafal de Santiago detinha 7% dos processos. As Comarcas de Maio, Santa Catarina e Brava compreendiam também de forma análoga 4% dos processos. Ribeira Grande e Paúl detinham 6% dos processos, São Nicolau com 5% dos processos e as Comarcas do Fogo e Santa Cruz com 1% dos processos respectivamente.

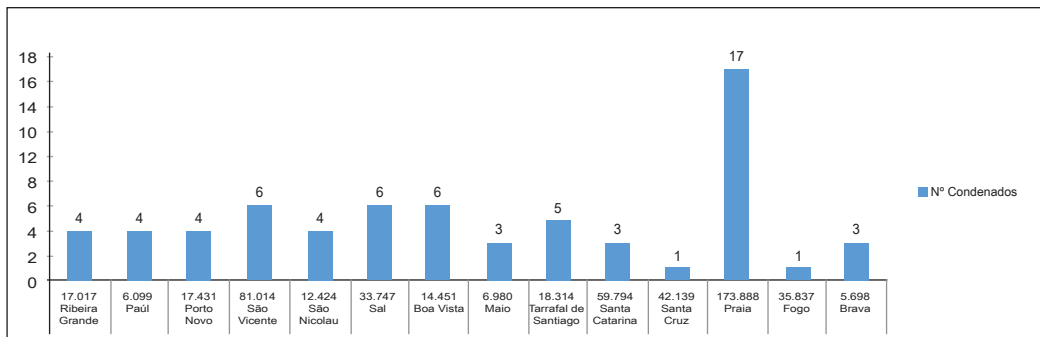
¹⁹ Ressalta-se que durante o tempo de duração do estudo houve mobilidade/transição de condenados de um estabelecimento prisional para outro.



Há que se ressaltar que nos dados fornecidos pela DGGPRS constatou-se o número de 11 condenados cumprindo pena de prisão provenientes da Comarca do Paul. Contudo, aquando da verificação dos processos e entrevistas, constatou-se que 5 dessas pessoas haviam saído em liberdade porque interpuseram recurso e foram absolvidas. Interessante notar que no processo que ensejou a prisão das pessoas referidas, constavam 14 arguidos e somente 2 não foram absolvidos. Os dois condenados que continuavam a cumprir pena informaram que não haviam recorrido porque receberam a informação na cadeia de que se os outros 12 já haviam recorrido, não havia necessidade de procurarem advogado porque o Recurso abarcava a todos no processo e, portanto, eles também estavam abarcados no Recurso.

Há também que se ressaltar que a incidência dos crimes por Comarca deve ser analisada considerando-se o nível populacional de cada Comarca. Verifica-se que, de acordo com o Anuário Estatístico de 2015²⁰, a Comarca da Praia (abrangendo os processos relativos a crimes cometidos em São Domingos e Ribeira Grande de Santiago) comporta o total de 173.888 habitantes. Em Porto Novo, o total de habitantes é de 17.431, sendo menor do que os Concelhos de São Vicente (81.014 habitantes), Sal (33.747 habitantes), Comarca do Fogo (Mosteiros, São Filipe e Santa Catarina, no total de 35.837 habitantes.), Santa Cruz (incluindo S. Salvador do Mundo e S. Lourenço dos Órgãos, no total de 42.139 habitantes) e Tarrafal de Santiago, com 18.314 habitantes, o que revela um índice considerável de condenados em Porto Novo em agosto de 2016 em função do número populacional.

Gráfico 2 – Número de condenados por comarca/nº de habitantes



Fonte: Dados da pesquisa e INE – Anuário Estatístico 2015

Por sua vez, os dados fornecidos pelas procuradorias apresentavam como a Comarca de maior índice de denúncia nos anos de 2013 a 2016, as Comarcas da Praia e de São Vicente, seguindo-se das Comarca de Tarrafal de Santiago, Sal, São Filipe, Santa Cruz, Santa Catarina, São Nicolau, Ribeira Grande e em 10º lugar o Porto Novo.

20 INE, Cabo Verde - Anuário Estatístico 2015.





Assim, não se pode concluir com o presente estudo que efetivamente seja a Comarca do Porto Novo a Comarca de maior incidência dos casos de crimes sexuais contra menores, mas sim que, no momento do presente estudo, havia um índice elevado de pessoas que estavam cumprindo pena de prisão pelo cometimento de tais crimes provenientes da Comarca do Porto Novo.

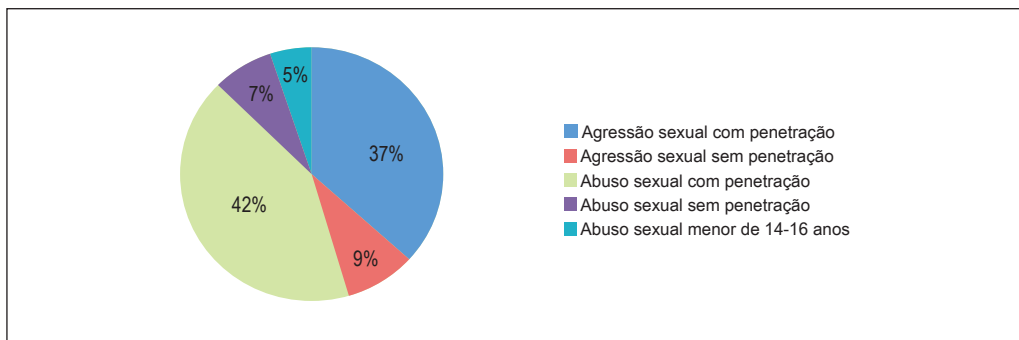
b) Tipologia dos crimes e penas aplicadas

Da análise dos processos foi possível verificar que somente se encontravam presos nos estabelecimentos prisionais do país em agosto de 2016, condenados pelos crimes de agressão sexual com ou sem penetração, abuso sexual com ou sem penetração e abuso sexual de menores entre 14 e 16 anos (não havendo nenhum condenado, à altura do presente estudo, que tenha sido condenado no âmbito da revisão do Código Penal, com alargamento da idade das vítimas de 16 para 18 anos).

Tal facto é evidente para os crimes de exibicionismo (artigo 147º do CP), exploração de menor para fins pornográficos (artigo 150º do CP) e assédio sexual (artigo 152º do CP), tendo em vista as penas, permitindo a condenação em pena não privativa de liberdade. Sendo certo que nas Procuradorias de todo o país deram entrada nos anos de 2013 a 2016, 24 denúncias de exibicionismo e 8 de Lenocínio. Tais denúncias podem estar ainda em investigação ou terem sido investigadas e os arguidos acusados e condenados a penas não privativas de liberdade ou terem sido absolvidos, já que não foram encontrados condenados por estes tipos de crimes a cumprirem pena nas cadeias do país.

Relativamente aos crimes de recurso à prostituição de menor (art. 145º-A), abuso sexual de pessoa internada (art. 146º) e aliciamento de menor para prática de ato sexual no estrangeiro (art. 149º), não se verificou incidência nem dentre os condenados e nem nos dados de denúncias fornecidos pelas Procuradorias.

Figura 2 – Tipologia dos Crimes



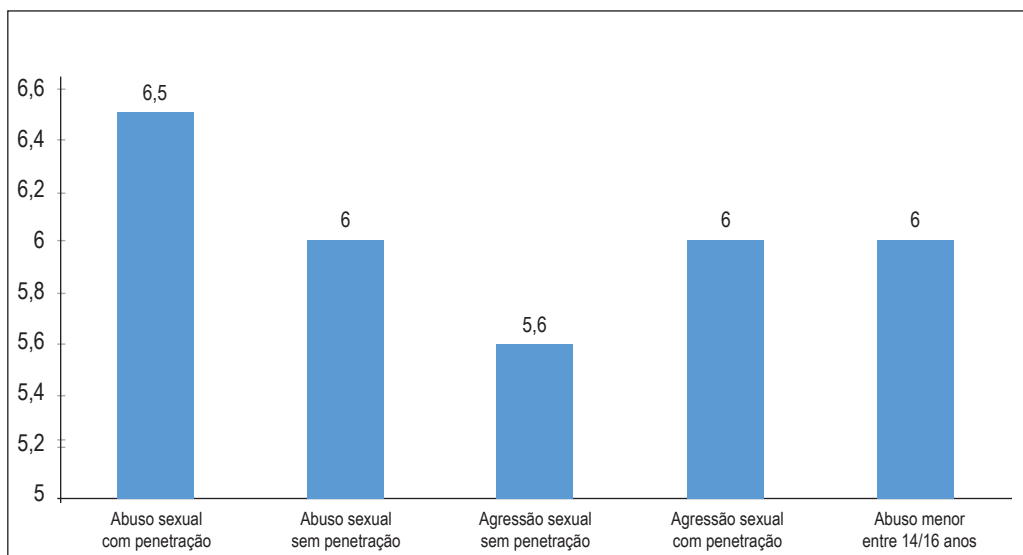
Fonte: Dados da pesquisa





De entre os processos analisados, verifica-se que 42% dos condenados praticaram o crime de abuso sexual com penetração, representando 33 indivíduos, e 6 condenados incorreram no crime de abuso sexual sem penetração (7%). Por outro lado, 29 indivíduos (37%) praticaram o crime de agressão com penetração e em termos da agressão sexual sem penetração constam 9% dos condenados (7). Verifica-se também que 5% dos condenados incorreram no crime de abuso sexual de menor entre 14 e 16 anos, representando 4 indivíduos. De realçar que há 5 condenados que o foram por mais de um tipo de crime.

Gráfico 3 – Média de duração da pena privativa de liberdade/anos



Fonte: Dados da pesquisa

Em termos do cumprimento de penas pelos condenados que foram objeto do presente estudo, verifica-se que:

- a) Para os crimes de abuso sexual de crianças com penetração (artigo 144º, nº 2 do CP), cuja pena é de prisão de 4 a 10 anos (aquando da condenação dos sujeitos pesquisados), a média de duração das penas aplicadas está em 6 anos e cinco meses, inferior à metade da medida da pena. Ressalta-se que de entre os condenados por crimes de abuso sexual de crianças com penetração, foram retirados da presente média 3 casos cuja agravação faria camuflar as penas aplicadas. Os três casos referem-se a casos agravados em função do número de vítimas, sendo que no primeiro caso, com 17 anos de prisão, o crime foi praticado contra 11 vítimas; no segundo caso, com pena de 11 anos de prisão, o crime foi praticado contra 2 vítimas e no terceiro caso, com pena de 8 anos de prisão, o crime foi praticado contra 3 vítimas.





- b) Para os crimes de agressão sexual com penetração (artigo 143º, nº 2 do CP), cuja pena é de prisão de 6 a 14 anos, a média de duração das penas aplicadas está em 6 anos, enquadrando-se no limite mínimo da pena.
- c) Para os crimes de abuso sexual de crianças (artigo 144º, nº 1 do CP), cuja pena é de prisão de 2 a 8 anos (aquando da condenação dos sujeitos pesquisados), a média de duração das penas aplicadas é de 6 anos de prisão, ligeiramente superior à metade da medida da pena. Ressaltando-se que um caso não foi contabilizado, tendo em vista que a pena aplicada foi de tratamento psiquiátrico em função da incapacidade mental do condenado.
- d) Para os crimes de abuso sexual de menor entre 14 e 16 anos (artigo nº 145º, nº 2 do CP), cuja pena é de 1 a 6 anos de prisão (aquando da condenação dos sujeitos pesquisados), a média de duração das penas aplicadas é de 6 anos de prisão. Contudo, há que se fazer referência que dos três casos de condenados por este tipo de crime, dois deles foram agravados, tendo em vista a relação do abusador com as vítimas, sendo eles avôs das mesmas, o que culminou numa pena de 7 anos de prisão para cada um. Além disso, foi contabilizada a pena de 8 anos de prisão, também agravada, no caso de crime contra três vítimas. No único caso em que não houve agravação, a pena foi de 2 anos de prisão efetiva.
- e) Para os crimes de agressão sexual sem penetração (artigo 142º, nº 3 do CP), cuja pena é de 4 a 10 anos (aquando da condenação dos sujeitos pesquisados), a média de duração das penas aplicadas é de 5 anos e 6 meses, inferior à metade da medida da pena.

Dos 74 condenados que cumpriam pena nos estabelecimentos prisionais, apenas 17 constam ter recorrido ao Supremo Tribunal da Justiça.

Relativamente ao aspecto da aplicação da medida da pena, cumpre-nos ressaltar que no presente estudo alguns aspectos sobressaíram-se e são merecedores de reflexão:

- a) Como crimes de maior incidência constam os crimes de agressão sexual com penetração (artigo 143º, n. 2) e abuso sexual de criança com penetração (artigo 144º, nº 2).
- b) A pena para o crime de agressão sexual com penetração ainda na vigência do Código Penal anteriormente às alterações aprovadas pelo Decreto Legislativo nº 4/2015, era de 6 a 14 anos, e a pena de abuso sexual de criança com penetração era de 4 a 10 anos.
- c) Vigorando as penas acima mencionadas, de acordo com os dados levantados no presente estudo, as penas aplicadas estão muito próximas do limite mínimo e inferior a metade da medida da pena para os referidos crimes.



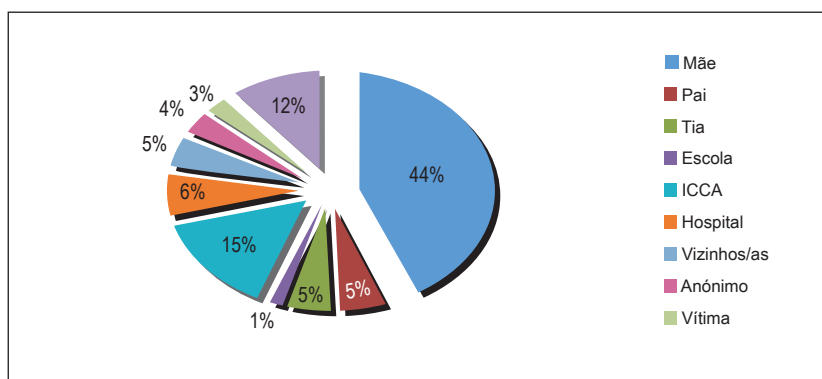


- d) Ainda como reforço para a reflexão, comparou-se a pena aplicada em dois processos crimes julgados pelo mesmo magistrado. Em um processo crime o condenado à altura dos últimos factos contava com 49 anos de idade e praticou ato sexual com penetração com a sua neta desde os 4 anos de idade, contando esta com 5 anos à altura dos últimos atos julgados. Em um outro processo, o condenado contava com 20 anos de idade quando praticou ato sexual com penetração com a vítima que contava, à altura, com 13 anos de idade, tendo esta engravidado aos 14 anos e passado a viver sob o mesmo tecto que o condenado. O primeiro condenado confessou parcialmente os factos e o segundo condenado confessou integralmente os factos. O crime pelo qual ambos foram condenados foi o crime de abuso sexual de criança com penetração, cuja pena era, à altura, de 4 a 10 anos de prisão. O primeiro foi condenado a uma pena de 4 anos e 6 meses de prisão por ter praticado ato sexual com penetração com sua neta de 4 anos de idade (com agravação) e o segundo foi condenado a uma pena de 5 anos e 8 meses de prisão por ter praticado ato sexual com penetração com uma menina de 13 anos de idade.
- e) Em outra Comarca, verificou-se a existência de dois condenados pelo crime de abuso sexual de menor entre 14 e 16, sendo as duas vítimas netas dos condenados, e a pena foi de 7 anos de prisão para cada um dos abusadores.

c) Promotor/a da denúncia

As denúncias partem de diferentes atores sociais que fazem parte do quotidiano das vítimas, quer de forma direta ou indireta.

Figura 3 – Promotor/a da denúncia



Fonte: Dados da pesquisa





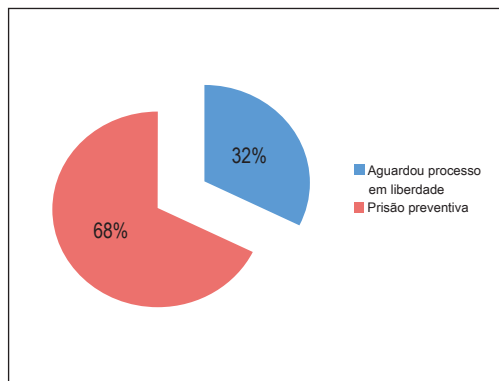
De entre os processos analisados, a maioria, cerca de 35 denúncias, foram efetivadas pelas mães das vítimas, totalizando a maioria das denúncias (44%); 4 pelos pais (5%) e 2 pela própria vítima. Ainda, na família, encontra-se a tia da vítima como promotora da denúncia (5%). Com o peso o percentual de 15% (12 denúncias) encontra-se o Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), perfazendo a segunda instituição social, após a família, a contribuir para denunciar esses casos de violação aos direitos da criança e do adolescente. Segue-se o Hospital com 5 casos de denúncia (6%). Sendo que, vizinhos denunciaram 4 casos, representando 4%, 1 caso foi denunciado pela escola e 3 denúncias foram anónimas.

d) Aguardou processo em liberdade ou em prisão preventiva

Dos 74 processos analisados, constatou-se que a maioria dos condenados foram imediatamente aguardar o julgamento em prisão preventiva (68%), representando 50 condenados, contrariando os 32% que aguardou o processo em liberdade, representando 24 condenados.

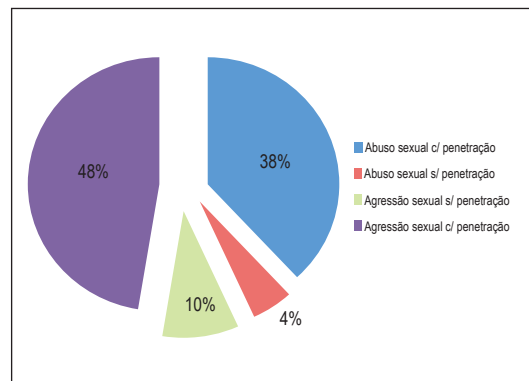
Ao efetivar um cruzamento das variáveis “prisão preventiva” e o “crime cometido”, verifica-se a seguinte leitura em termos percentuais: dos 50 acusados que cumpriram prisão preventiva 24 cometeram o crime agressão com penetração (48%), 5 por agressão sem penetração (10%), 19 acusados pelo crime abuso sexual com penetração (38%), 2 abuso sexual sem penetração (4%).

Figura 4 – Aguardou julgamento em prisão preventiva ou liberdade



Fonte: Dados da pesquisa

Figura 5 – Aguardou julgamento em prisão preventiva



Fonte: Dados da pesquisa





ii. Perfil biopsicossocial dos condenados por crimes sexuais contra menores

Essa parte do estudo foi direcionada à coleta de dados dos processos-crime transitados em julgado, relativamente aos condenados cumprindo pena de prisão efetiva nas cadeias do país. Para realização do levantamento foi utilizado um modelo de formulário, adaptado do modelo elaborado por Habigzang, Koller, Azevedo e Machado (2005), cujo objetivo era coletar dados referentes à vítima, ao crime e ao autor do crime. Nessa parte foram coletados dados como: i) quanto aos autores do crime: sexo, idade, nacionalidade, naturalidade, vínculo com a família, condições económicas, etc., ii) quanto às vítimas: faixa etária, sexo, vínculo com o agressor, entre outros; e iii) quanto contexto de acontecimento dos factos.

a) Sexo

Todos os condenados cumprindo pena nos estabelecimentos prisionais por crime contra menores são do sexo masculino, oriundos tanto dos centros urbanos como rurais.

No entanto, o estudo trouxe à luz casos de condenados que afirmam terem sido abusados sexualmente por mulheres, ainda em crianças. De entre os entrevistados nas diversas instituições prisionais a nível nacional, 34,3% afirmam ter sido abordados na infância para manter relações sexuais e 24,3% afirmam terem mantido relações sexuais pela primeira vez com a empregada/vizinha, prima e ou amiga da mãe. Os abusos ocorreram entre os 7 aos 12 anos de idade.

Levanta-se o véu sobre esta temática, e se bem a nível nacional não há mulheres que estejam cumprindo penas por crimes sexuais contra crianças e adolescentes, isso não significa que as mulheres não praticam estes tipos de crimes. É certo que não existem denúncias de casos do tipo e acreditamos ser mais difícil ainda conhecer este tipo de práticas por parte das mulheres. Existem barreiras importantes para detectar este tipo de práticas por parte de mulheres, e estão imbuídas de estereótipos de género: o que é ser mulher e o que se espera das mulheres (maternidade, cuidado, etc.), não recaindo sobre elas suspeitas de abuso sexual.

Questionando os entrevistados se consideravam que o que tinham vivido em criança era um abuso por parte de quem se supõe que tinha que cuidar deles, responderam que não; pois segundo eles, é diferente ser violado por uma mulher do que por um homem e que nunca tinham pensado que efetivamente tinham sido abusados em criança, mas sim foi mais iniciação à sexualidade, mesmo que esta iniciação tenha ocorrido em idades compreendidas entre os 7 e os 12 anos de idade e com uma mulher adulta. Alguns entrevistados referiram que não



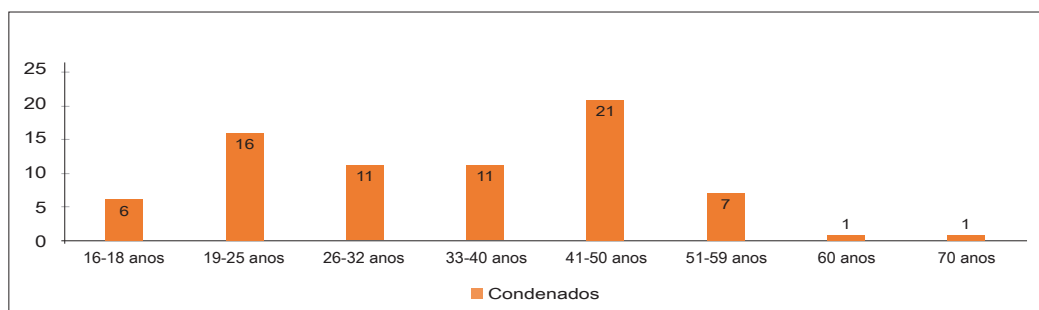
foi abuso porque não foram penetrados. De igual forma, muitos entrevistados acham estar cumprindo pena de forma injusta, já que se não houve “penetração”, logo, não existiu uma situação criminosa.

b) Idade

De acordo com os dados, o maior número de condenados pesquisados encontravam-se com as idades compreendidas entre os 41 a 50 anos (21), totalizando 28%, e entre os 19 a 25 anos (16), totalizando 21,62%. Com idades entre 16 e 18 anos encontravam-se 6 condenados (sendo 1 de 16 anos, 3 de 17 anos e 2 de 18 anos de idade), totalizando 8%; com idades compreendidas entre os 26 a 32 anos encontravam 11 condenados e com o mesmo número de condenados tem-se também as idades compreendidas entre 33 a 40 anos (15%). Entre 51 a 59 anos tem-se 7 condenados (10%), com 60 anos tem-se 1 condenados e com 70 anos também tem-se 1 condenado (1%).

Apesar de a maioria dos condenados se encontrarem na faixa etária dos 19 a 25 e 41 a 50 anos, encontrou-se condenados com idades que variavam desde os 16 anos aos 70 anos, não permitindo-se concluir que a idade dos condenados esteja relacionada com uma maior ou menor predisposição para cometimento de crimes sexuais contra menores.

Gráfico 4 – Idade dos condenados



Fonte: Dados da pesquisa

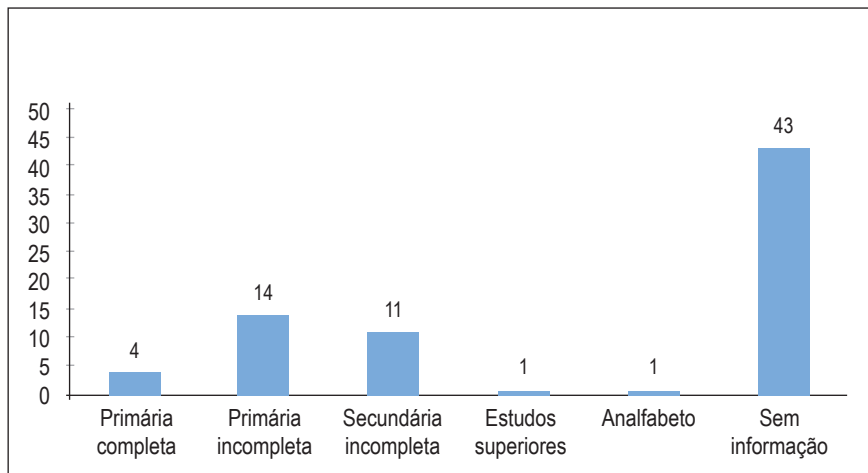
c) Escolaridade

Relativamente à escolaridade, é importante ressaltar que nem todos os processos constavam informações sobre tal.

Dos dados constantes nos processos tem-se que 4 condenados possuíam primária completa, 14 possuíam primária incompleta, 11 com secundária incompleta, 1 com estudos superiores e 1 analfabeto, sendo que para 43 condenados não havia informações.



Gráfico 5 – Nível de escolaridade

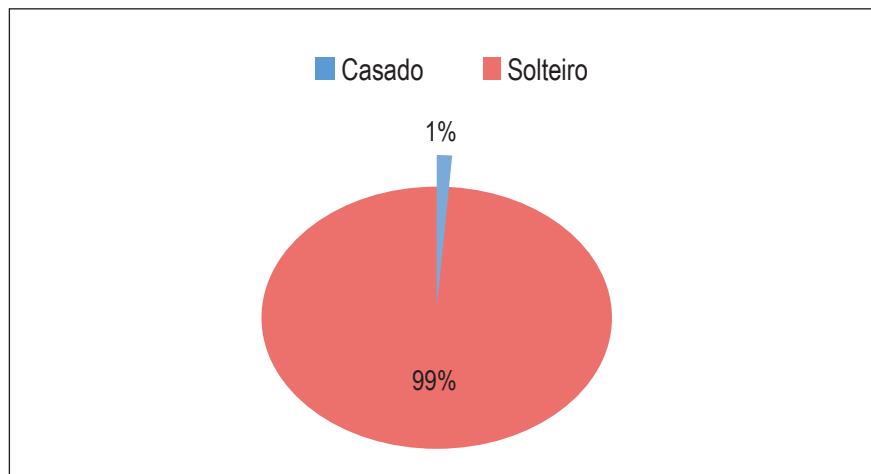


Fonte: Dados da pesquisa

a) Estado Civil

Dos 74 condenados cujos processos foram verificados, somente 1 era casado, sendo que 73 eram solteiros.

Figura 6 – Estado civil



Fonte: Dados da pesquisa

Porém, aqui cumpre-se ressaltar que, de acordo com dados do INE de 2010, cerca de 24% das mulheres e homens com mais de 18 anos está em união de facto, enquanto pouco mais de 12% dessa mesma população é casada. Tal facto revela





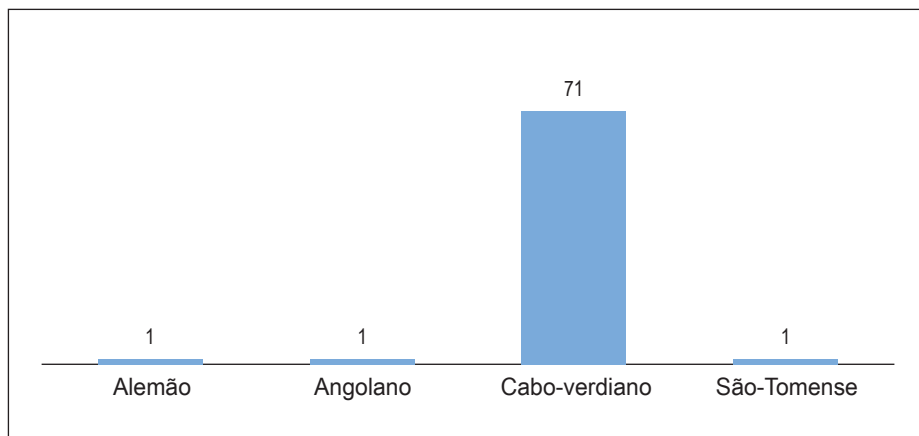
que a indicação do estado civil como solteiro pode incluir situações de união de facto não reconhecida, ficando esta invisível, já que a união de facto não reconhecida não é um estado civil e as pessoas declaram-se como solteiras.

d) Nacionalidade

De entre as nacionalidades encontradas ao longo da análise efetuada nos processos pesquisados, verificou-se que a esmagadora maioria (71) dos condenados tinham nacionalidade Cabo-verdiana, sendo que dos outros 3, 1 é alemão, 1 angolano e 1 de São Tomé e Príncipe.

Dessa forma, pode-se constatar que os crimes sexuais contra menores cometidos pelos condenados que se encontravam nos estabelecimentos prisionais do país em agosto de 2016, foram cometidos em sua esmagadora maioria por nacionais, o que nos deixa margem para refletir se o problema pode estar subjacente à cultura machista e patriarcal que incentiva a assunção do poder do homem sobre as mulheres e meninas.

Gráfico 6 – Nacionalidade dos condenados



Fonte: Dados da pesquisa

e) Naturalidade

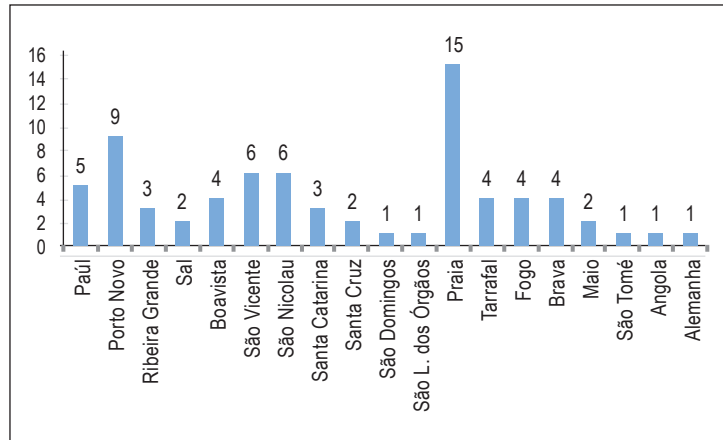
Relativamente à naturalidade dos condenados, viu-se que a maioria é da Cidade da Praia (20%), seguido da Cidade do Porto Novo (12%), sendo que na mesma proporção estão os condenados provenientes de São Vicente e São Nicolau (8%). Tem-se 5 condenados provenientes do Paul, totalizando 7% e na mesma proporção de 5% tem-se Tarrafal, Fogo, Brava e Boa Vista. Na proporção de 4% tem-se Santa Catarina e Ribeira Grande de Santiago, na proporção de 3% tem-se Sal, Santa Cruz e Maio e com 1% tem-se São Domingos e São Lourenço dos Órgãos.





Relativamente aos não nacionais, tem-se na mesma proporção os condenados provenientes de Angola, São Tomé e Príncipe e Alemanha, totalizando 1 % cada²¹.

Gráfico 7- Naturalidade dos condenados



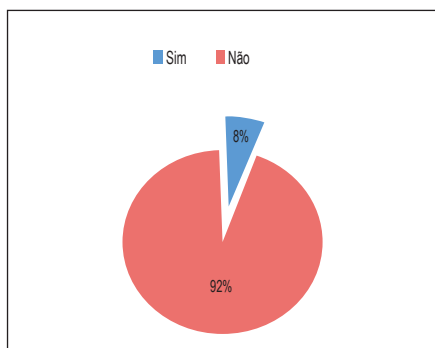
Fonte: Dados da pesquisa

f) Reincidência

Ao analisar os processos penais dos condenados, verificou-se que alguns deles, ainda que a minoria (cerca de 9 pessoas) são reincidentes, tanto com o cometimento de crimes sexuais contra menores, quanto crimes de outra natureza.

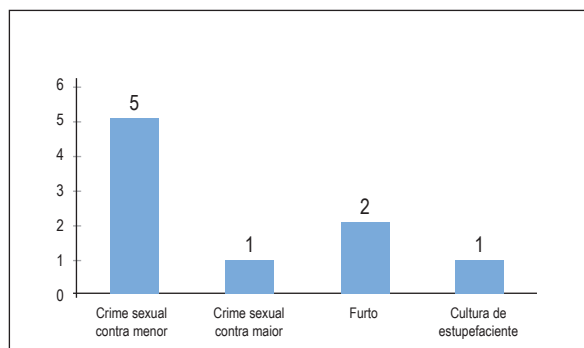
Temos que dos 9 condenados reincidentes, a maioria (5) o foram por crimes sexuais contra menores, 1 por crime sexual contra maior, 1 por cultura de estupefacientes e dois por furto.

Figura 7- Reincidência



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 8 – Reincidência por tipo de crime



Fonte: Dados da pesquisa

²¹ Relativamente a esses dados remete-se a análise feita no tópico “Pessoas cumprindo pena privativa de liberdade por estabelecimento prisional e comarca de julgamento, pag. 20.





Em relação a estes sujeitos reincidentes em crimes sexuais, ainda que em número pouco significativo em relação ao universo da amostra, mas bastante significativo se tivermos em conta o fator reincidência, há de se levantar questões que podem apontar para uma parafilia, isto é, um Transtorno do Comportamento Sexual, o que demandaria um desdobramento investigativo para esta população, de forma a avaliar a real possibilidade de estarmos diante de sujeitos com necessidade de tratamento.

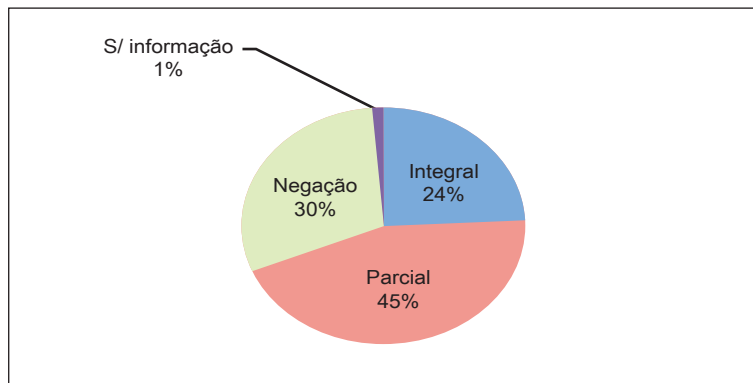
Um outro fator importante que estes números nos apontam, está ligado ao tempo de cumprimento de pena não estar a funcionar como inibidor do cometimento do crime em “novas oportunidades”. Tem-se que dos 5 casos de reincidência por crimes sexuais contra menores, à altura do início do novo processo, 2 condenados estavam em liberdade condicional, 1 condenado tinha menos de um ano do cumprimento da pena de 10 anos de prisão, 1 estava com pena suspensa (condenação em 3 anos de prisão, suspensa por 5 anos) e outro constatou-se a diferença de 5 anos entre o início de um processo e outro, sendo que à altura da 2ª condenação já estava a cumprir pena pela primeira condenação.

Desta forma, sinalizamos para a urgência e necessidade de um acompanhamento psicológico nos estabelecimentos prisionais do país, de forma que cognições e comportamentos possam ser trabalhados e reestruturados com vias de minimizar esta conduta delituosa, diminuindo a reincidência.

g) Confissão

De entre os dados analisados verifica-se que a maioria dos condenados confessaram parcialmente o crime (33 indivíduos), totalizando 45%. Sendo que 22 negaram o cometimento do crime (30%) e somente 18 condenados confessaram integralmente o crime, totalizando 24%. Ressalta-se que 1 condenado cujo processo foi analisado constava como doente mental e não se pôde recolher informações.

Figura 8 – Confissão



Fonte: Dados da pesquisa





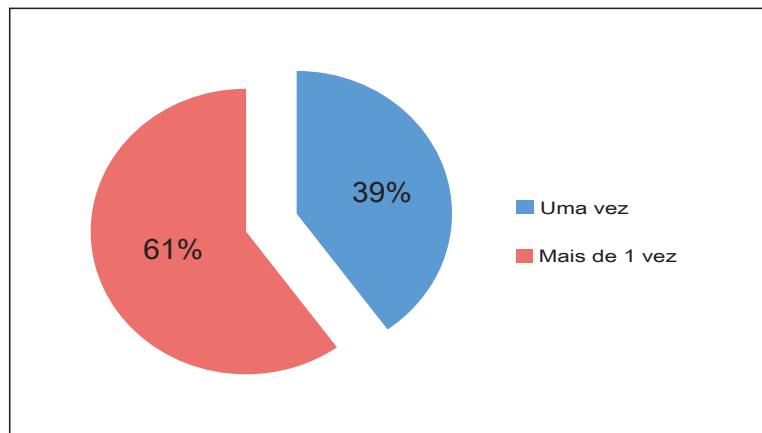
h) Contexto do crime

Relativamente ao contexto do crime, foi analisado a sua ocorrência, ou seja, se aconteceu uma vez ou mais de uma vez; foi analisado se utilizou ameaça ou força física para cometimento do crime ou se seduziu ou persuadiu a vítima, bem como se o crime foi cometido por um só autor ou por pluralidade de autores.

1. Ocorrência do crime

Quanto a ocorrência dos crimes, de acordo com os dados recolhidos nos processos, a maioria dos condenados (45) cometeram o ato sexual criminoso por mais de uma vez (totalizando 61%), sendo que 29 condenados o foram pela prática do ato criminoso uma única vez.

Figura 9 – Ocorrência do Crime



Fonte: Dados da pesquisa

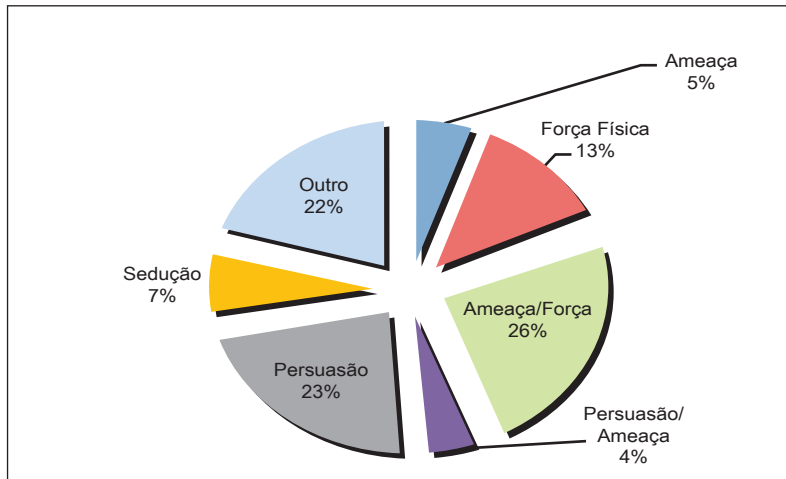
2. Circunstâncias do crime

Relativamente às circunstâncias do crime, tem-se que 26% dos condenados utilizaram ameaça e força física para o cometimento do mesmo e 23% persuadiram as vítimas através de oferecimento de comida, dinheiro, objetos, rebuçados, etc. Há condenados que utilizaram somente a força física para o cometimento do crime, totalizando 13%, e 5% utilizaram somente de ameaça. Verificou-se que 7% seduziram as vítimas prometendo-lhes relacionamento amoroso, conquistando-as emocionalmente e 4% utilizaram-se, conjuntamente, da persuasão num primeiro momento e posteriormente de ameaça. Por fim, constatou-se que com 22% dos condenados não se verificou claramente qualquer das demais circunstâncias analisadas, revelava-se que o facto simplesmente havia acontecido.





Figura 10 – Circunstâncias do crime

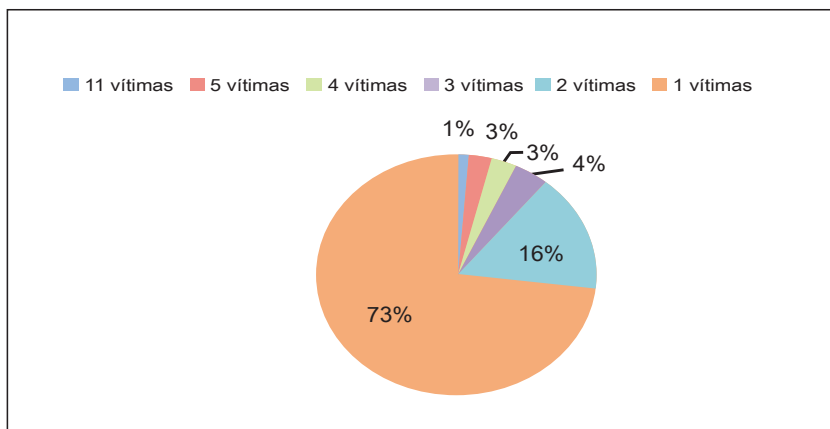


Fonte: Dados da pesquisa

3. Número de vítimas por condenados

Quanto ao número de pessoas contra quem os condenados cometeram crimes sexuais, temos que 73% dos condenados cometeram o crime contra 1 única vítima (54), 12 condenados cometeram o crime contra duas vítimas (16%), 3 condenados cometeram o crime contra 3 vítimas (4%), 2 condenados cometeram o crime contra 4 vítimas (3%) e também 2 condenados cometeram crime contra 5 vítimas (3%). Somente 1 condenado cometeu crime contra mais de 5 vítimas, sendo efetivamente contra 11 vítimas (1%).

Figura 11 – Número de vítimas por condenado



Fonte: Dados da pesquisa





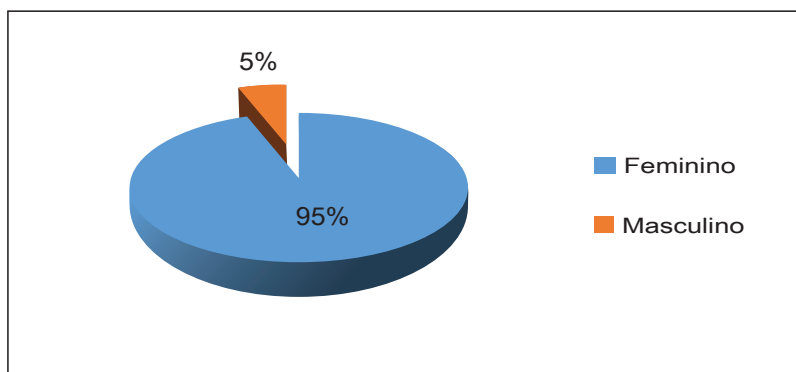
iii. Perfil das vítimas

Quanto ao perfil das vítimas, convém realçar que os indicadores foram analisados em função do número total de vítimas e não em função do número de condenados ou processos, tendo em vista que alguns condenados cometeram o crime contra mais de uma vítima.

a) Sexo

Relativamente aos 67 processos analisados, incluindo 74 condenados, verificou-se a existência de 105 vítimas. A esmagadora maioria das vítimas (100) são do sexo feminino (95%) e apenas 5 do sexo masculino (5%). As 5 vítimas do sexo masculino possuem a idade de 6, 9, 13, 14 e 15 anos, sendo que a vítima do sexo masculino de 15 anos de idade é pessoa particularmente vulnerável em razão de deficiência psíquica.

Figura 12 – Sexo das vítimas



Fonte: Dados da pesquisa

Cabe referir que a tolerância jurídica, política e social a tantas manifestações de violência contra meninas e mulheres é um facto que se repete ao longo do presente estudo.

As percentagens dos dados desagregados por sexo, demonstra a magnitude e a frequência com que este crime é perpetuado na sua maioria contra meninas, o que leva a refletir sobre o que leva um homem a sentir-se no direito de “apropriar-se sexualmente” quer seja como pai, padrasto, tio, primo, avô, vizinho ou desconhecido, das suas vítimas.

Foram consultadas diversas fontes, de diversos países, para fazer uma análise comparativa ao que sucede a nível internacional e constatou-se que as realidades se assemelham e são muito próximas. O perfil dos condenados não traz



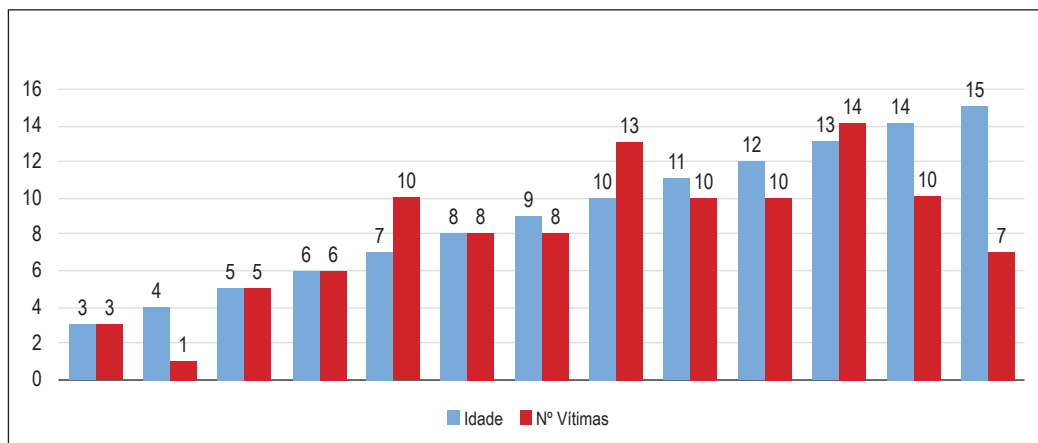
como denominador comum uma patologia psiquiátrica, mas sim o que se convém chamar de patologia social, assente no sistema patriarcal.

A normalização e a aceitação social dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes é também por nós considerada como uma doença social. Existe uma vitimização por parte do autor do crime, e uma transferência de culpabilização para as vítimas, responsabilizando-as pelo crime sofrido. O abuso e a violência por parte dos autores se encontram subordinados a um contexto social e familiar de submissão ao poder masculino, como fruto de uma sociedade que rege ainda baixo os preceitos do sistema patriarcal.

b) Idade

Analisando-se a idade das 105 vítimas, tem-se que a maioria delas se encontra na faixa etária dos 13 anos de idade, num total de 14 vítimas (1 do sexo masculino) e 12 vítimas encontrava-se com a idade dos 10 anos. Na mesma proporção numérica encontram-se vítimas com 14 (uma do sexo masculino), 12, 11 e 7 anos (10 vítimas). Encontrou-se ainda 7 vítimas com 15 anos (sendo que uma delas é de natureza ainda mais vulnerável em razão de deficiência psíquica e do sexo masculino), 8 vítimas de 8 e 9 anos (sendo uma vítima de 9 anos do sexo masculino), 7 vítimas com 6 anos de idade (uma do sexo masculino), cinco vítimas com 5 anos de idade, 1 vítima com 4 anos e 3 vítimas com três anos.

Gráfico 9 – Número de vítimas por idade



Fonte: Dados da pesquisa

Ao que se percebe, a idade das vítimas apresenta-se variada, chamando a atenção o facto de existirem vítimas até com três anos de idade, sendo que em dois dos casos o crime cometido foi de abuso sexual com penetração e o outro de abuso sexual sem penetração. Relativamente às vítimas com 4 anos, esta foi agredida



sexualmente com penetração e as com 5 anos de idade, 4 sofreram o crime de abuso sexual com penetração e 1 delas o de agressão sexual com penetração. Ressaltando-se que todas elas eram do sexo feminino.

Tais factos revelam que não há uma predileção em função da idade da vítima para os condenados, mas que os crimes aumentam em proporção ao aumento da idade, havendo um descenso relativamente à idade dos 15 e 16 anos. Relativamente a esse facto há que se ressaltar que o crime de abuso sexual de menores entre 14 e 16/18 anos não é um crime público, mas sim semi-público, dependendo da queixa e podendo haver desistência por parte do/a ofendido/a, o que não acontece com os outros crimes encontrados.

Assim, não se pode afirmar que a menor incidência de condenados por esse tipo de crime está relacionada com a ocorrência do mesmo.

Para 58,6% dos sujeitos entrevistados, consideram-se crianças aquelas com idades até os 14-15 anos. Neste sentido, sabem eles estar a desempenhar um papel sujeito à penalização quando levam a cabo um ato sexual com uma criança e acreditam também poder ultrapassá-la impunemente. A ideia de buscar crianças de tão tenra idade pode estar assente no facto da sua própria história de violência vivida (inclusive sexual) ser correspondente a esta faixa etária e a escolha desta criança caracterizar a manifestação clara da possibilidade de uma espécie de “vingança” da vida que lhe permitiu sofrer e de experimentar agora uma postura de poder, fazendo uso da indiferença frente ao mal que comete, dispensando expressar emoções de que a sua conduta possa causar sofrimento e assim poder prosseguir com a sua busca subjetiva de gratificação.

c) Vínculo com o autor do crime

No item vínculo com o autor do crime verifica-se que 34 vítimas (32%) eram vizinhas/os do autor, 11 vítimas eram alunas (10%), 10 vítimas (9%) eram sobrinhas/os, 7 vítimas eram filhas do autor do crime (7%), 7 vítimas eram enteadas (7%), 7 vítimas eram alunas da escola onde o autor do crime era guarda (7%), 3 vítimas eram netas/os do autor (3%) e 1 vítima era irmã (1%). Com 9 vítimas o autor era desconhecido (8%), com 5 vítimas o autor era amigo (5%), com 4 vítimas havia uma alegada relação de namoro (4%) e com 7 outras vítimas (7%) o vínculo inclui cunhado, marido da tia, pai da amiga, etc.

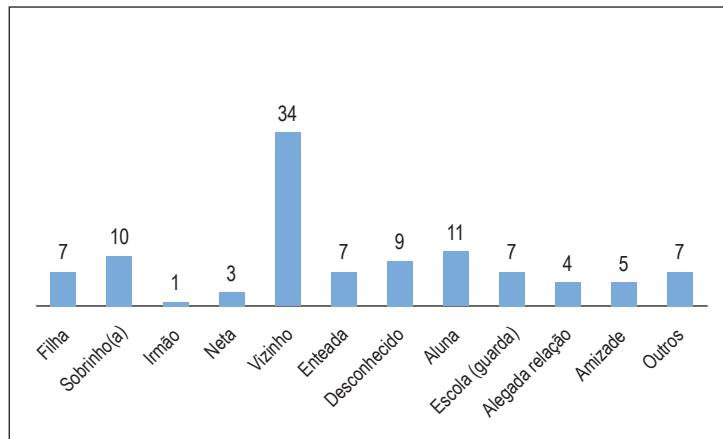
Mais uma vez cabe referenciar o sistema patriarcal como denominador comum. O sistema patriarcal considera a família como um sítio “sagrado”. É na família onde as crianças crescem de forma segura, no entanto, ao longo do estudo, constatou-se que 34% dos abusos ocorreram no entorno intrafamiliar, praticados em casa por parentes/familiares (pai, padrasto, tio, primo, irmão, avô e ainda o





vínculo inclui cunhado, marido da tia, pai da irmã menor, etc.); outros 32% dos abusos foram praticados por vizinhos, que na sua grande maioria, se confiava os cuidados das menores e ou adolescentes.

Gráfico 10 – Vínculo entre vítima e autor do crime



Fonte: Dados da pesquisa

É prática muito enraizada na cultura cabo-verdiana, mais ainda no contexto rural ou de famílias com poucos recursos económicos, confiar os cuidados dos menores aos vizinhos durante a ausência (trabalho, recado, ida ao hospital, etc.), e muitas vezes esse cuidado acaba por se converter em situações de abuso continuado. A casa acaba por ser o lugar onde se perpetra este tipo de crime, muitas vezes de forma continuada, silenciosa, sobre total segredo, muitas vezes encoberto por outros membros da família, sendo nalguns casos de conhecimento da mulher/mãe madrasta, tia, madrinha, e que acabam por não denunciar o crime. Este silêncio por parte das “mulheres” consideramos que tanto pode ser fruto de uma educação onde estes tipos de acontecimentos são normalizados, ou bem são mulheres que podem ter sido vítimas enquanto crianças, ou então são casos onde o homem é o principal provedor da casa, acabando estas por encobrir o crime.

Assim, a nível nacional, entende-se que este tipo de crime conta com o reforço do sistema patriarcal, de invisibilidade social e de silêncio familiar, tendo em conta os dados recolhidos ao longo do estudo.

d) Residência

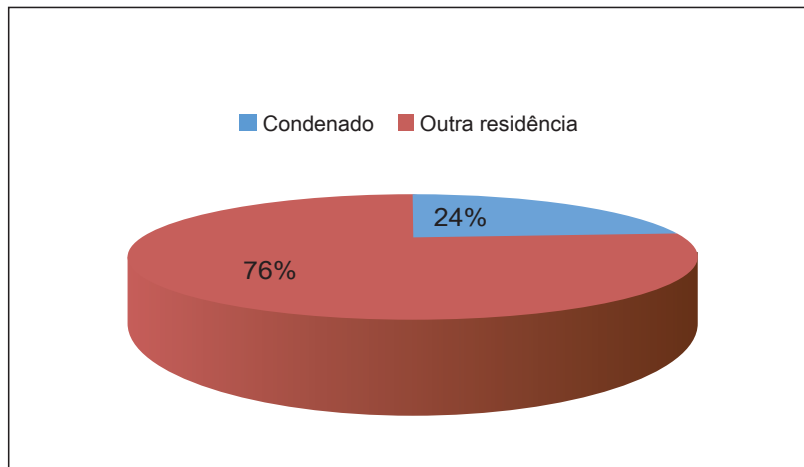
Em termos da residência da vítima, constatou-se que 76%, representando 80 vítimas, moravam noutra residência com relação ao autor do crime, enquanto 24%, que representa 25 vítimas, moravam com o mesmo.





Relativamente à residência, remete-se aos comentários feitos anteriormente, quanto ao vínculo com o autor do crime, tendo em vista a sua estreita relação.

Figura 13 – Residência



Fonte: Dados da pesquisa

e) Situação de vulnerabilidade

A situação de vulnerabilidade da vítima não pôde ser claramente identificada no presente estudo, por falta de dados relativos às vítimas nos processos analisados.

Como vulnerabilidade da vítima foram encontrados 7 casos de situação de deficiência mental, sendo que tal implica uma agravação da pena e, portanto, bem especificados nos processos. Ressalta-se ainda que no que concerne a menores de idade com deficiência física/psíquica, aumenta o risco em função da dificuldade para se comunicar/denunciar, podendo assim aumentar o risco de abuso com relativa facilidade.

A idade também pode ser um fator de vulnerabilidade. Como se pode constatar no Gráfico nº 9 relativo à idade (pag. 44), é na faixa etária entre os 10 e os 14 anos que se concentram as maiores proporções de vítimas. Tal facto leva a uma leitura de que entre os 10 aos 14 anos, existe uma dupla condição em que, pelas características físicas/emocionais, segue sendo criança, mas ao mesmo tempo se manifestam os primeiros sinais de maturidade sexual. Um dos reclusos se referiu assim: *“gosto delas assim quando ainda não tem peito mas já se vê algo brotando”*.

Outro fator claro de vulnerabilidade é o encobrimento do abuso por parte de quem deve “cuidar/amar/proteger”. São aqueles casos que as menores afirmaram ter contado à mãe, madrasta, tia, madrinha ou avó o abuso que estavam





sofrendo por parte da “figura masculina”, tendo estas omitido a informação e não denunciando ou mesmo culpabilizado a menor pelo ocorrido, ou minimizado, como sendo uma mentira por parte da vítima.

f) Encaminhamento

Em conformidade com os dados recolhidos nos processos, verificou-se que somente constava explícito nos mesmos o encaminhamento de 11 vítimas ao ICCA e 1 vítima foi levada ao Centro de Emergência Infantil.

Efetivamente, não se pode concluir que as demais vítimas não tenham sido encaminhadas, pois o mesmo pode ter acontecido sem que se tenha feito referência no processo.

iv. Aspectos quanto à cognição e percepção dos autores desses crimes e identificação dos fatores de risco e proteção envolvidos na trajetória de vida dos mesmos

Como referenciado na metodologia, esta parte do estudo foi direcionada à obtenção dos dados através do contacto direto com alguns condenados, utilizando-se um questionário pré-elaborado para se conhecer as características socio-demográficas e familiares dos mesmos.

Os dados foram sistematizados por categorias: i) educação; ii) saúde; iii) sexualidade; iv) experiências; v) percepção sobre a infância; vi) família; vii) comunidade; viii) género e poder, ix) rede de apoio; x) percepção do condenado sobre a situação que está sendo acusado e o cumprimento de pena, incluindo-se a caracterização sociodemográfica dos entrevistados, permitindo efetivar cruzamentos necessários.

Cumpre-nos ressaltar que os dados foram recolhidos pelas próprias consultoras através de uma conversa com os condenados, individualmente, e sempre buscando-se criar um clima de confiança e relaxamento, com vista a permitir que as respostas fossem o mais natural, espontâneas e fidedignas possível.

a) Educação

Dentre os sujeitos deste estudo, apenas 8 deles não frequentaram a escola, e o período da adolescência aparece com um alto índice de abandono escolar, sobretudo entre os 13-14 anos, que juntos somam quase 40% dos sujeitos abandonando o compromisso com a escola nesta idade e em idades próximas.





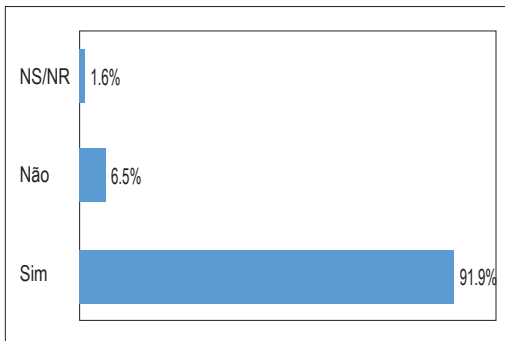
Tabela 1- Idade que parou de estudar

Idade	Estatística	%	Idade	Estatística	%
9	1	1,6	16	6	9,7
10	3	4,8	17	6	9,7
11	3	4,8	18	3	4,8
12	4	6,5	20	1	1,6
13	12	19,4	21	1	1,6
14	12	19,4	25	1	1,6
15	4	6,5	NS/NR	5	8

Fonte: Dados da pesquisa

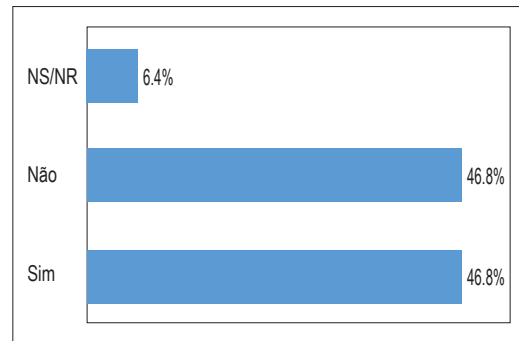
Foi encontrada uma percentagem bastante elevada de sujeitos que foram reprovados nos estudos, o que pode representar um fator de risco para o abandono escolar que, segundo as informações recolhidas, deu-se muito prematuramente, o que vem favorecer, por conseguinte, a ociosidade juvenil não supervisionada, bem como a aproximação a pares desviantes.

Gráfico 11- Reprovação nos estudos



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 12 – Gostaria de ter continuado os estudos



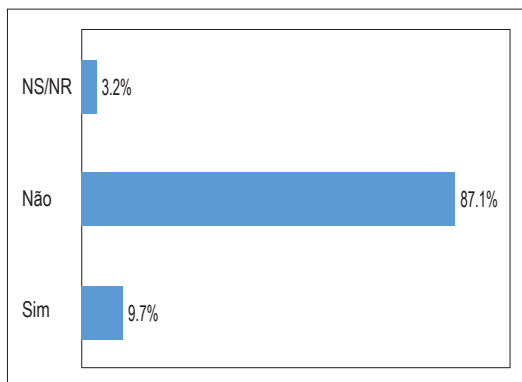
Fonte: Dados da pesquisa

Foi investigada a vivência de situações de violência frequente na escola (*bullying*) e os dados apontam números pouco significativos para a violência física frequente (9,7%), mas já algo significativos para a violência psicológica entre pares, aqui descrita como situações de troça e/ou ameaça, este com 25,8%. Estas situações, quando vividas de forma recorrente, são capazes de gerar respostas auto e hétero agressivas que podem figurar como “problemas de comportamento” na escola, referido aqui positivamente por 22,6% dos entrevistados e, na impossibilidade imediata da efetivação desta resposta agressiva, ela acumula-se, podendo funcionar como um reforço de conduta agressiva em um posterior (e oportuno) momento da vida.



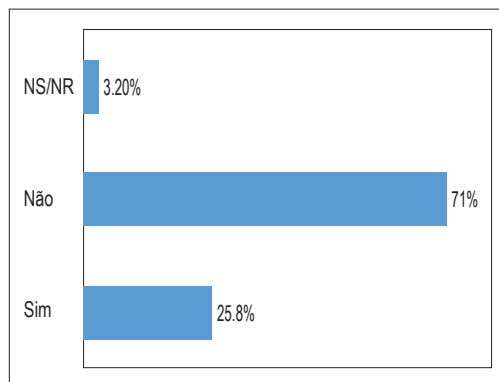


Gráfico 13 – Era agredido com frequência



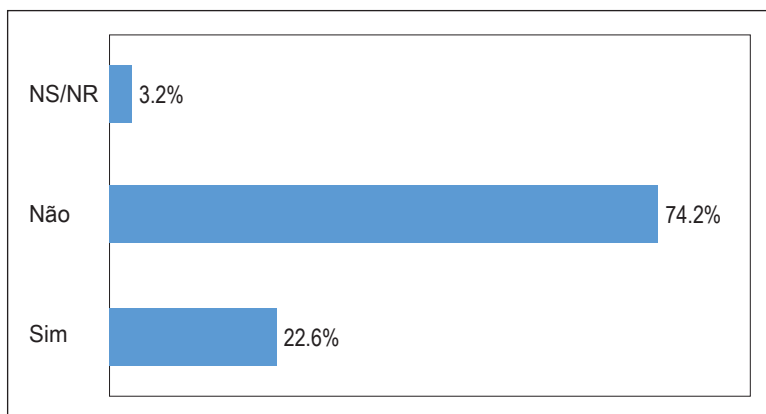
Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 14 – Faziam “troça”/ameaça



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 15 – Problemas de comportamento



Fonte: Dados da pesquisa

b) Saúde

Neste item foram averiguadas questões ligadas à saúde, sobretudo à saúde mental, consumo de substâncias psicoativas, risco suicida, humor, relações interpessoais e condutas atípicas.

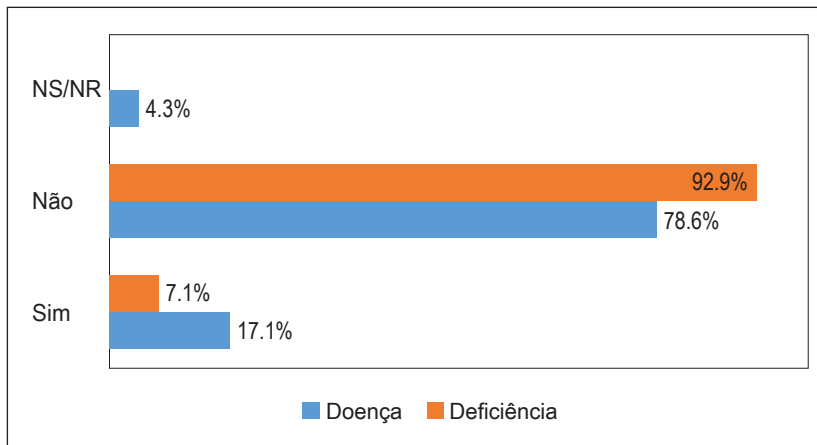
Apenas 7,1% dos entrevistados afirma ter nascido com alguma deficiência. Porém, mesmo sendo esta uma percentagem tão baixa, é ainda questionável, pois alguns justificaram a sua deficiência com o fato de “*não ter cabeça para escola*” (SIC), fazendo uso da dificuldade de acompanhamento dos estudos para confirmá-la e não tendo sido, necessariamente, confirmada por um profissional de saúde.

Ainda dentre os sujeitos deste estudo, 17,1% afirmam já ter sido acometido por alguma doença mental ao longo da vida.





Gráfico 16 – Doença/deficiência

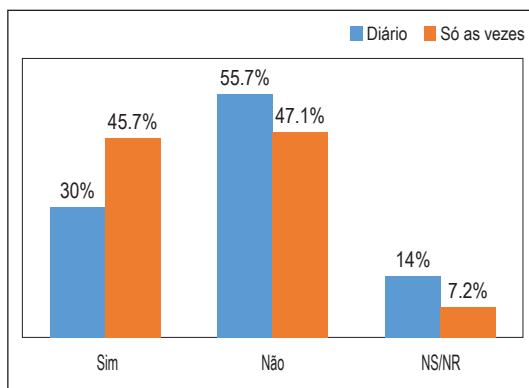


Fonte: Dados da pesquisa

Quando referem o acometimento de alguma doença mental, não levam em conta o uso diário de álcool enquanto condição de doença, comum a 30% dos sujeitos, bem como o uso esporádico comum à 45,7% (Gráfico 17). Por ser uma droga lícita e culturalmente aceite, o álcool passa a fazer parte de forma muito próxima no contexto de boa parte dos cabo-verdianos, desde os seus primeiros anos de vida e nestas situações de crimes sexuais podem atuar como desinibidores sociais (e morais) que, frente a uma possibilidade, facilitam a atuação criminosa.

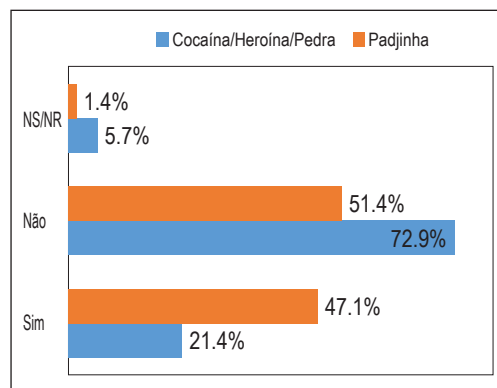
Sobre o consumo de outras drogas, 21,4% assume fazer ou já ter feito uso de algumas destas substâncias: cocaína/heroína/crack (“pedra”) e, 47,1% usam ou já foram usuários de *cannabis* (“padjinha”).

Gráfico 17 – Consumo de bebidas alcoólicas



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 18 – Consumo de drogas ilícitas



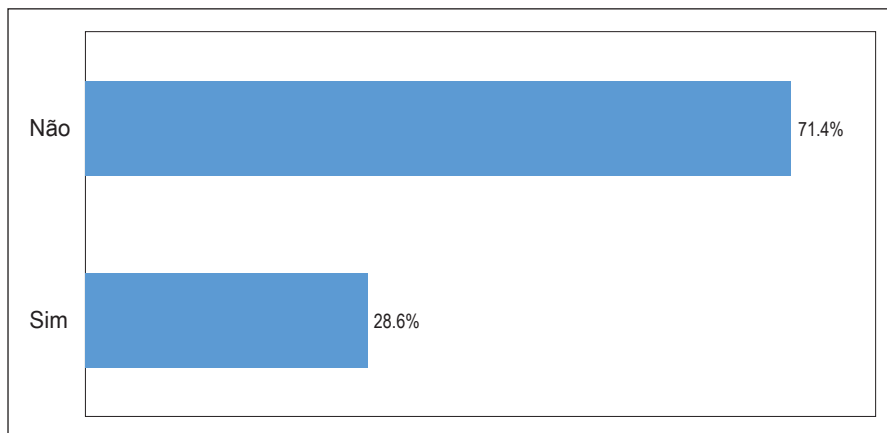
Fonte: Dados da pesquisa





Subjetivamente, estamos sim diante de sujeitos que vivenciam um mal-estar psicológico, tendo em conta os dados relativos à ideação e tentativa de suicídio e que, independente destes sujeitos apresentarem outras perturbações, já sinalizam a necessidade de “Primeiros Socorros Psicológicos”.

Gráfico 19 – Pensamento suicida



Fonte: Dados da pesquisa

Relativamente às oscilações de humor, 41,4% dos entrevistados afirmam mudar facilmente de humor. Quando questionados sobre os comportamentos mediante a raiva, apenas 25,7% refere atitudes verbalmente explosivas e igual valor numérico refere atitude fisicamente agressiva, parecendo haver uma atmosfera de autocontrole presente entre eles. No sentido inverso destas afirmações, 45,7% definem-se como impulsivos, o que põe em cheque as afirmações anteriores, tendo em conta uma baixa tolerância à frustração, e aponta caminhos que devem acenar para estarmos diante sim de uma população com baixo controle sobre os seus impulsos, o que paralelo a outras questões e oportunidades pode favorecer a uma gestão emocional deficitária e respostas desproporcionais à situação de ameaça.

Há o que se pode chamar de dessincronização interpessoal, um mecanismo de defesa emocional definido a partir da desregulação dos ritmos energéticos adaptativos, decorrente das situações de frustração.

As relações interpessoais são pontos importantíssimos na verificação de estados mentais e dinâmicas relacionais, sobretudo quando ligadas às situações em que as relações se convertem em uma atitude criminosa.

Se pudéssemos falar em espectros, estas características apontariam para espectros 'evitativos' da personalidade, quando temos um escore de 44,3% dos en-



trevistados que preferem estar sozinhos, 35,7% não dão importância a manter relações próximas com outras pessoas, 38,6% não se importam com o que as pessoas pensam deles e 38,6% afirmam que nenhuma pessoa tem a capacidade de lhes fazer sentir tristeza ou felicidade. Por outro lado, teríamos um espectro de personalidade ‘dependente’, onde 58,6% preocupam-se com a opinião de outras pessoas, o mesmo valor também deposita noutras pessoas a capacidade de lhe fazer sentir felicidade ou tristeza; 57,1% importam-se em manter relações próximas com outras pessoas e 54,3% dos entrevistados afirmou preferir estar na coletividade do que sozinho.

Estes dados nos dão a ideia de estarmos diante de sujeitos, na sua maioria, socialmente estáveis e com alguma flexibilidade adaptativa à situação de encarceramento em que vivem, apesar de negarem, muitas vezes, a severidade do abuso e a natureza abusiva da situação, mas que, se bem trabalhados, muitos poderiam funcionar como atores resilientes na prevenção de situações de risco de cometimento de crimes sexuais nas suas comunidades quando na situação de liberdade.

Gráfico 20 – Humor

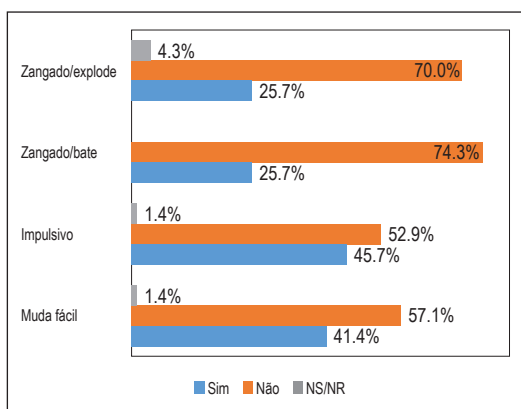
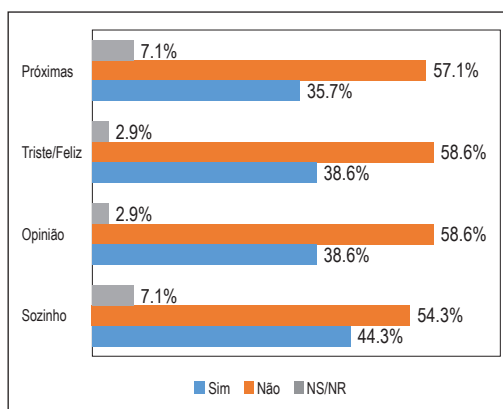


Gráfico 21 – Relações interpessoais

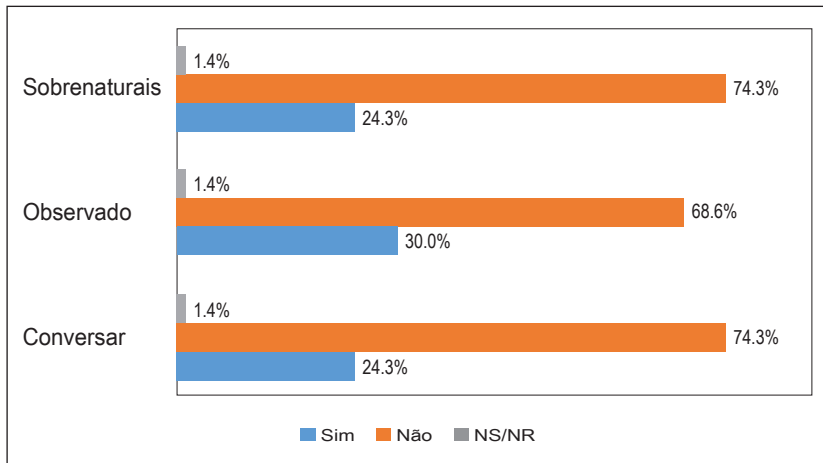


Fonte: Dados da pesquisa

Neste ponto relativo às sensações, tentou-se verificar a presença de alterações senso-perceptivas que pudessem indicar traços psicóticos nos sujeitos em causa. Mesmo estando na cadeia, costumeiramente a ser observado, 68,9% confirmaram que esta não é uma sensação presente. 74,3% dos entrevistados asseguram que quando veem outras pessoas a conversar não têm a sensação de que estão a falar de si. 74,3% negam a presença de experiências sobrenaturais, tipo conseguir prever coisas que os outros não conseguem, e igual valor também aparece quando os sujeitos são questionados acerca das alucinações visuais e auditivas, isto é, ver e/ou ouvir o que ninguém mais consegue ver nem ouvir.



Gráfico 22 – Sensações

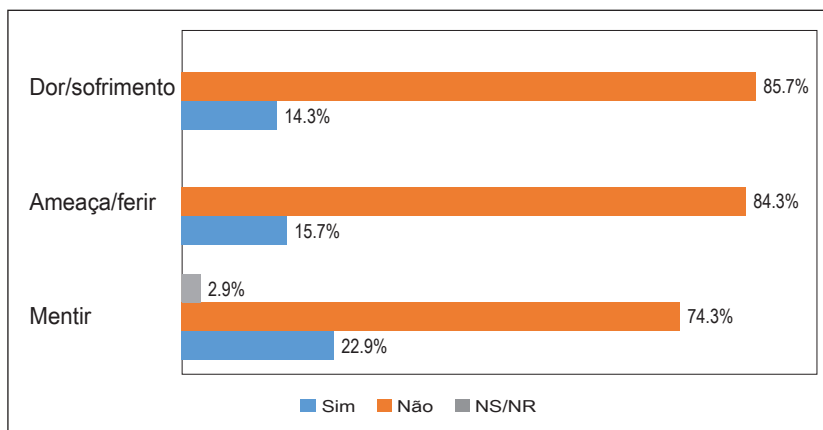


Fonte: Dados da pesquisa

Um fato chama atenção, sobretudo na Cadeia Central da Praia, onde alguns sujeitos, no intuito de querer ultrapassar os muros da Cadeia, questionaram se caso respondessem afirmativamente seriam referenciados à Trindade (Serviço de Psiquiatria) para uma consulta. Posteriormente trouxeram a confirmação de que seria por simulação de sintomas a fim de barganhar a “saída”.

Assim, os escores apresentados não aproximam esta população estudada de diagnósticos psicóticos, apesar de não ser descartável a pontuação que os associa à sintomatologia verificada neste ponto.

Gráfico 23 – Lembranças antes dos 15 anos



Fonte: Dados da pesquisa





Neste ponto, o Estudo avalia questões de impulsividade e ataques violentos/raiva indiferenciada voltada para pessoas e/ou animais. A referência à idade anterior aos 15 anos, tem em conta estes serem comportamentos antissociais e que para que apontem um Transtorno de Personalidade Antissocial, precisam existir anteriormente a esta idade. Seria uma forma destas questões sinalizarem a necessidade de um estudo mais minucioso desta população, caso tivessem apontado grandes cifras nestes aspectos.

Entretanto, tendo em conta as respostas dos sujeitos em causa, 74,3% negam que tinham hábito de mentir para tentar enganar as pessoas ou safar-se de situações, bem como negam também a atividade de pequenos furtos sem que tenham sido descobertos. Apenas 15,7% afirmam sentir-se bem ao causar dor ou sofrimento a alguém ou algum animal propositadamente e 14,3% afirmaram que saíam de casa até muito tarde, apesar da proibição dos pais, por vezes permanecendo fora a noite inteira e frequentemente faltando à escola, conforme o gráfico 23.

Desta forma, percebemos estar diante de uma população que não preenche os critérios para ser apontada com um Transtorno de Personalidade Antissocial, nem um Transtorno de Humor, nem um Transtorno Psicótico ou outras perturbações mentais e, diferente de alguns estudos a que tivemos acesso, este não espera encontrar evidências de que o funcionamento da personalidade dos sujeitos seja patológico nem tampouco antissocial, mas que estas alterações percebidas forneçam pistas, sobretudo para compor a teia bio-psico-sócio-cultural existente e da qual estes sujeitos fazem parte, influem e sofrem influência.

c) Sexualidade

Neste ponto do Estudo, buscou-se verificar a existência de padrões mentais que pudessem levar à banalização deste tipo de crime por parte dos entrevistados para se perceber a noção que traziam acerca do invólucro abusivo da ação.

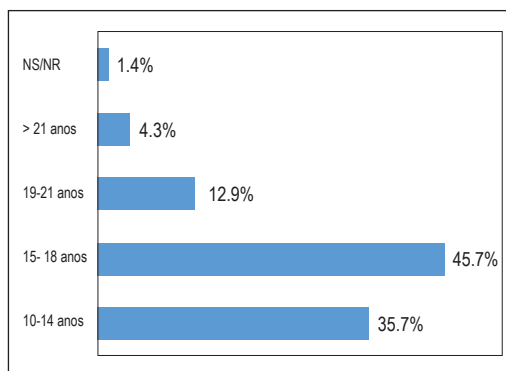
Daí um dos indicadores analisados referir-se à sexualidade dos entrevistados, nomeadamente os aspectos como idade que começou a namorar/relação sexual, com quem teve a primeira relação sexual, número de parceiros sexuais, se foi ou não abordado na infância/adolescência por alguém para manter relação sexual, se manteve relações sexuais em troca de dinheiro/favor/ameaça/vantagem, orientação sobre violência ou agressão sexual, interesses e/ou fantasias sexuais, atração sexual e relações afetivas.

Relativamente a esta dimensão, começou-se por saber a idade que começaram a namorar. Do gráfico 24 faz-se a seguinte leitura: 45,7% na faixa dos 15-18 anos, seguido de 35,7% dos 10-14 anos, 12,9% dos 19-21 anos e apenas 4,3% já maior de 21 anos.



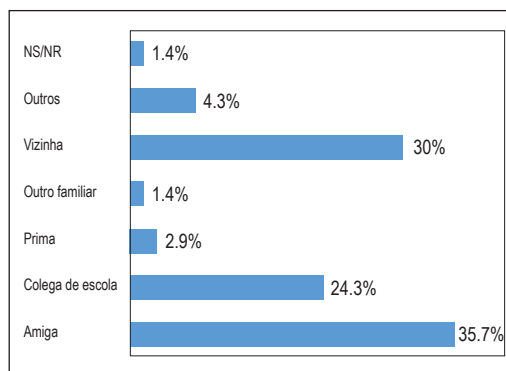
Quanto à questão “Quem foi a sua primeira namorada?” de acordo com o gráfico 25: 35,7% disseram uma amiga, vizinha (30%), colega de escola (24,3%), 2,9% prima e 1,4% não sabe ou não responde.

Gráfico 24 – Idade em que começou a namorar



Fonte: Dados da pesquisa

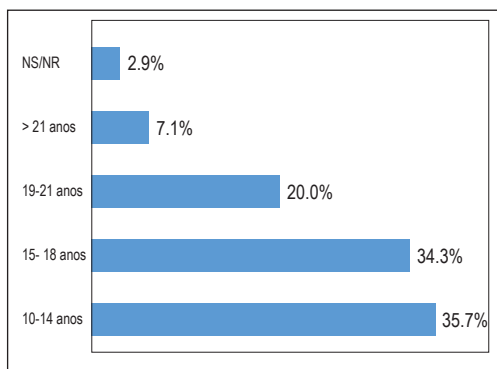
Gráfico 25 – Primeira namorada



Fonte: Dados da pesquisa

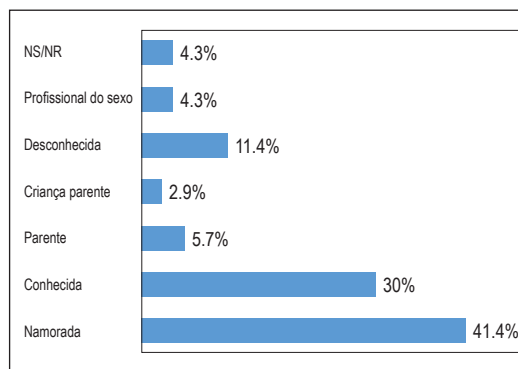
Por sua vez, a idade em que aconteceu a primeira relação sexual encontra-se situada, segundo os entrevistados nas seguintes faixas etárias: 10-14 anos (35,7), 15-18 anos com 34,3%, 19-21 anos (20%) e, apenas 7,1% maior de vinte e um anos (vide gráfico 26, abaixo ilustrado). A reforçar o quadro do namoro/relação sexual, a questão com quem teve a primeira relação sexual, a maior parte dos entrevistados asseguraram que foi com a namorada (41,4%), conhecida (30%), desconhecida (11,4%), 5,7% parente e, apenas 4,3% procuraram uma profissional do sexo (gráfico 27).

Gráfico 26 – Idade da primeira relação sexual



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 27 – Primeira relação sexual



Fonte: Dados da pesquisa

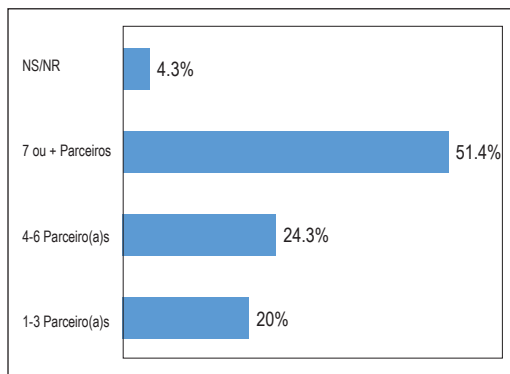


De salientar a precocidade com que afirmam ter acontecido a iniciação sexual. Dentro da categoria de “conhecida”, estão referenciadas sobretudo as “vizinhas” e “empregadas” com quem eram deixados enquanto a mãe não contava com outra pessoa “de responsabilidade” para o entregar. Este ponto será novamente abordado nas conclusões do Estudo.

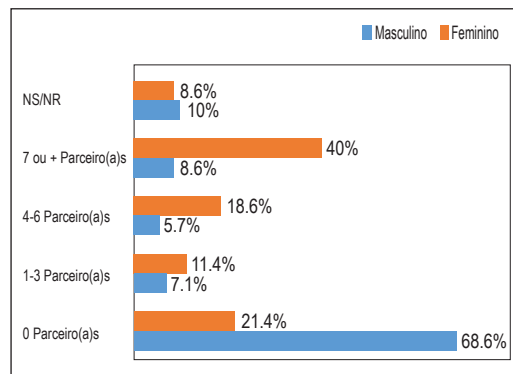
Ao fazer uma análise ao número de parceiros sexuais, defrontou-se com a seguinte distribuição percentual: a maioria já teve sete ou mais (51,4%) (gráfico 28). Quando questionados acerca do sexo do(a)s parceiro(a)s sexuais, 68,6% asseguraram que nunca tiveram um parceiro sexual do sexo masculino e 40% já tiveram sete ou mais parceiras femininas (gráfico 29).

Quando apontamos os olhos para o número de parceiros sexuais, onde os que afirmam já terem tido 7 ou mais parceiros ocupam 51,4%, percebemos quando a literatura traz estudos que indicam a dificuldade que estes sujeitos costumam apresentar em manter relações amorosas duradouras. Talvez funcione uma espécie de defesa emocional, onde ao não se envolver íntima e profundamente, evitam-se as situações de geração de falsas expectativas de sentimentos correspondidos e frustrações.

Gráfico 28- Número de parceiros(as) sexuais Gráfico 29 – Parceiros(as) sexuais/sexo



Fonte: Dados da pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa

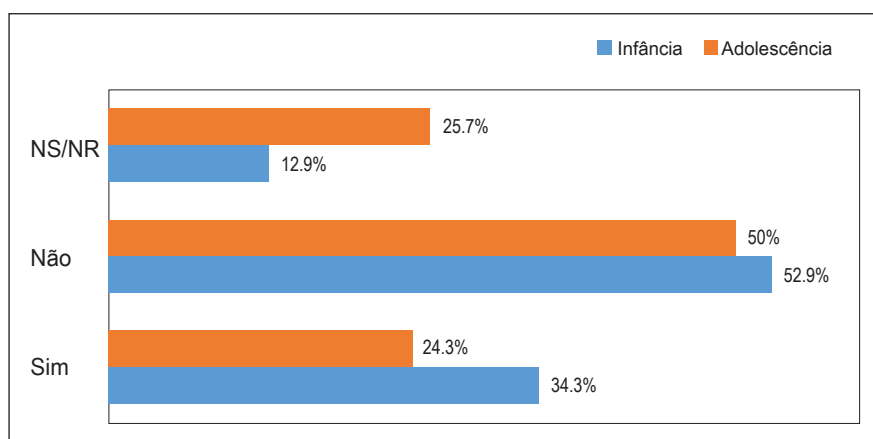
Questionados se em algum momento da infância/adolescência foram abordados por alguém para manter relação sexual, a maioria dos entrevistados afirmou que não, cujo peso percentual representa 52,9% (infância) e 50% na adolescência. Aos que responderam afirmativamente, havia um desdobramento da questão para se saber quem os abordou. Estes apontaram vizinha, empregada, primo, conhecida (adulta de 18 anos). Ressalta-se que 24,3% dos entrevistados que declararam terem sido abordados na adolescência, o foram particularmente



por empregada. Entretanto, a porcentagem dos que não responderam é considerável, aumentando de 12,9% na infância à 25,7% na adolescência (gráfico 30).

Ao realizar o cruzamento deste indicador com a idade dos entrevistados, verifica-se que a maior porcentagem dos que foram abordados para manter relação sexual na infância, dos 34,3% que representam 24 pesquisados, o peso percentual encontra-se distribuído da seguinte forma: na faixa etária dos 25-34 anos (12 indivíduos), representando 50%, seguido de 20,8% com 50-59 anos (5 indivíduos), 16,7% com 35-49 anos (4 indivíduos) e, 12,5% com 18-24 anos (3 indivíduos).

Gráfico 30 – Ser abordado para manter relação sexual



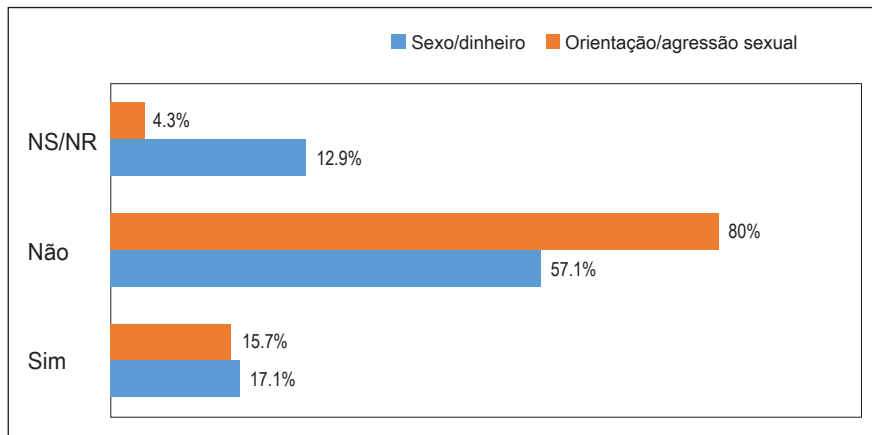
Fonte: Dados da pesquisa

Relativamente à questão “alguma vez manteve relação sexual em troca de dinheiro, favor, ameaça ou vantagem?”, a maioria (57,1%) respondeu que não, enquanto 17,1% afirmou que sim. Não obstante, mais de um quarto (25,7%) não respondeu à questão (gráfico 31). Porém, dos 12 sujeitos (17,1%) que responderam sim à questão, 4 têm entre os 18-24 anos, 5 entre 25-34 anos, 2 entre 35-49 anos e, apenas um sujeito preferiu não responder. Não obstante, destes entrevistados, 4 encontravam-se sem trabalho, outros 4 trabalhavam, 2 trabalhavam com contrato e, analogamente 2 trabalhavam sem contrato. Assim, este dado pode ter aparecido para suprir uma situação de privação para além da emocional, mas também financeira, sendo certo que um deles referenciou que foi para poder ter acesso a droga.

Paralelamente encontra-se a questão se “alguma vez recebeu orientação sobre violência ou agressão sexual”. A esmagadora maioria (80%) afirmou que não, o que merece atenção especial para que as Políticas Públicas e ações de comunicação e prevenção façam-se chegar efetivamente a toda a população.



Gráfico 31 – Outras questões

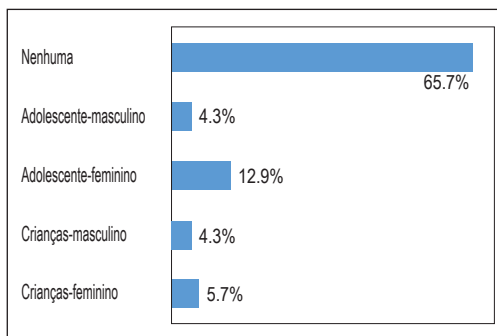


Fonte: Dados da pesquisa

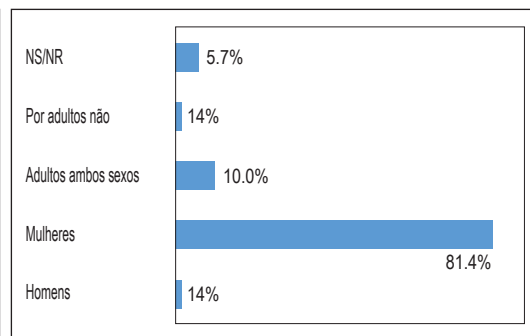
As fantasias sexuais fazem parte do imaginário de muitos indivíduos. Ao serem questionados se têm interesse e/ou fantasias sexuais por crianças e/ou adolescente quer do sexo masculino, quer feminino, a escala de resposta revela que a maioria, 65,7% negam haver interesse ou fantasia. Contudo, as percentagens dos que se colocaram na escala real de interesse é o seguinte: por adolescente do sexo feminino 12,9%, crianças do sexo feminino 5,7%, e crianças do sexo masculino e/ou adolescentes do sexo masculino apresentam a mesma percentagem 4,3%, de acordo com os dados observados no gráfico 32.

Gráfico 32 – Interesse e/ou fantasias sexuais

Gráfico 33 – Atração sexual



Fonte: Dados da pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa

A esmagadora maioria dos entrevistados (81,4%), afirmou ter atração sexual por mulheres, conforme informações do Gráfico 33. Porém, tendo em conta a tipologia do crime cometido e do alto número de respostas de não haver nenhum interesse/fantasia sexual envolvendo criança e adolescente, foi realizado





o cruzamento das informações dos que afirmam haver interesse e percebe-se que encontram-se quase que ainda adolescentes também, o que de certa forma pode suscitar a possibilidade de ter acontecido uma iniciação sexual partilhada ou mesmo uma relação considerada por ambos, na altura, como sendo namoro, segundo relatos dos próprios sujeitos.

Assim, ao cruzar esta variável com a idade dos entrevistados, numa análise horizontal, verifica-se que dos 14 sujeitos com idade compreendida entre os 18-24 anos (7,1%) tem interesse por crianças do sexo feminino (1), 28,6% (4 sujeitos) por adolescentes do sexo feminino, 14,3% (2 sujeitos) por adolescentes do sexo masculino enquanto 42,9% (6 sujeitos) asseguraram que nenhuma das opções citadas na resposta lhes representa.

Por sua vez, com o mesmo peso percentual de 5%, representando paralelamente 3 sujeitos na faixa etária dos 25-34 anos (cujo interesse incide em crianças-feminino (1) / crianças do sexo masculino (1) e adolescentes-masculino (1). Enquanto 20% (4 sujeitos) têm interesse por adolescentes do sexo feminino e 55% asseguraram por nenhuma das opções citadas.

Acerca do que sentem nas suas relações afetivas, 42 dos entrevistados afirmam sentirem-se amados, porém aparecem ainda escores apontando para os que se sentem enganados (11), poderosos (4), rejeitados (6), dependentes (2) ou controladores (4). Paralelo a isto, 21 entrevistados afirmam sentir ciúme excessivo, 18 “desconfiança”, 14 “traição”, 9 “indiferença”, 8 “raiva” e 3 deles afirmam ter vivenciado experiências traumáticas. Assim, é de se pensar na possibilidade de terem transferido para a situação que envolveu a vítima, as frustrações de inúmeras naturezas geradas nas suas próprias relações amorosas.

d) Experiências

Relativamente às situações vividas pelos entrevistados ao longo da vida, relevantes para se analisar as feridas emocionais que carregam, foram verificadas situações de ameaças ou humilhação, fracasso ou incompetência, vergonha, privação emocional, autossacrifício, autocontrole, desconfiança, vulnerabilidade a danos, violência/agressão e, por último se alguém mexeu no seu corpo.

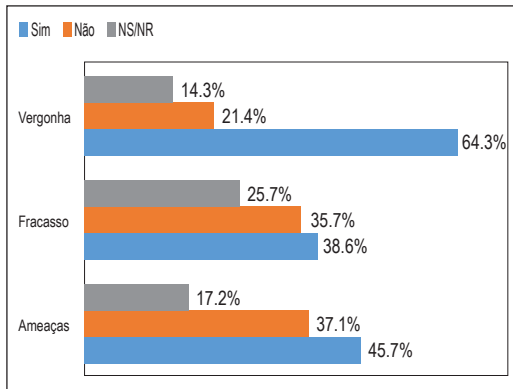
Tem-se um elevado valor percentual de sujeitos que preferiram não responder a estas questões, talvez porque pensar sobre elas os faça reviver as lembranças que acarretam. Mesmo assim, ainda permanece alto o número de sujeitos que assume ter vivenciado situações de vergonha, fracasso, ameaças, autocontrole insuficiente, de ter-se sacrificado para agradar alguém, bem como de ter vivenciado situações de privação emocional.





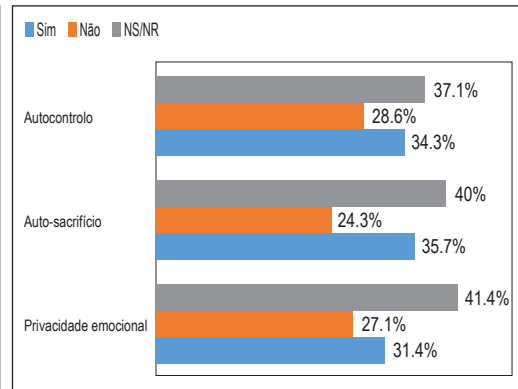
No que respeita a situações em que sentiram desconfiança dos outros em relação a si, 41,4% dos entrevistados respondeu afirmativamente, 28,6% afirmam ter experienciado a situação de vulnerabilidade a danos.

Gráfico 34 – Experiências (I)



Fonte: Dados da pesquisa

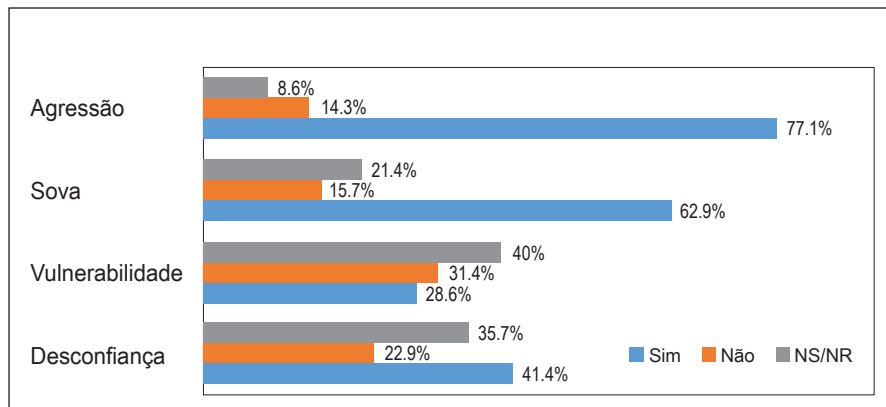
Gráfico 35 – Experiências (II)



Fonte: Dados da pesquisa

Relativamente às experiências, os pontos com mais respostas podem ser destacados como os pontos relativos a ocorrência de agressão com objeto (madeira, cinto, fio, etc.) e soco ou sova ao longo da vida. Nesse âmbito, 77,1% dos entrevistados responderam que já foram agredidos com objetos. Por sua vez, relativamente a agressão, 62% dos sujeitos responderam afirmativamente. (Gráfico 36).

Gráfico 36 – Experiências (III)



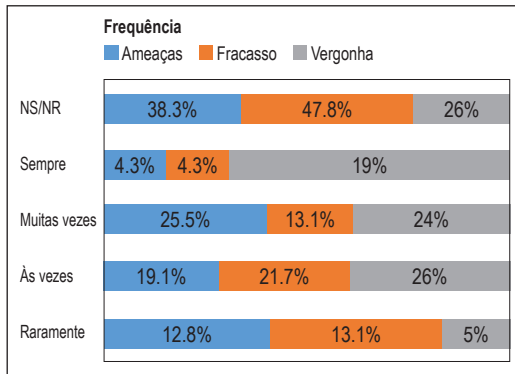
Fonte: Dados da pesquisa

A privação emocional pode acontecer mesmo na presença da família, sobretudo da mãe/avó cuidadora em casa, mas que por priorização do trabalho e/ou frustrações acumuladas na própria história de vida, acabam por fomentar uma relação distante



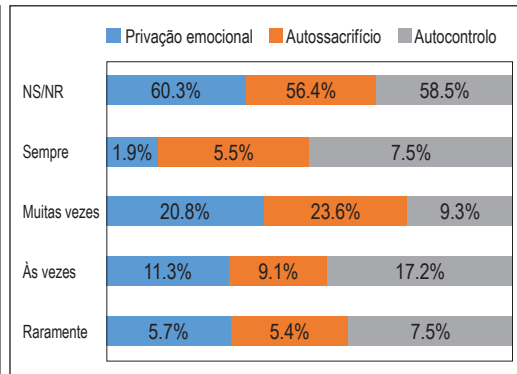
e ausente. Esta distância/ausência, demonstrada a partir da desatenção e despreocupação com a criança, não oferecendo os cuidados amorosos de que necessita, impedem o desenvolvimento de uma auto estima saudável, que viria a ser o maior supressor de comportamentos desviantes e antissociais. Cresce então uma criança insegura, frágil e que possivelmente construirá suas relações com base na hostilidade em que foi criada e emocionalmente alimentada.

Gráfico 37 – Frequência (I)



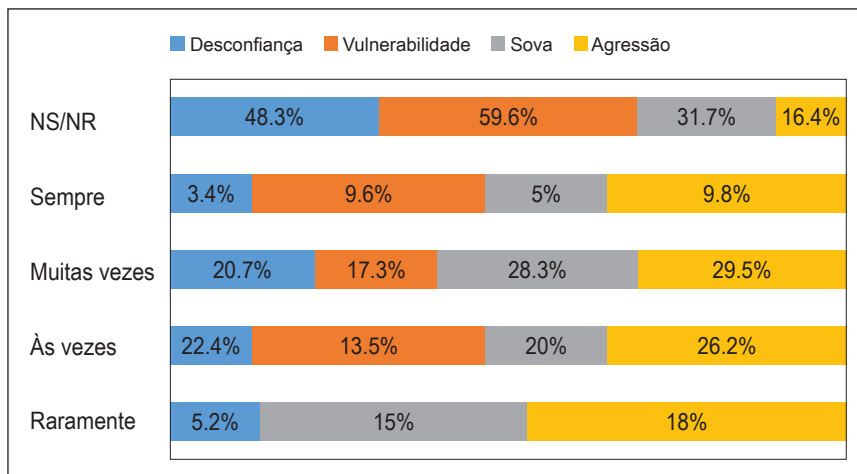
Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 38 – Frequência (II)



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 39 – Frequência (III)



Fonte: Dados da pesquisa

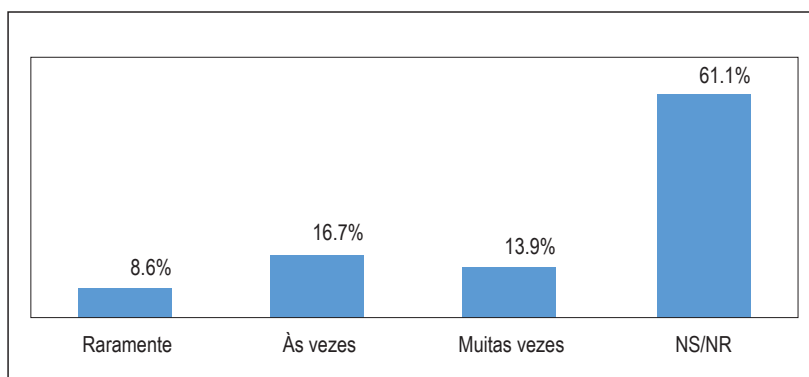
Assim, a privação de sentimentos capazes de gerar segurança e a vivência continuada de sentimentos negativos favorece o comportamento delituoso no sentido em que a referência do suporte seguro e protetivo destes sujeitos foi ausente e o comportamento infrator acontece não como sinal de uma psicopatologia, como já foi visto, mas de uma tentativa de reorganização do caos interior.



São recordações que trazem de uma infância permeada por situações conflituosas e agressivas, quer a nível físico ou emocional. Estas experiências podem estar na base de comportamentos inadaptativos, numa tentativa constante de reorganizar os conflitos intrapsíquicos herdados da infância/adolescência, envolvendo-se em situações atuais de busca de gratificação (também física e emocional) que favoreceram a atividade delituosa fruto deste Estudo.

Ao tentar saber com que frequência outras pessoas mexeram no seu corpo, verifica-se que a esmagadora maioria dos entrevistados silenciou, preferindo (61,1%) não responder a questão. Entretanto, 16,7% afirmaram tal aconteceu às vezes, 13,9% muitas vezes e, apenas 8,3% raramente (gráfico 40).

Gráfico 40 – Frequência/mexer no corpo



Fonte: Dados da pesquisa

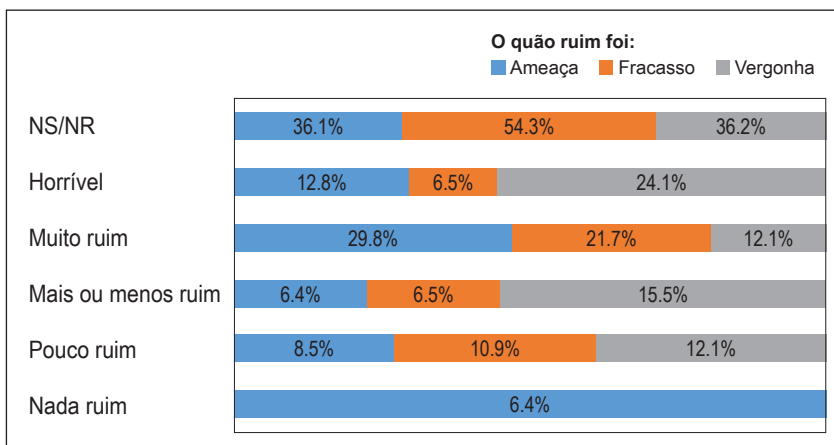
Analisando o item da questão “O quão prejudicial foi para você”, optou-se por fazer uma análise horizontal tendo em conta a escala de resposta estabelecendo a de maior peso percentual por situação, ou seja, a que teve peso mais positivo ou negativo na vida dos pesquisados.

Nos três itens e/ou situações ora apresentados no gráfico 41 verifica-se que dos entrevistados 4,1% afirmaram que foi horrível terem vivenciado situações de vergonha. Na escala de muito ruim o destaque divide-se em duas situações preponderantes: ameaça (29,8%) e 21,7% fracasso, respetivamente e a situação vergonha foi muito ruim para 12,1% dos sujeitos.

Permanecendo na mesma linha de análise, o gráfico 42 apresenta as experiências: privação emocional, autossacrifício e autocontrolo insuficiente. Como se verifica nos itens e questões anteriores, nesta dimensão o peso percentual de “não respostas” estão elevadas e, no gráfico abaixo ilustrado todos estão acima dos 60%.

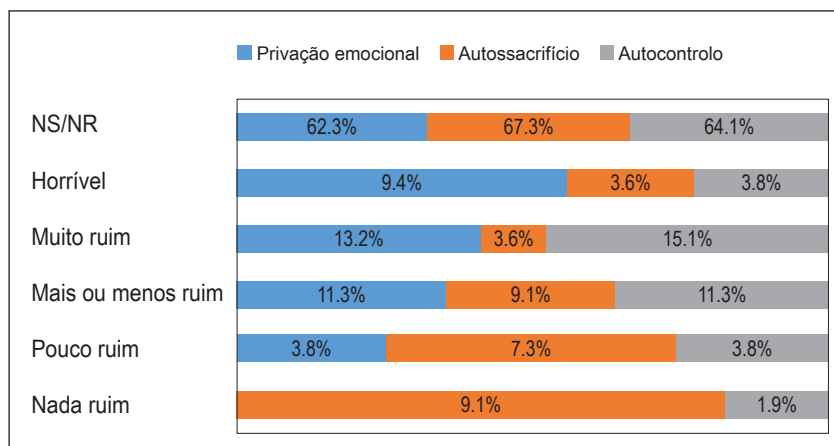


Gráfico 41 – Prejudicial (I)



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 42 – Prejudicial (II)



Fonte: Dados da pesquisa

Nessa escala verifica-se, 9,4% dos entrevistados que sofreram privação emocional classificam-na como tendo sido horrível.

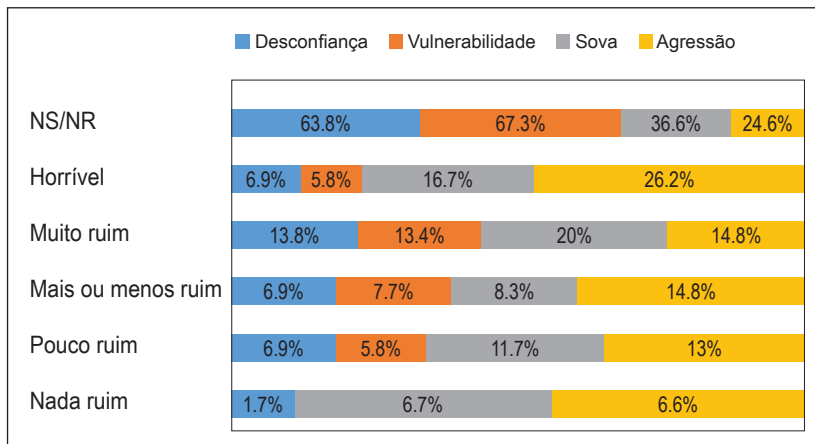
Entretanto, ligeiramente acima da situação ameaça (13,2%) classificada como muito ruim encontra-se o autocontrole insuficiente (15,1%).

Neste ponto, começa-se a observar alguma oscilação na opção de “não resposta” conferindo uma mudança de comportamento em termos das situações vivenciadas, conforme o gráfico 38, a saber: desconfiança (63,8%), vulnerabilidade de danos (67,3%), sova ou soco (36,6%) e, agressão 24,6%.



Analogamente às escalas de respostas, verifica-se que a agressão foi considerada uma experiência horrível vivenciado por cerca de 26,2% dos sujeitos, enquanto, 16,7% classificaram com o mesmo adjetivo a sova ou soco. Ademais, com um peso percentual ligeiramente acima da escala horrível, 20% dos sujeitos classificaram de muito ruim a experiência de sova ou soco vivenciada na sua infância/adolescência.

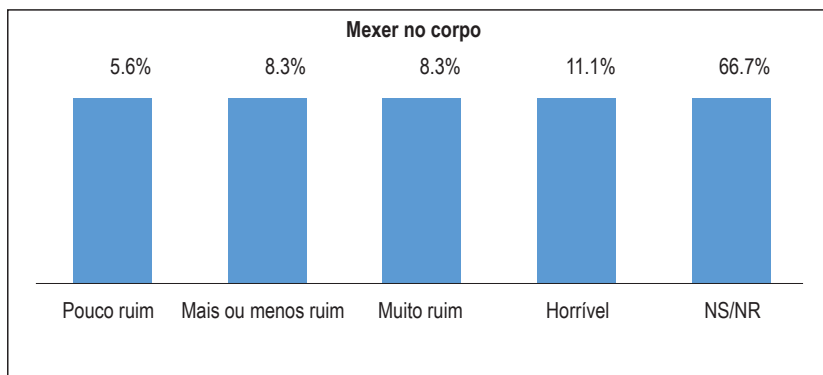
Gráfico 43 – Prejudicial (III)



Fonte: Dados da pesquisa

O último gráfico desta questão também apresenta a escala de “não resposta” elevada – 66,7%. Do mais negativo 11,1% dos entrevistados classificaram a experiência de alguém o ter mexido no seu corpo de horrível, 8,3% muito ruim, analogamente 8,3% mais ou menos ruim e, apenas 5,6% pouco ruim. É de se chamar a atenção que nenhum dos sujeitos tenha apontado como nada ruim (gráfico 44).

Gráfico 44 – Prejudicial (IV)



Fonte: Dados da pesquisa





Para efeitos de análise e apresentação dos dados desta questão “Quem fez isto com mais frequência?” neste ponto foi estabelecido um outro indicador de resposta “+ do que 1 sujeito”, uma vez que, a maior parte dos entrevistados que responderam a esta questão escolhiam de entre os sujeitos apresentados na resposta mais de que uma opção. Isto é, poderia ser mais de uma pessoa a provocar tal situação.

A análise efetuou-se em simultâneo em todas as situações e, traduzindo-se num contributo importante para delinear propostas de intervenção no campo psicológico. Relativamente às questões abertas que integravam o questionário, procurou-se obter outras informações extras que não se encontravam de entre as opções estipuladas inicialmente.

Estes dados nos permitiram perceber não só a dinâmica familiar, mas a própria relação mantida com outras figuras não parentais como vizinhos, professores, amigos e até mesmo a participação de gente desconhecida e a repercussão que suas ações podem ter na vida dos sujeitos em estudo.

Assim, pode-se ainda refletir que quiçá as crianças/adolescentes que viveram estas situações por parte principalmente de figuras significativas, podem não ter tido tempo nem oportunidade ainda na vida de ressignificar estas vivências traumáticas e por isso andam a tentar, mesmo que de forma bizarra, buscar alternativas que supram suas necessidades de toque, de contato, de “afeto” (ou do que supõem sê-lo).

Tabela 2 – Ameaça, fracasso, vergonha/Quem o fez com mais frequência

Sujeitos	Ameaça	Fracasso	Vergonha
Mãe	2,1%	4,4%	1,7%
Pai	6,4%	8,7%	3,4%
Irmão(s)	4,3%		1,7%
Amigo(s)	6,4%	6,5%	6,9%
Vizinho(s)	6,4%		
Desconhecido(s)	2,1%	4,4%	6,9%
Avós			1,7%
1+ dos sujeitos	19,1%	19,5%	27,6%
Outro(s)	17%	6,5%	8,7%
NS/NR	36,2%	50%	41,4%

Fonte: Dados da pesquisa



*Tabela 3 – Privação emocional, autossacrifício e autocontrole/
Quem o fez com mais frequência*

Sujeitos	Privação emocional	Autossacrifício	Autocontrole
Mãe	7,5%	1,8%	
Pai	1,9%	1,8%	
Irmão(s)		1,8%	
Amigo(s)	5,7%	1,8%	11,3%
Professor	1,9%	1,8%	
Vizinho(s)	1,9%	1,8%	1,9%
Desconhecido(s)	3,8%		
Padrasto		1,8%	
Avós	1,9%		
1+ dos sujeitos	13,2%	16,4%	20,7%
Outro(s)		1,8%	5,7%
NS/NR	62,2%	69,1%	60,4%

Fonte: Dados da pesquisa

*Tabela 4 – Desconfiança, vulnerabilidade, sova, agressão/
Quem o fez com mais frequência*

Sujeitos	Desconfiança	Vulnerabilidade	Sova	Agressão	Corpo
Mãe		1,9%	10%	11,5%	
Pai	3,4%	1,9%	6,7%	14,8%	
Irmão(s)	1,7%		8,3%	4,9%	2,7%
Amigo(s)	1,7%		8,3%	6,6%	8,3%
Professor				1,6%	
Vizinho(s)	3,4%				
Desconhecido(s)	1,7%	1,9%		1,6%	5,6%
Madrasta			1,7%		
Avós			3,3%	4,9%	
1+ dos sujeitos	20,7%	26,9%	30%	36%	16,7%
Outro(s)	5,2%	67,4%	1,7%	3,3%	2,8%
NS/NR	62,2%		30%	14,8%	63,9%

Fonte: Dados da pesquisa



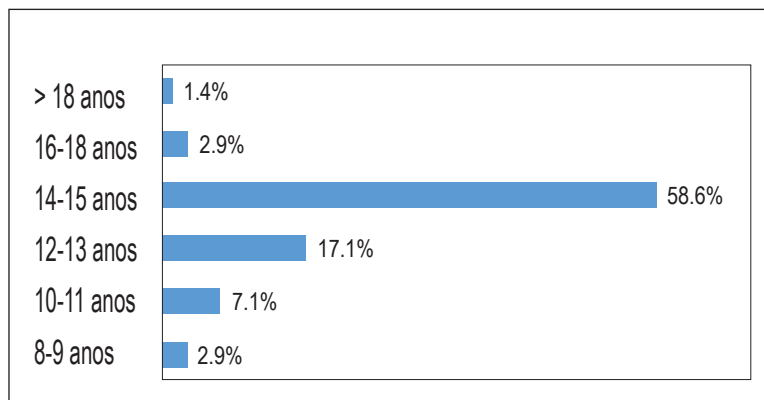
É inquestionável a responsabilidade do papel da família na socialização primária dos seus membros, fazendo o papel de mediadora entre o sujeito e a sociedade da qual fazem parte, cabendo, ainda a ela oferecer o suporte necessário para o desenvolvimento físico, emocional, social, moral dos membros que a compõem.

De acordo com as informações reveladas, 38,6% dos entrevistados cresceu com os pais biológicos. Porém, o que poderia apontar para uma estimativa bastante favorável, um fator de proteção, acaba por aparecer também em paralelo, no grupo dos fatores de risco. Pai e Mãe predominam nas situações de sova e agressão e ainda aparecem, juntos, no item que engloba mais de um dos entrevistados. Foram relatadas situações de violência doméstica vivida e assistida. Estávamos diante de silêncios quebrados acerca da (des)harmonia de muitos lares. Este foi um ponto da entrevista que contou com emoções bastante distintas: houve casos de se relatar experiências de violência doméstica exagerada, contornada de mágoas e emoção e houve também quem não quisesse abordar o tema e pedia para se passar para a próxima questão. Em ambas as situações, percebemos que os sujeitos ficaram mobilizados, que as lembranças desta etapa de suas vidas perduram-se e quiçá alimentem distorções cognitivas e comportamentais até os dias de hoje. E isto não passa despercebido, acaba por suscitar inúmeros questionamentos, sobretudo em torno da família: será ela, e toda ela, ainda, um lugar seguro para crescer?

e) Visão sobre a Infância

Buscou-se auscultar junto aos entrevistados as suas visões sobre a infância, em particular, a percepção dos mesmos acerca da idade que se considera ser criança e sentimentos que nutrem pela criança nas mais variadas situações.

Gráfico 45 – Idade de ser considerado criança



Fonte: Dados da pesquisa



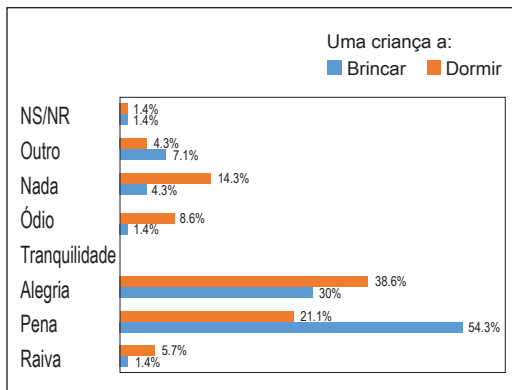


Pretendendo saber a percepção dos sujeitos relativamente a até que idade se pode considerar uma pessoa como criança, curiosamente a maioria dos entrevistados (58,6%) defende que até aos 14-15 anos de idade, sendo que 17,1% acham que é até 12-13 anos, 7,1% até os 10-11 anos e 2,9% dos sujeitos acham que é até os 8-9 anos de idade ou, a mesma percentagem para a idade até os 16-18 anos.

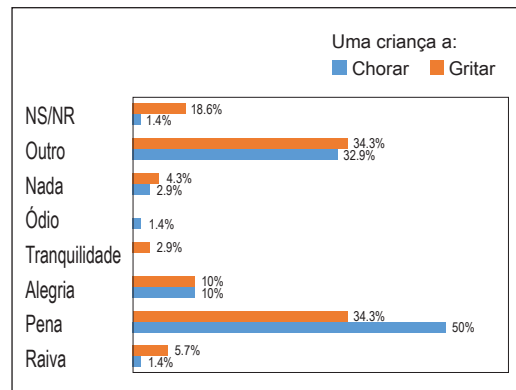
Relativamente aos sentimentos vivenciados quando veem uma criança a dormir: 38,6% sente tranquilidade, 27,1% alegria, entre outros sentimentos, como paz e admiração. Por sua vez, 14,3% responderam que sentem nada, 8,6% sentem ódio e 5,7% pena (Gráfico 46). Paralelamente a esta questão encontra-se a visão dos entrevistados relativamente a uma criança a brincar, em que a maioria sente alegria (54,3%), 30% tranquilidade, 7,1% outros sentimentos, tais como: paz, alegria e admiração, 1,4% sente ódio e 4,3% não sente nada.

Gráfico 46 – O que sente... (I)

Gráfico 47 – O que sente... (II)



Fonte: Dados da pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa

Quanto ao que sentem quando veem uma criança chorando, 50% dos entrevistados afirmam sentir pena, 32,9% demonstram preocupação, tristeza e vontade de ajudar, enquanto que 2,9% não sentem nada e a mesma percentagem (1,4) sentem ódio ou raiva. 10% dos sujeitos ficam alegres quando veem uma criança chorando. Por outro lado, caso a criança esteja a gritar, os sentimentos são: 34,3% preocupação, irritação/zanga, 34,3% pena, 10% sente alegria, 2,9% tranquilidade, (5,7%) raiva e 8,6% não responde (gráfico 47, acima ilustrado).

De uma forma geral, os entrevistados apresentaram certa coerência de sentimentos em relação às situações expostas envolvendo crianças. É possível se notar a presença de traços de empatia em relação às crianças.

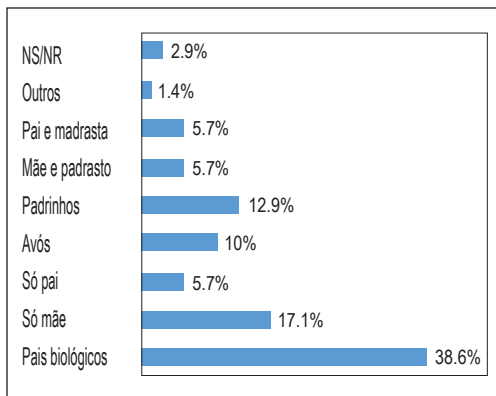


f) Família

Neste ponto foi possível verificar e analisar os principais atores que estiveram envolvidos na formação dos sujeitos desde a infância, pois a qualidade dos cuidados recebidos na infância irá repercutir por toda a vida do sujeito. Tendo este ponto o seu desdobramento já em páginas anteriores, quando aparecem diferentes situações envolvendo a família, se apresenta aqui apenas os dados estatísticos por acreditar já terem sido sublinhadas as observações de maior relevância.

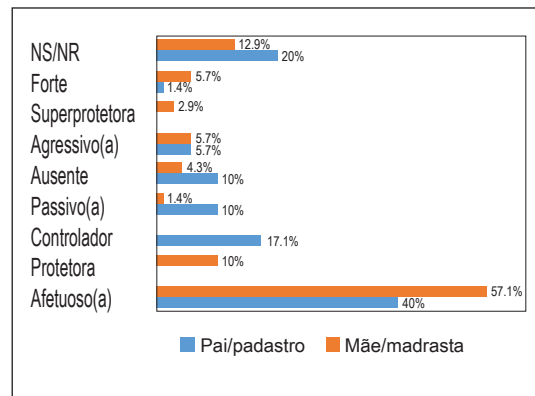
De acordo com os dados, 38,6% dos entrevistados cresceram com os pais biológicos, 17,1% com a mãe, 12,9% com padrinhos, 10% com avós, a mesma porcentagem (5,7%) para aqueles que cresceram com pai e madrasta/mãe e padrasto/só pai (gráfico 48).

Gráfico 48 – Com quem cresceu



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 49 – Característica mãe/madrasta – Pai/padrasto



Fonte: Dados da pesquisa

Os entrevistados tiveram a oportunidade de adjetivar esses agentes envolvidos nas suas vivências e constata-se que as características²² apresentadas segundo os mesmos, no caso da “mãe/madrasta”, encontram-se diferentes temperamentos desde afetuosas, protetoras a agressivas, passivas, ausentes, enquanto 12,9% preferem não falar do tema.

Por sua vez, no caso da figura do “pai/padrasto”, encontram-se os afetuosos, forte e controladores, passivos, ausentes e agressivos. A porcentagem dos que preferem não falar do assunto aumenta na figura paternal para 20%. Assim, a figura da mãe real mescla-se com a da mãe ideal e aquela que aparece como afetuosa, também aparece com outros predicados. A mesma mãe que aparece

22 O gráfico só inclui a leitura da primeira característica enunciada pelos condenados.



aqui definida como afetuosa, já apareceu agressiva ou capaz de gerar situações de ameaça, humilhação e vergonha, mas o desejo da mãe ideal sobrepõe, numa leitura psiquicamente defensiva, construída a partir de uma dimensão simbólica e imaginária de preservação de si mesmo.

Traduzido em termos numéricos e, numa análise onde os entrevistados poderiam escolher mais do que uma característica se observam seguintes as estatísticas, conforme tabela abaixo ilustrada.

Tabela 5 – Características mãe/madrasta e/ou pai/padrasto

CARACTERÍSTICAS		
	Mãe	Pai
Afetuo(a)	37	27
Controlador(a)	9	10
Passivo(a)	2	4
Ausente	5	9
Agressivo(a)	5	6
Super protetor(a)	4	1
Forte	6	4

Fonte: Dados da pesquisa

Junto aos pais/padrastos e mães/madrastas afetuosa do item anterior, as condutas que fazem os entrevistados lembrarem-se das vivências em casa na sua infância são: proibições, maus tratos, ofensas verbais, pouca afetividade, consumo de álcool, entre outros. Em termos estatísticos, 28 entrevistados atestaram que nenhuma das condutas enunciadas na questão representa a sua vivência, entretanto, segue-se os resultados daqueles que escolheram de entre as condutas: 15 afirma rigidez, 15 ofensas verbais, 14 maus tratos, 11 cresceu em meio a consumo do álcool, 9 sofria violência física, 8 recebia pouca afetividade, 8 vivia com carência de cuidados e, por fim um condenado assegura ter vivenciado todas as condutas. Estas vivências imprimem marcas que duram uma vida e repercutem apontando direções no modo de ação, de ser com o outro, de agir com as pessoas, pois são estas vivências que definem um mais ou menos sólido sentimento de pertença familiar.

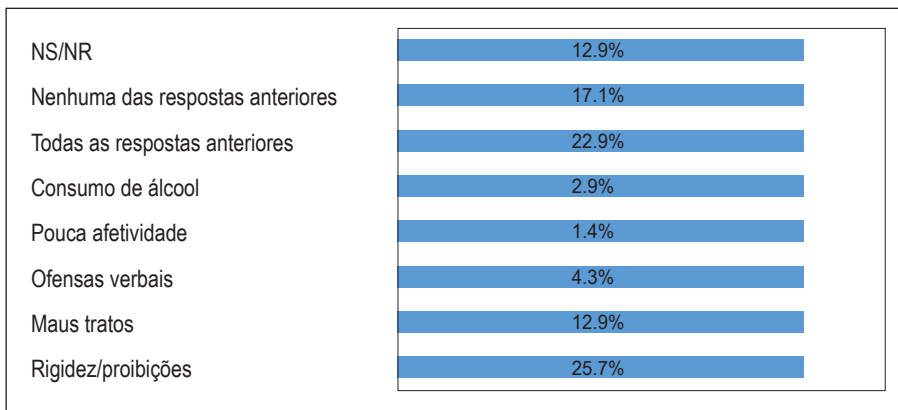
Questionado se alguma vez o entrevistado pensou que a mesma situação poderia passar com seu filho ou filha, a maioria refere nunca ter pensado no assunto. Enquanto que 24% afirma já ter pensado que é uma situação que pode acontecer e 22% não responderam a questão. Os dados evidenciam, mais uma vez, um pro-





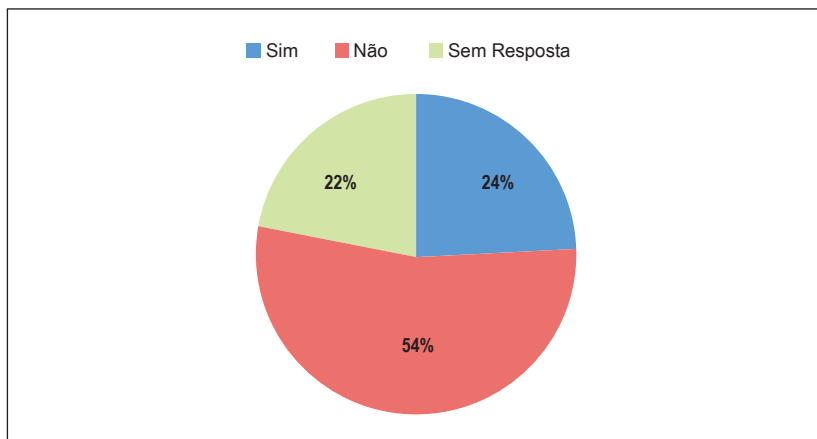
cesso de negação. A hostilidade eleva o escore desta resposta, quer para negar pensar sobre o tema com alguma proximidade, quer para apontar uma resposta a esta questão. Pensar sobre este tema pode causar certa “incomodidade”, seria reconhecer, de certa forma, a tirania das suas ações e talvez seja esta a causa da esmagadora negação e não resposta.

Gráfico 50 – Condutas que lembram vivências da infância



Fonte: Dados da pesquisa

Figura 14 – Se pensou que a mesma situação poderia acontecer com seu/ua filho/a



Fonte: Dados da pesquisa

g) Comunidade

De acordo com o gráfico (51) abaixo ilustrado, 60% dos entrevistados confirmaram que era comum na comunidade agressões dos homens contra as mulheres no seio doméstico. 38,6% refutam tal questão. Ainda, gerando uma divisão nas

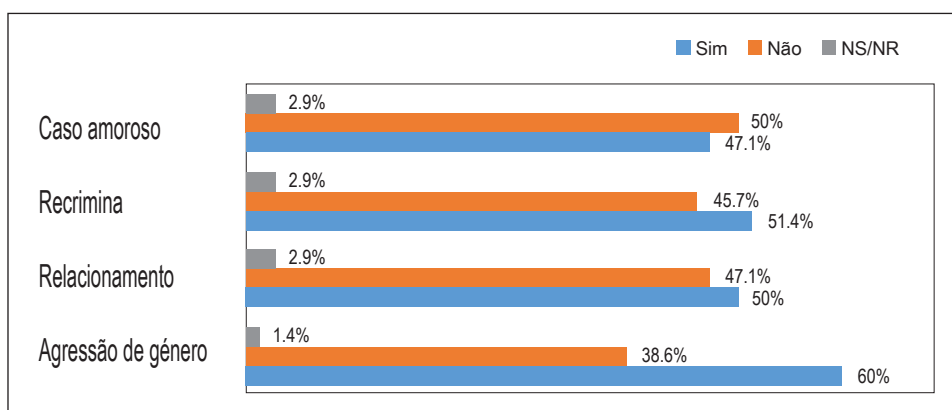


opiniões apresentadas, 50% dos entrevistados disseram que era comum o relacionamento na comunidade de pessoas maiores de idade com menores. No lado oposto da questão, 47,1% disseram que tal não costuma acontecer.

Questionados se a comunidade local recrimina quem, sendo maior de idade, se relaciona com menor de idade, 51,4% responderam que sim, contra 45,7% que não atesta tal facto. E, por último, cerca de 47,1% asseguraram ter conhecido alguém maior de idade que tinha relacionamento amoroso com menor de idade, contra 50% refuta-o.

Esta questão traz um dado extremamente importante: fala do facto de se normalizar questões desta natureza. Talvez estejamos diante de um dado que funcione como “atenuante cognitivo” ao medo de ser descoberto na situação de cometimento de crime sexual. E se foram entrevistados sujeitos dos quatro cantos do país e 50% deles afirma ser comum o relacionamento de pessoas maiores de idade com criança/adolescente, estamos diante de uma distorção cognitiva grave, causadora de danos mais graves ainda, comportamentais, sociais, morais. E se a própria comunidade, detentora do poder de regulação social não recrimina este facto, o percentual de haver alguém conhecido que mantenha relacionamento com alguém menor de 18 anos tende a crescer e se propagar. É preciso tratar a dita “normose” com urgência em prol de se promover sua assepsia e uma reconstrução social da tolerância às criminosas situações de violência, sobretudo as que envolvem crianças e adolescentes.

Gráfico 51 – Percepção segundo a comunidade



Fonte: Dados da pesquisa

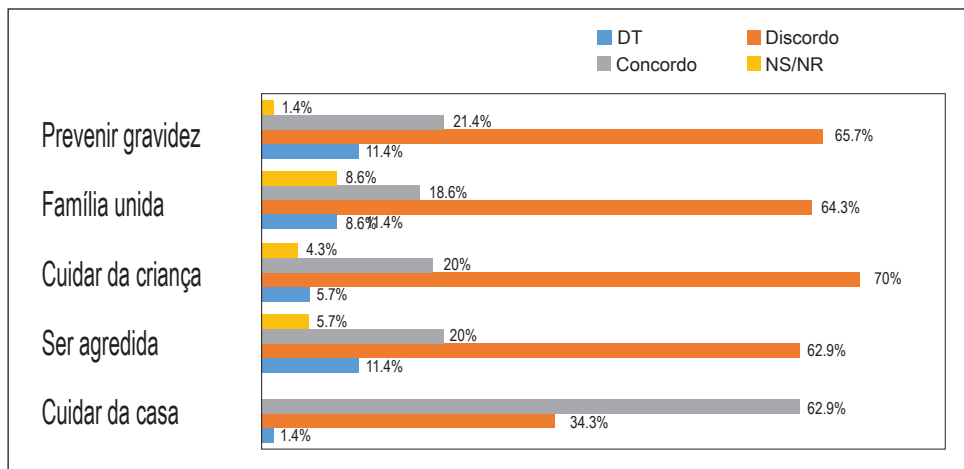
h) Género e Poder

Tal como se tem vindo a referenciar ao longo do Estudo, as relações de género e poder estão na base das diversas manifestações de violência contra meninas e

mulheres, dentre elas os crimes sexuais. Assim, viu-se importante incluir algumas questões sobre a percepção do que é ser homem e ser mulher ao público alvo do estudo, composto na sua totalidade por indivíduos do sexo masculino. Numa tentativa de facilitar a leitura dos dados, reuniram-se alguns dos itens do indicador “Gênero e Poder” por grupo cuja finalidade se aproximam e, numa escala de concordância de acordo com as percepções dos condenados fizeram-se três gráficos.

O primeiro grupo de afirmações reúne aspetos do quotidiano relacionado com a forma como o homem vê a mulher. Curiosamente, nesse gráfico (52), com exceção da primeira afirmação do questionário, todos os demais temas avaliados em relação à mulher, ficaram no grau de discordância acima dos 60%, ainda que não se possa ignorar que as percentagens de concordância desses mesmos itens sejam consideráveis, acima dos 18%. Questionados se acham que o papel mais importante da mulher é cuidar da casa, cozinhar para a família 62,9% concorda, contra 34,3% que discorda e, apenas 1,4% discorda totalmente (gráfico 52).

Gráfico 52 – Percepção acerca da mulher



Fonte: Dados da pesquisa

A afirmação “há ocasiões que as mulheres merecem levar porrada.” apenas 20% dos entrevistados concorda, 11,4% discorda totalmente, 62,9% discorda, enquanto 5,7% não respondeu à questão. Por outro lado, o mesmo resultado, 20% dos sujeitos concorda que “mudar fraldas e cuidar das crianças é responsabilidade das mães”, 70% discorda, 5,7% discorda totalmente e 4,3% não respondeu.

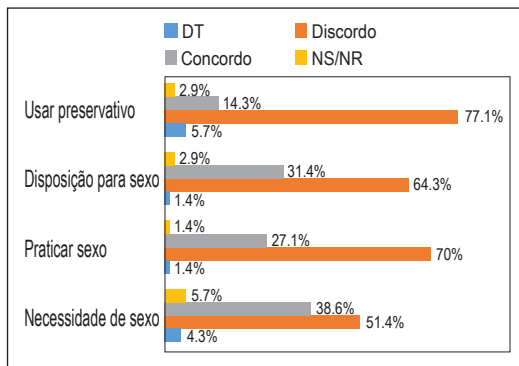
Na afirmação “uma mulher deve aguentar tudo para manter a família unida, inclusive as agressões do marido”, 18,6% concorda, 64,3% discorda, 8,6% discorda totalmente, e 8,6% não respondeu.



Quanto à sexualidade, questionados se é da responsabilidade da mulher prevenir a gravidez 21,4% concorda, 65,7% discorda, 11,4% discorda totalmente e apenas 1,4% dos sujeitos não respondeu.

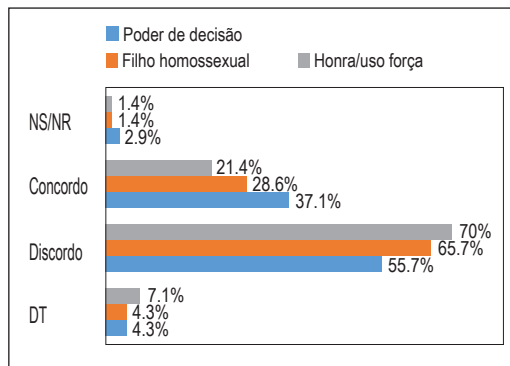
No gráfico 53 abaixo ilustrado, as afirmações na sua maioria encontram-se também na escala de discordância entre os 50% aos 77%. A primeira afirmação analisada foi “os homens têm mais necessidade de sexo do que as mulheres” 51,4% discorda, 4,3% discorda totalmente, 38,6% concorda e, 5,7% não respondeu.

Gráfico 53 – Percepções sobre o homem/sexualidade



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 54 – Outros itens



Fonte: Dados da pesquisa

Ainda sobre sexo, a afirmação “homens não falam sobre sexo, apenas o praticam”, 70% dos entrevistados discorda, apenas 1,4% discorda totalmente, 27,1% concorda, e 1,4% não respondeu. Por outro lado, a percentagem diminui um pouco na afirmação “os homens estão sempre dispostos para ter sexo” 64,3% discorda, 1,4% discorda totalmente, 31,4% concorda e apenas 2,9% não respondeu.

A afirmação “ficaria irritado se a minha mulher ou namorada me pedisse para usar o preservativo” 77,1% discorda, 5,7% discorda totalmente, apenas 14,3% concorda e 2,9% não respondeu.

No último gráfico deste indicador, a primeira afirmação analisada “é o homem quem tem a última palavra nas decisões importantes da casa” 37,1% dos entrevistados concordam, 55,7% discorda, 4,3% discorda totalmente e, apenas 2,9% não respondeu.

A afirmação “eu teria vergonha se tivesse um filho homossexual” 28,6% concorda, 65,7% discorda, 4,3% discorda totalmente e, apenas 1,4% não respondeu.



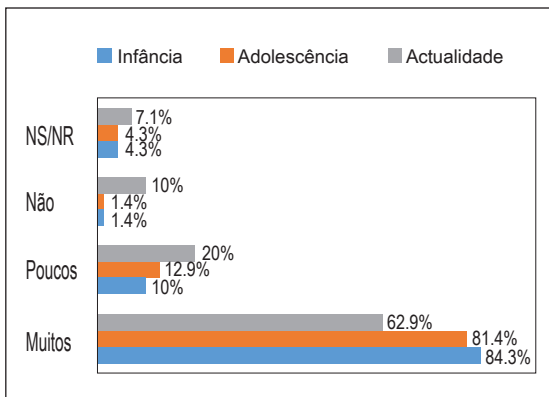
Por último, a afirmação “se alguém me insultar, defenderia a minha honra mesmo que fosse com uso da força” 70% discorda, 7,1% discorda totalmente, 21,4% concorda e 1,4% não responderam.

Cabe ressaltar que os entrevistados (pela percepção das entrevistadoras), várias vezes respondiam em conformidade ao seu conhecimento da Lei VBG, pelo que poder-se-ia considerar tendenciosas algumas respostas sendo que antes de responder comentavam o seguinte “*bom, a Lei VBG diz que agora as mulheres têm muitos direitos ... pelo que...*”. Assim, a disparidade das concordâncias e discordâncias por parte do mesmo indivíduo(os), leva-nos a corroborar que as suas percepções quanto ao papel do homem e da mulher, estão imbuídas de padrões culturais e comportamentos atribuídos a cada sexo, que se traduzem numa assimetria discriminatória em detrimento do sexo feminino.

i) Rede de Apoio

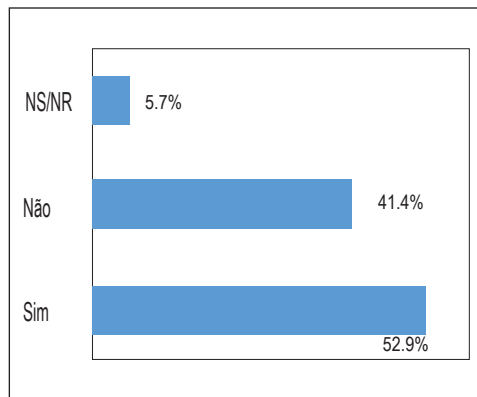
Questionados se tinham amigos na infância, 84,3% confirmaram ter muitos, 10% tem poucos e, 1,4% não teve amizades. Na adolescência 81,4% teve muitos amigos, 12,9% poucos e apenas 4,3% não respondeu à questão. Mais recentemente, na vida atual esta percentagem reduziu para 62,9% dos entrevistados que confirmam ter muitos, 20% tem poucos e 10% disseram não ter amigos, enquanto 7,1% não responderam.

Gráfico 55 – Amigos



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 56 – Participação em grupos/associações



Fonte: Dados da pesquisa

Pretendendo saber sobre a participação durante a infância/adolescência em algum grupo e/ou associação, 52,9% participaram, 41,4% afirma que não e, apenas 5,7% não responderam, conforme o gráfico 56.

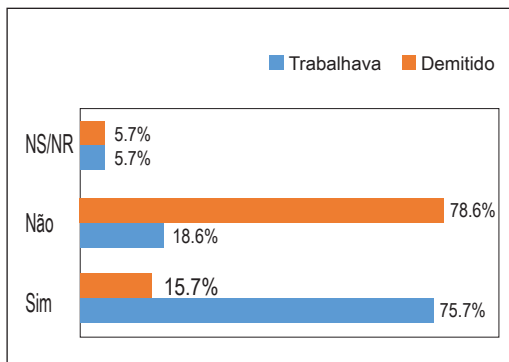


Quanto à vida ativa antes de ser preso, 75,7% dos entrevistados asseguraram que trabalhavam contra 18,6% que não. Destes, apenas 5,7% não responderam. Ao cruzar esta variável com ocupação/emprego verifica-se que 75,7% que afirmaram trabalhar antes de ir preso representam 53 pesquisados, dos quais 10 (14,3%) trabalhavam, 13 (18,6%) trabalhavam com contrato, 25 (35,7%) trabalhavam enquanto um indivíduo não respondeu. Curiosamente, 4 indivíduos (5,7%) estavam sem trabalho, mas responderam afirmativamente à questão.

A questão se alguma vez já foram demitidos, a esmagadora maioria 78,6% defendem que não e, no lado oposto 15,7% já foi. Cruzando-o com a variável ocupação/emprego dos 15,7% que afirmaram que sim, 2 deles (2,9%) pertencem aos que estavam sem trabalho, 4 indivíduos (5,7%) trabalhava, 1,4% (1 indivíduo) com contrato de trabalho e, 4 do grupo dos que trabalhavam sem contrato (5,7%).

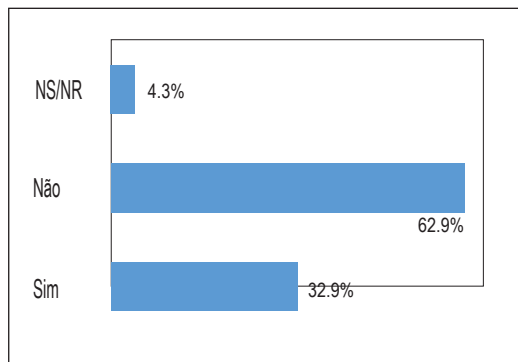
A questão se chegou a ter algum problema com descumprimento da lei alguma vez, a esmagadora maioria (62,9%) assegurou que não, enquanto 32,9% atesta positivamente tal situação. Apenas 4,3% não respondeu (Gráfico 58). Dos que afirmaram alguma vez terem descumprido a lei, representam 23 condenados, 4 deles (5,7%) encontram-se na faixa etária dos 18-24 anos, 9 (12,9%) de 25-34 anos, 5 (7,1%) dos 35-49 e, respetivamente o mesmo peso percentual (7,1%) de outros 5 entrevistados com idade compreendida entre 50-59 anos.

Gráfico 57 – Vida ativa antes da prisão



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 58 – Problema com a lei anteriormente



Fonte: Dados da pesquisa

j) Em relação à situação de que está sendo acusado

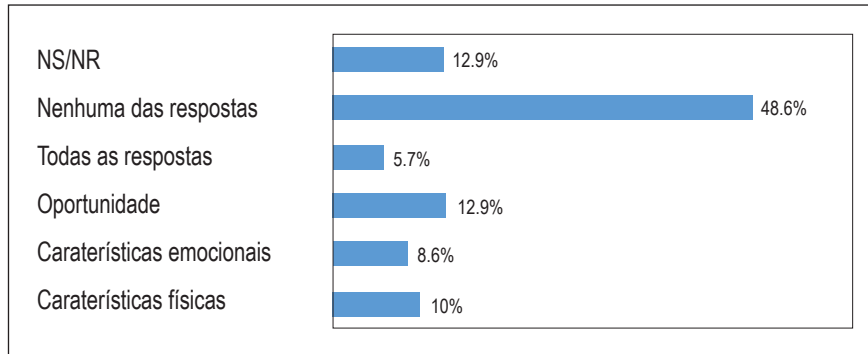
A motivação por detrás da situação ocorrida não foi muito evidenciada pelos entrevistados (48,6%), enquanto 12,9% afirmaram ter tido oportunidade, 10%





declararam ter sido as características físicas, seguido de 8,6% que relataram ser as características emocionais, enquanto 5,7% afirmaram ter sido um conjunto de aspetos dos quais todos estão enunciados nas respostas.

Gráfico 59 – Motivação na escolha/adolescente

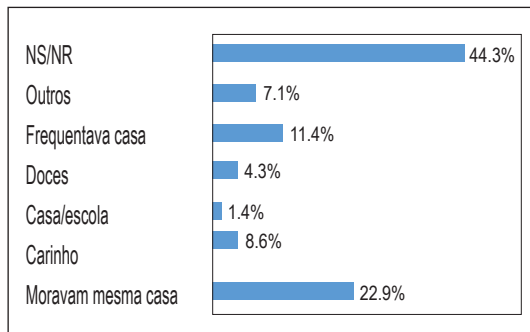


Fonte: Dados da pesquisa

À semelhança da questão anterior, 44,3% dos entrevistados não responderam à questão “que estratégia utilizou para aproximar-se dela?”. Dos que responderam, 22,9% declaram que moravam na mesma casa, 11,4% frequentavam a casa da vítima, 8,6% asseguram ter demonstrado carinho e proximidade.

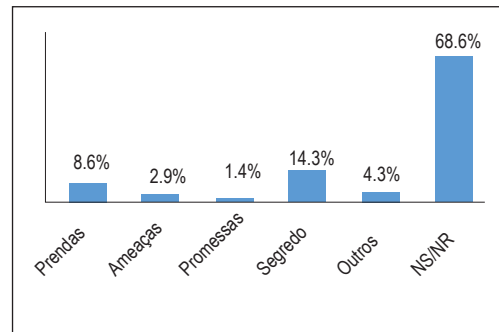
Para que a situação criminosa se efetive, é preciso que fatores externos ao ato também “colaborem”. Neste sentido, o fato de morar na mesma casa e frequentar a casa com alguma assiduidade, permite a informação não somente acerca da vulnerabilidade da vítima, mas também fornece informações, tais como o grau de confiança parental em deixar a criança/adolescente aos cuidados de quem viria a ser seu mais forte predador.

Gráfico 60 – Estratégia de aproximação



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 61 – Manter segredo



Fonte: Dados da pesquisa



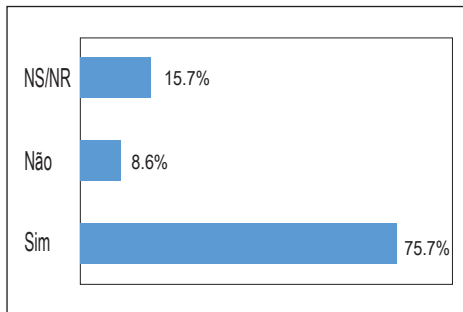


A taxa de não resposta volta a aumentar drasticamente (68,6%) quando questionados “como tentava manter em segredo a situação?”. Os demais 14,3% pediram segredo à vítima, 8,6% asseguraram ter oferecido prendas, 4,3% outro meio não se referindo em específico, 2,9% conseguiram com ameaças e 1,4% fez promessas.

Os gráficos apontam para um pacto de cumplicidade com o silêncio, quer para a escolha da vítima, a estratégia de aproximação e a forma de obter o segredo sobre o ato. Responder de acordo com as possibilidades de respostas apresentadas significa admitir não só o ato a que foram condenados, mas que havia uma premeditação²³, quer para escolher a criança, quer para aproximar-se dela e, depois do ato consumado, para garantir o sigilo e poder voltar a atuar. “*A negação bloqueia o sentimento de culpa por ter magoado a criança abusada e permite ao abusador preservar uma boa imagem do self. Anula o medo da acusação, punição e perda dos relacionamentos familiares. Por fim a negação permite ao abusador continuar a envolver-se neste tipo de práticas*” (CARR, 2014).

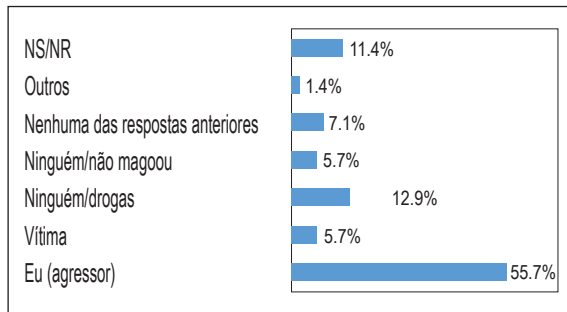
A esmagadora maioria dos entrevistados (75,7%) afirmaram estar arrependidos pelo que aconteceu, inversamente 8,6% asseguram que não, enquanto 15,7% preferiram não responder à questão, conforme o gráfico 62.

Gráfico 62 – Arrependimento



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 63 – Responsabilidade pela situação



Fonte: Dados da pesquisa

A responsabilidade pelo que aconteceu é uma variável que demonstra a percepção do autor do crime acerca da situação vivenciada com a criança/adolescente. A maioria (55,7%) dos sujeitos se responsabiliza pelo ocorrido, 12,9% afirmaram que ninguém foi responsável, pois estava sob efeito de drogas/álcool, 5,7% asseguram igualmente que ninguém, pois a vítima não ficou magoado/a.

23 Neste contexto, utilizamos o termo premeditação não no sentido jurídico, mas emocional, relacionado a negar informações para a preservação da imagem.

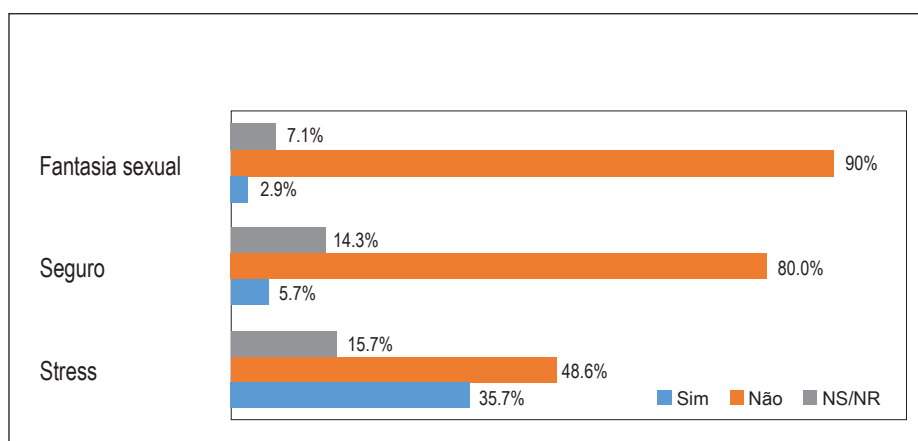


Na tentativa de saber as razões que levou o sujeito a ter tal ímpeto, levantou-se a questão “na altura em que procurou a vítima se estava a passar por alguma situação de *stress* intenso?” 35,7% asseguraram que sim, 48,6% não e 15,7% não responderam.

Por outro lado, perguntados se se sentem mais seguros ou à vontade em manter atividade sexual com criança/adolescente, a esmagadora maioria (80%) afirmou que não, contra 5,7% sim e, 14,3% que preferiram não responder à questão.

Na tentativa de reforçar tal dúvida foram questionados se “tem alguma fantasia sexual desviante?” e constatou-se que apenas 2,9% dos entrevistados responderam afirmativamente, enquanto a esmagadora maioria assegurou que não tem qualquer fantasia sexual desviante, conforme o gráfico 64.

Gráfico 64 – Outras variáveis

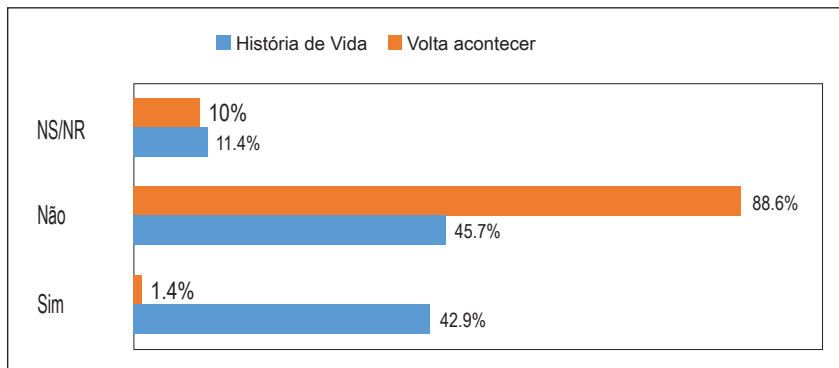


Fonte: Dados da pesquisa

Acerca do impacto desta situação na vida do entrevistado, há uma divisão de opiniões. Uma vez que 42,9% acredita que sua história de vida influenciou o que se está a passar neste momento, enquanto 45,7% não corroboram com esta relação e 11,4% não responderam. E sobre se esta situação delituosa pode voltar a acontecer, 88,6% negam esta possibilidade, 1,4% afirmam não ser possível garantir que o mesmo não torne a acontecer e 10 % preferem não responder a esta questão.

Estes são dados que clamam por uma atenção psicológica a esta população durante a permanência na Cadeia. É este o momento de fortalecer a cognição que negue a possibilidade do menor deslize em direção a este delito e só assim ser capaz de modificar efetivamente comportamentos para que quando estiverem em contato com a liberdade, não primam por aniquilar a liberdade alheia.

Gráfico 65 – Outros itens



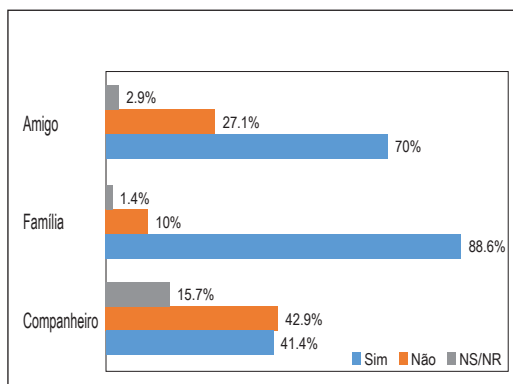
Fonte: Dados da pesquisa

k) Período de instauração do processo / cumprimento de pena

Apesar das circunstâncias à volta da situação, designadamente a instauração do processo e cumprimento da pena, os indivíduos vivenciaram entre as mais variadas conjunções, a demonstração de solidariedade através de assistências disponibilizadas por diferentes agentes, a saber: a esmagadora maioria dos entrevistados receberam respetivamente apoios da família (88,6%), representando 62 indivíduos, contra 10% (7 indivíduos) que afirmaram não ter recebido ajudas e, 1 não respondeu. Doravante 70% receberam ajudas de algum amigo.

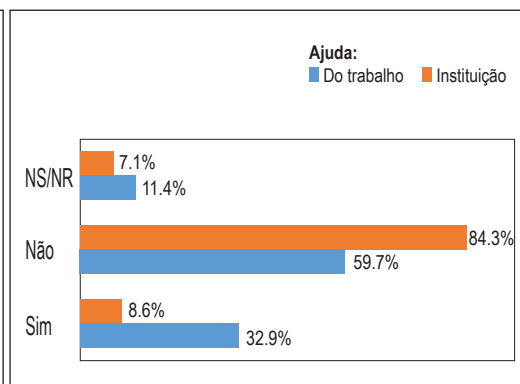
No meio da tabela fica a rubrica companheira que se encontra dividida, isto é, 42,9% asseguraram que não receberam ajudas das parceiras/esposas/mulher²⁴ e, afigura-se simultaneamente uma percentagem considerável de 15,7% que não responderam.

Gráfico 66 – Auxílio na prisão (I)



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 67 – Auxílio na prisão (II)



Fonte: Dados da pesquisa

24 Tal pode se justificar por cerca de 99% dos inquiridos serem solteiros.



Inversamente, tais apoios não chegaram à maioria dos sujeitos, em particular, ajuda institucional (84,3%). Por outro lado, 59,7% dos condenados afirmam que não receberam apoios de pessoas do local de trabalho, contrariamente aos 32,9% que receberam algum apoio.





VI. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 Atos sexuais com/contra menores: atividade criminosa ou sintomática a uma Doença Mental?

Do ponto de vista “biológico”, tendo em conta uma gama de fatores que predispõe o sujeito em maior ou menor medida a cometer um delito, algumas ideias têm sido comprovadas, como a existência de diferenças neuropsicológicas em pessoas com tendências anti sociais em relação às pessoas sem estas tendências e a teoria da personalidade de Eysenck, que relaciona diferentes traços de personalidade com os seus correspondentes biológicos (Redondo & Pueyo, 2007).

Para autores como Esbec & Fernández-Sastrón (2007), no caso de pessoas que tenham cometido crimes sexuais contra crianças e/ou adolescentes, primeiro elas devem apresentar um transtorno parafílico para que depois algum transtorno mental e/ou de personalidade tenha a capacidade de exercer influência sobre ele, resultando em um comportamento sexualmente delitivo.

Paralelo a isto, uma outra perspectiva se apresenta: a da aprendizagem social e da influência que o ambiente exerce no sujeito. Akers & Sellers (2004, citados por Redondo & Pueyo, 2007) chamam atenção para a teoria da aprendizagem social de Bandura, onde se relacionam alguns importantes fatores: a admiração por pessoas que cometem delitos, o que dá lugar a atitudes favoráveis a estes e a uma busca por reproduzir comportamentos destas pessoas, isto é, a cometer os mesmos atos delitivos.

Seria possível também buscar explicações através das Teorias de Controle Social, como a de Hirschi (1969, citado por Redondo & Pueyo, 2007) que apontam que a implicação em condutas delitivas é consequência de rupturas de vínculos sociais, especialmente na infância e adolescência. Ainda muito próximo desta explicação estão as teorias que postulam que os delitos são reações do sujeito frente às situações de tensão e *stress*, tendo este sujeito sido suprimido da aprendizagem de tolerância frente à frustração e resolução de conflitos (Redondo & Pueyo, 2007).

Ainda uma outra teoria, a do Interacionismo Simbólico, tenta explicar esta questão, tal como afirma Felson (2002, citado por Serrano & Fernández, 2009) de que a origem dos delitos de ordem sexual deve ser investigada no conflito social, entendido este como o lugar onde confluem mecanismos contrários:





por um lado as características pessoais do infrator e do outro o atrativo que sua vítima exerce sobre ele.

Ademais destas Teorias e as possíveis explicações que tentam apresentar à situação de crime sexual cometido contra menores, buscou-se avaliar a possibilidade de um comportamento guiado por transtornos mentais que pudessem ultrapassar as linhas da conduta socialmente aceita e esperada.

Foi verificada a possibilidade do preenchimento de critérios para o Transtorno de Personalidade Antissocial, a partir de lembranças de condutas desde antes dos 15 anos como a repetição de um comportamento agressivo ou maldoso sem motivo aparente, o gosto pelo sofrimento, seja de uma pessoa ou animal, a ausência de arrependimento ou culpa, falta de afetividade para com o outro, o que não se verifica de forma significativa. Encontramos 55,7% dos sujeitos que reconhecem a sua quota parte de responsabilidade na situação a que foram condenados e, da qual, 75,7% definem-se arrependidos.

Outros transtornos mentais foram também verificados, como os Transtornos de Humor e Transtornos Psicóticos. 41,4% dos entrevistados afirmam apresentar variações bruscas e consideráveis de humor, bem como 45,7% afirmam agir por impulsividade, o que pode apontar para a presença de um distúrbio, porém, não é possível afirmar se os sintomas reconhecidos já estavam presentes na altura em que os episódios de violência sexual aconteceram ou se passaram a apresentar esta sintomatologia na Cadeia. O mesmo se faz referência aos Transtornos Psicóticos que, segundo as respostas dos entrevistados, relativas aos delírios e alucinações, pode vir a sinalizar um percentual muito pouco considerável desta população, de forma a não fornecer a possibilidade de ser apontado como justificativa às situações de violência sexual.

Importa ressaltar que nenhum dos entrevistados referiu ou justificou a sua conduta como sendo consequência de um Transtorno Mental, tampouco de sintomatologia patológica de nenhuma ordem e, em não raras situações de entrevistas, o comportamento de perversidade foi relatado com alguma afetividade, com emoção, com silêncios e lágrimas.

O que aparece como um fator capaz de favorecer a conduta descontrolada é a referência ao uso diário de álcool (30%), drogas como a cannabis (47,1%) e outras drogas como a cocaína, heroína e crack, 21,7%. O consumo de substâncias psicoativas constitui um fenómeno relativamente frequente em Cabo Verde e que vem alargando-se, sobretudo, entre a população mais jovem. Promovem a alteração de consciência e funcionam como desinibidores da regulação emocional, favorecendo, assim, em conjunto com outros fatores, a execução de condutas delituosas.





Não raras vezes o ato criminoso pode conduzir a um sentimento de alívio para o autor, sobretudo tendo ele uma história biográfica permeada por um padrão de rigidez e agressividade, ou seja, quando a sua interação familiar, sobretudo na infância/adolescência, tenha sido conduzida por um modelo de cuidados disfuncionais e a raiz da dificuldade em conter os seus impulsos pode estar nas suas experiências precoces de violência física e emocional dentro da própria casa. Assim, no pouco que conseguem e disponibilizam-se a falar, apresentam relatos baseados em distorções cognitivas, muitas vezes refletindo a negação da sua culpa, da tirania do seu ato, do desconhecimento de justificações para a situação da qual agora é penalizado pela sua impotência no controle dos impulsos.

Fica difícil tentar concluir estas práticas fazendo com que caibam em teorias. Não basta ter tendências anti sociais, aditivas, privação de afeto ou vulnerabilidade. É preciso ter em conta o contexto social onde cada sujeito desenvolveu boa parte da sua biografia, de forma a se perceber que vínculos estabeleceu com a sociedade, que modelos, que exemplos teve para seguir... Como sujeitos sociais, estamos sempre tentando nos adaptar ao meio em que vivemos, tentando ser aceite e se este meio é disfuncional, nosso comportamento também poderá sê-lo nesta tentativa de adaptação. E amalgamado a isto, para se cometer um crime é necessário contar com um outro fator: a oportunidade. A oportunidade de cometer infração e sair impune. A oportunidade de estabelecer uma relação, ainda que bizarra, com a vítima e que esta será determinante para a consumação do ato.

6.2 Perfil

No comportamento desses atores, rege a ilusão das múltiplas máscaras, o susto cruel com roupagem cordial, onde a casualidade pode converter-se de imediato em situação de forte intensidade.

Em um número considerado de situações (34%), há uma vivência de dupla perspectiva pela prática sexual ter lugar dentro da própria casa e/ou da família e a pessoa do autor do crime ser a mesma do provedor financeiro, e a vítima, para além de presa deste reconhecido e dissimulado predador, passar a sentir-se como um estranho de si mesmo entre os limites simbólicos do medo, da vergonha e da inocência que por vezes fá-la acreditar na obrigatoriedade em submeter-se quase que de forma “domesticada” às indiscriminadas fantasias alheias.

De uma forma geral, poderíamos desenhar dois perfis que reúnem características preponderantes desta população. Desenhar não significa limitar, não significa diligenciar umas características e desleixar outras. O que segue é um menu





de possibilidades e condutas que podem servir de especial alerta, mas jamais desconsiderando que estas mesmas condutas podem ser dissimuladas em prol de realização dos desejos mais bizarros:

- I. **O manipulador:** Pessoas com baixa autoestima, história de vida permeada por conflitos e situações de negligência familiar, o que se converte em dificuldades na manutenção de relações interpessoais, buscam a aceitação, mas sentem medo do menosprezo e da humilhação de que já foram vítimas, relações afetivas sem grandes significados, conduta emocional evitante em relação às pessoas da sua idade, com dificuldades em assumir papéis maduros. Porém, em relação às crianças/adolescentes, valem-se de alguma simpatia, por vezes situações de infantilismo (recorrendo a jogos, bonecos, filmes, tablets, telemóveis e desenhos animados) a fim de aproximar-se suavemente, tentando promover um ambiente onde supostamente não sejam surpreendidos. Planeam seus atos, suas estratégias, inclusive a maneira de ganhar a confiança dos adultos cuidadores. Na maioria das vezes, este é o perfil do abusador intra-familiar e/ou conhecido/frequentador do ambiente residencial e com situações repetidas de abuso.

- II. **O circunstancial:** Pessoas que mantém sua vida normal, trabalham, tem sua família, cumprem as expectativas sociais, isto é, estão acima de qualquer suspeita, até que sob situação de stress, problemas no trabalho, frustrações na relação conjugal que ultrapassem sua capacidade de afrontamento, gerando impulsos de busca por prazer, recorrendo ao consumo desmedido de álcool e/ou outras drogas, mas sobretudo o álcool, dá-se a conduta delituosa sexual. Neste sentido, a realização do abuso dá-se quando confluem o descontrole dos impulsos de um lado e a desproteção da criança/adolescente de outro, pois tendo em conta a ação desinibitória do álcool ou outras drogas, são diminuídas as capacidades de controle dos impulsos e aumentados os impulsos de busca por prazer. Não necessariamente é um familiar ou pessoa conhecida. Este abusador busca a oportunidade circunstancial para lhe prover o prazer que necessita naquele momento. Dá-se a situação de abuso como forma de aliviar tensões, podendo para isso, fazer uso da força física, da ameaça e da agressão.

Havendo alguma motivação do autor do crime, ele passa a ponderar as possibilidades e riscos de atividade sexual com aquela criança/adolescente. São avaliadas a supervisão e o suporte parental e, na sua fragilidade, aquela criança/adolescente, passa a fazer parte do 'grupo de risco', para que o perpetrador crie contextos que minimizem os fatores inibidores externos dos crimes sexuais.





Importante salientar que a fragilidade do suporte parental não está restrita à ausência/negligência parental, mas à confiança que também foi cativada e conquistada pela pessoa do possível violador. Há filhos de famílias presentes e cuidadas que também sofrem violência sexual.

Podem ser utilizadas substâncias psicoativas, principalmente o álcool que funcionam como fatores desinibidores internos que, somados às distorções cognitivas, “justificam-lhes” o ato. Paralelos a isto, é de se salientar que os modelos de relacionamento do perpetrador costumam estar sustentados em relações onde prevalece o abuso de poder e o apego inseguro com que iniciou a sua vida afetiva em família, acaba por predispor a necessidade de domínio nas relações.

O pacto de segredo dá-se de modo imediato, por vezes silencioso, por vezes entre ameaças e barganhas, enclausurando a vítima entre a possibilidade libertadora de manter-se viva e ao mesmo tempo aprisionante por guardar uma atitude desaprovável socialmente pela tirania que a contorna.

Por vezes foi possível ouvir relatos de homens que “depositam” em meninas o poder de *forte influência sobre suas escolhas*, numa expressão de não reconhecimento da responsabilidade dos seus atos, apontando-as como “provocadoras” da situação. Uma experiência de “alteridade absoluta”, onde a presença do outro é vista como força motriz no impulso sombrio de agir contra esse mesmo outro.

Aparentemente não há nenhum sinal ou conduta específica que desnude o risco de alguém ser um potencial autor de crime sexual. É alguém que traz seus medos, angústias, suas dores e feridas muito encobertos e disfarçados e que, para aproximar-se das suas potenciais vítimas, encobre suas emoções mais perversas e assume um comportamento acolhedor.

Assim, o que se pode afirmar a partir deste Estudo, é que o perfil psicológico destas pessoas vem se configurando desde a sua infância, incrementando-se a partir das suas vivências conflituosas e sombrias que por vezes tentam reviver para, inconscientemente, ressignificar, agora em uma posição de poder.

Como Dionísio da Mitologia Grega, a pessoa do autor do crime sexual encanta pela docilidade das palavras, pela delicadeza dissimulada com que muitas vezes trata sua possível vítima em situações públicas. Uma experiência intensa que desliza entre as teias da suavidade e as farpas da tirania.





6.3 Pedofilia

Importante ter em conta que nem todos os indivíduos que atacam sexualmente crianças são pedófilos. A Pedofilia é uma condição clínica marcada pela preferência sexual por crianças/adolescentes, que pode ou não levar ao abuso sexual de crianças, é verdade, mas que neste caso acenaria para uma forte predisposição em repetir o crime quando em liberdade. Dentre os participantes deste Estudo, é notável o número de respostas que negam a preferência sexual por crianças/adolescentes de ambos os sexos (81,4% assumem a preferência por mulheres adultas e 10% por adultos de ambos os sexos). Neste caso, são muitas vezes motivados pelo poder de dominação de um relacionamento íntimo, conjugado à oportunidade. Não apresentam grandes convicções violentas nem grandes índices de agressão e força durante a situação de abuso/agressão sexual.

6.4 Fatores de Risco

Bringiotti (2000) afirma que para que ocorra uma situação de violência, faz-se necessário a presença de fatores de risco referentes à esta violência e a vulnerabilidade de uma das partes, podendo, em alguns casos, os fatores de risco estarem presentes, mas haver também fatores protetores que resguardam as possíveis vítimas desprotegidas.

Há estudos que têm demonstrado a eficácia de substituir a busca pelas causas da atividade criminosa pela compreensão dos seus fatores de risco. As causas dizem do risco aumentado e apontar os fatores de risco, pode gerar uma diminuição destes, ao serem implicados fatores biológicos, psicológicos e sociais (Pueyo & Redondo, 2007).

Alguns fatores de risco têm papel causal quando se cruzam com situações de vulnerabilidade, aumentando as possibilidades de situações indesejáveis acontecerem.

Na compreensão de situações de crimes sexuais relatadas neste Estudo, encontramos alguns fatores de risco com importante repercussão por parte dos atores entrevistados, sobretudo quando alguns destes fatores aparecem associados: uso contínuo de álcool e outras drogas; desemprego/ociosidade; história de vida conflituosa na infância, com situações de agressão parental e privação emocional; relação sexual forçada na infância; alterações de humor e descontrolo frente à frustração.

Paralelo a esta teia de fatores de risco, para que a situação de violência seja levada à cabo, a criança/adolescente precisa estar em situação de vulnerabilidade,





isto é, desprovida dos cuidados parentais, como ser deixada na casa de parentes, vizinhos ou conhecidos enquanto os pais estão em atividade laboral, trabalhar na venda de ‘drops’, frutas ou verduras, sozinha, para reforçar o sustento da casa, entre outras. Muitos relatos contam que as vítimas eram vistas sozinhas, convertendo-se em presas fáceis para convites e promessas que lhes levaram à situação de violação.

Durante as entrevistas, muitas teias foram reveladas. Os entrevistados puderam falar abertamente das situações de violência vividas e promovidas por eles. Queríamos escutá-los e eles deram-se conta disso com alguma perspicácia. E dentre as situações com alguma frequência referenciadas como via de aproximação estava o caminho da criança no trajeto até a escola. Um percurso por vezes solitário por parte da criança, onde a figura do abusador aparece com alguma simpatia, oferecendo sorrisos, mantinhas, doces e... riscos. De igual maneira estão ingenuamente desprotegidas as crianças que ficam sozinhas e/ou na companhia de outras crianças em casa...porque aquele homem que lhe sorri e acena com a mão todos os dias no caminho da escola, pouco a pouco deixa de ser estranho e recomendações de “não abrir a porta à gente estranha” deixam de funcionar. São assim muitas vezes abertas as portas e as cortinas para a cena do crime.

Ainda diversos são os fatores envolvidos na dinâmica de famílias com história de abuso/agressão sexual, com destaque especial para questões de género e a condição económica. Os poderes arcaicamente ainda atribuídos ao homem como pai, chefe de família, provedor material quase que o ‘consentem’ ainda provocar e repetir comportamentos abusivos. A dominação masculina quase cristaliza uma submissão feminina, quando, ao se subjugarem na condição de inferioridade, elas mesmas, as mulheres, investem poderes aos companheiros e é neste lugar e com estes poderes que se reproduzem estas condutas abusivas. Denunciar esta situação implica questionar estes papéis, desconstruir esta relação desigual de poder e submissão que não é natural, mas construída socialmente (Saffioti, 1999; Scott, 1990) e mantida muitas vezes como um opaco e ácido segredo de família.

Desta forma as crianças acabam sendo vitimizadas de várias maneiras: no contexto da família, por esta por vezes não oferecer proteção minimamente adequada e, no contexto de saúde e acolhimento parece haver um sistema de atenção pouco eficiente ou pouco disponível a envolver-se em situações desta natureza.

Assim, faz-se necessária uma integração de esforços envolvendo efetivamente a família, a escola, os serviços de saúde para que as crianças/adolescentes gozem de uma atenção integral e haja co-responsabilização de toda esta malha supostamente protetora.





6.5 Aspectos motivacionais

A busca pelo prazer é tão antiga quanto a origem da humanidade. Esta experiência que vai além da atividade instintiva do homem, também leva em conta todo o cenário cultural do qual este homem faz parte para ser chamado de ‘civilizado’. Todavia, há de se considerar indevido o prazer ou a busca que ponha em risco ou confronte a perspectiva moral dominante na cultura da qual façam parte as pessoas envolvidas e seus valores com base na religião, na saúde, na família, no direito no intuito de minimizar os riscos de descontrole.

Finkleor (1984) sugere, acerca da motivação inicial do violador que este deve sentir algum grau de congruência emocional em relação a abusar de crianças. Isto é, o abuso deve satisfazer alguma das suas necessidades emocionais, tal como a necessidade de sentir-se controlador em um relacionamento sexual e/ou a necessidade de resolver experiências precoces de abuso sexual, reconstituindo-as. Refere também que estes sujeitos têm que encontrar crianças que os excitam sexualmente, bem como o seu acesso a relacionamentos sexuais deve estar bloqueado ou limitado (O`Reilly, G. et al, 2004).

A falta de afetividade na infância é um dos indicativos mais preocupantes deste Estudo. O afeto gratuito, também chamado de apego seguro, aparece como sendo utópico, distante das vivências biográficas relatadas. Encontramos narrações referindo situações sistemáticas de agressividade exagerada e negligência parental como sendo condutas naturalmente apresentadas dentro de casa e que, com o passar do tempo, ao tornaram-se rotineiras, converteram-se em padrões de comportamento, tornando praticamente inexistente a capacidade que estas pessoas poderiam ter de desenvolver auto estima e empatia, sobretudo com o sofrimento alheio.

Rigor desproporcional e despadrãozido foram referidos como sendo procedimentos presentes quer por mães, pais, madrastas e padrastos. Diversos eram os objetos utilizados na aplicação de castigos físicos, como fios, ramos de árvores, paus, mas sem um padrão de coerência, o que fazia com que um determinado comportamento apresentado pela criança por vezes merecesse pauladas e noutras vezes a indiferença, fator que, no seio da educação doméstica dificulta à criança aprender a conter os seus impulsos por não vivenciar uma conduta coerente de que suas atitudes podem trazer consequências.

Tristeza, baixa autoestima, sentimento de desvalia, sintomas depressivos, mas que acabam por converter-se em forças motrizes em busca de se experimentar sensações prazerosas. Situações vivenciais atuais cronicamente insuportáveis, como dificuldades laborais, familiares, sociais, a percepção da miséria afetiva em que se encontram e não conseguem resolver ou evitar, acabam por fomentar a





alternativa de alterar a percepção desta realidade intolerável através do álcool, de outras drogas psicoativas, de vivenciar situações interditas em busca de emoções: “*N’ staba bêbadu, N’ passa frente kel minininha. N’ odja-l detadu na sofá. Duraba N’ ka tinha ku mudjer. Ê la mê ki-m ta bai um bes. Kantu N’ da conta, dja txomadu Polícia, djam bai skuadra*” (SIC).

Esta incapacidade de gerenciar a relação com um impulso, esta manifestação comportamental desadaptada pode estar diretamente relacionada com situações passadas desprovidas de cuidados e afetos, de condutas assertivas como exemplos e do excesso de ações repressivas e controladoras vivenciadas na vida familiar.

Meichenbaum (1994) aponta a situação de abuso sexual infantil como um fator de risco de primeira grandeza para o desenvolvimento de futuros distúrbios psiquiátricos, bem como o risco de tornar-se uma conduta multiplicada intergeracionalmente, isto é, uma criança ou adolescente que vive uma situação de violência sexual pode se tornar um pai ou mãe reprodutor deste comportamento abusivo. Wright e Scalora (citados por Amazarray e Koller, 1998) também partilham desta mesma premissa, chamando a atenção para o facto de pessoas com histórico de práticas sexuais abusivas na vida adulta possam ter sido, elas próprias, abusadas enquanto crianças.

Todavia, é preciso muita cautela para não se embarcar em uma via determinista e deixar claro que neste tema estamos a falar da possibilidade de um comportamento cíclico e não da determinação de uma conduta submetida à outra. Assim como não é possível determinar se ao longo das gerações o comportamento será repetido, também não é possível apresentar como certo o desenvolvimento de um distúrbio psiquiátrico nem para justificar a prática nem para eleger a vítima.

Um dado que chama e clama por bastante atenção é relativo à referência que os entrevistados fazem acerca de, na infância (34,3%)/adolescência (24,3%), terem sido abordados por alguém para manter relações sexuais, sendo as vizinhas e, sobretudo as empregadas, as pessoas apontadas com maior ‘presença’ nesta conduta. 50% destes sujeitos contam hoje com idades entre 25-34 anos e 20,8% com idades entre os 50-59 anos, o que nos leva a perceber ser esta uma prática antiga e ainda persistente, onde as figuras que, simbolicamente deveriam representar o cuidado, acabam por fomentar efeitos psicológicos devastadores e perenes.

Tendo em conta o vínculo da vítima com o autor do crime na situação de violência intra e extra familiar, destacamos no contexto intra as figuras de pai e padrasto que aparecem, ambos, com 7 casos cada, superados apenas pela figura do Tio que aparece em 10 situações criminosas. E no contexto extra-familiar, o





destaque aponta para a figura dos vizinhos, abrangendo 32 sujeitos e professores, 11 sujeitos.

Para o Psicanalista Ferenczi (1992) numa situação de abuso sexual contra criança, sobretudo na prática do incesto, o adulto vivencia uma efetiva quantidade de culpa, pois está a violar um dos mais graves tabus sociais. Conforme LéviStrauss (1976), quando abusa sexualmente do(a) filho(a) e passa-se a impor seu desejo, a figura do pai transgredir a lei cultural que proíbe o incesto e transgredir a norma paternal de confiança da criança. Nestas situações o pai utiliza tiranamente o poder do seu papel para dominar e explorar a imaturidade e delicadeza infantil, muitas vezes utilizando-se de requintados meios de sedução, chantagem e ameaças para atingir o seu objetivo e permanecer no anonimato.

Araújo (2002) acena para o papel muitas vezes “omisso” das mães em situações de abuso sexual intra-familiar, pois não são raras as vezes em que elas se recusam a enxergar sinais até evidentes de abuso sexual dentro da sua própria casa, contra a sua própria prole. Refere a autora que, sobretudo em relação às filhas, estas mães são tomadas por sentimentos ambivalentes que perpassam entre a raiva e o ciúme e a culpa por não prover proteção suficiente. Há uma ameaça iminente do desmoronamento da unidade familiar, do laço conjugal e esta é a explicação da atitude de negação e o desmentir frente às afirmações da filha abusada, bem como a inquisição da sua culpa pela sedução funcionar como um mecanismo de defesa para suportar o impacto da violência e frustração frente a sua unidade familiar esfacelada. À parte disso, há o risco de cumplicidade silenciosa por parte da mãe na sua atitude de negação, por vezes para mascarar um conflito de ordem sexual com o companheiro, fazendo com que a criança desempenhe uma função sexual que não lhe pertence, atenuando este conflito. Este tipo de situação, mais frequente do que parece, está mais presente ainda quando a mãe é também uma vítima de violência familiar.

Mesmo na ausência de um Transtorno Mental diagnosticável, foi possível perceber a busca de atividade sexual com crianças como sintoma de um mal-estar psicológico de maior amplitude, situações existenciais onde esta atividade sexual, mesmo consciente da sua proibição psicológica, social e legal, acaba por figurar como um atenuador de sofrimento: “*na nha vida nada ka ta pasaba. Ka trabadju, ka menbra, ka nada. N’ anda pa lí, pa lá. N’ ta “kumê agu” pa-n skesi. (pausa). Dja-n ka sabi nem kuzé ki-n kreba, hahahaha*” (SIC).

A negligência parental deixa profundas feridas relacionadas com a falta de afeto, de contacto físico que, à mais singela oportunidade, não medem consequências em buscá-la, ainda que de forma bizarra e grosseira como numa situação de violência sexual com uma criança ou adolescente. E sendo a qualidade da relação





entre pais e filhos e o vínculo com instituições como a escola, as associações, considerados como fatores protetores às condutas desapropriadas, quando estes fatores são minados por situações outras, pensar em intervenções preventivas sem contar com estes pilares torna-se comprovadamente ineficiente.

Esta gama de esforços analíticos só vem confirmar a tese da complexidade e multicausalidade das situações de violência sexual na sociedade cabo-verdiana e desnuda a sua face mais assustadora: a da banalização da violência, a que omite, a que silencia e obriga os que foram tocados a aprender a conviver com ela (Araújo, 1996). A vivência de situações de violência sexual, seja em que quilate for, tem um impacto imenso na biografia de uma vítima, nas suas relações interpessoais e familiares, podendo levar à reprodução de comportamentos violentos que irão repercutir por entre as gerações, podendo condicionar as futuras respostas comportamentais a condutas violentas e hostis.







VII. PROGRAMAS DESTINADOS À REINserÇÃO SOCIAL DOS CONDENADOS

Em conformidade com as informações disponibilizadas pela Direção Geral de Gestão Prisional e Reinserção Social, são desenvolvidos em todas as Cadeias do país os seguintes programas destinados a apoiar os/as condenados/as em sua reintegração social:

- I. **Programa de formação escolar e profissional** – em parceria com a Direção Geral de Educação de Adultos os reclusos podem frequentar o ensino até a 6.^a Classe. A formação profissional é garantida pelo IEFP, fruto de um Protocolo de Cooperação assinado entre aquela Instituição e a DGGPRS.
- II. **Programa de ocupação de tempos livres** – desempenha um papel de relevo não só na aquisição de valores sociais positivos pelos reclusos, mas também no seu equilíbrio físico e psicológico. As atividades mais frequentes são as desportivas, culturais e sociais. São realizadas e dinamizadas pelos próprios reclusos sob a coordenação do Serviço de Reinserção Social.
- III. **Programa de ocupação laboral** – considerado como um processo fundamental para a criação de hábito de trabalho e, por conseguinte, a readaptação do recluso à vida em liberdade. Os reclusos que têm a oportunidade de trabalhar dentro da Cadeia (oficinas) integram o Regime Aberto Virado para o Interior (RAVI).
- IV. **Programa de Tratamento e reinserção social dos reclusos toxicodependentes** – a partir de 2014 foi dado aos reclusos toxicodependentes a oportunidade de quebrarem o ciclo aditivo dentro da prisão, com a criação da Unidade Livre de Droga e do Espaço de Apoio Psicossocial. São espaços onde o recluso integra um programa de tratamento baseado em terapia de grupo e atendimento individual de modo a favorecer a reinserção social e a prevenção da reincidência criminal e ao consumo de drogas.

Contudo, não existem programas específicos para os reclusos condenados por crimes sexuais, nem se oferece serviço de acompanhamento psicológico aos detidos por este tipo de crime, salvo quando solicitam apoio psicológico por algu-





ma situação que lhes esteja a ocorrer dentro do estabelecimento prisional, como foi constatado nas entrevistas.

Foi constatado que há psicólogos nos serviços de reinserção social, contudo, tais psicólogos não promovem o atendimento psicológico nas Cadeias porque não foram contratados com esse objectivo, sendo portanto, urgente a criação de políticas públicas nesse sentido.





VIII. CONCLUSÕES

Não é possível afirmar haver um padrão motivacional no país para este tipo de crime, tampouco a sua origem aponta para transtornos formais de natureza sexual. Assim, sugere-se englobar a prática de crimes sexuais contra crianças e adolescentes no âmbito da criminalidade e não da pedofilia. Tendo em conta o próprio discurso dos atores envolvidos, a sua ação ocorre sem grandes planeamentos e premeditações, conscientes, em sua maioria, de uma atitude fora da lei. Alguns, porém, realizam o ato criminoso sem sequer dar-se conta de que estão a cometer um ato criminoso (especificamente os casos em que os condenados afirmavam manter uma relação de namoro com a vítima).

Racionalizando seu comportamento, convencem-se a si mesmos “de que a criança quer se relacionar sexualmente com eles, projetando nela os pensamentos e sentimentos que querem que tenham sobre eles. Interpretam a reação humana da vítima aos seus atos preparatórios e manipulatórios como resposta positiva aos seus desejos sexuais e se convencem de que seus comportamentos abusivos não prejudicam nem causam estragos” (Serafim, A.P. et al, 2009:106).

Este Estudo vem indicar a multiplicidade de fatores motivacionais que podem estar na raiz deste problema, como situações traumáticas vivenciadas ao longo da infância, com repercussão significativa na idade adulta; situações envolvendo os pais (na presença ou ausência deles), bem como outras figuras afetuosamente de referência e que, em circunstâncias diversas, utilizaram-se de poder contra os sujeitos investigados (ou que assim as situações tenham sido percebidas por eles), através de agressões físicas, psicológicas, sexuais, exposição a situações de vergonha, humilhação, abandono, negligência...

Desta forma, na interação situacional com a criança, percebem estar criadas as condições onde podem sentir-se seguros e resgatar simbolicamente as vivências de suas infâncias, onde agora estas crianças apresentam-se tão fragilizadas quanto eles naqueles momentos.

Contudo, faz-se necessário esclarecer que não se trata de ancorar na família problemática, conflituosa e/ou negligente a justificativa destes crimes de ordem sexual. As influências sócio-ambientais, económicas e culturais são muitas e constantes e exercem também grande importância, para além do livre arbítrio, que oferece a cada um a possibilidade de agir conforme a sua vontade.





A situação estressante de ociosidade a que muitos encontravam-se à altura do crime (há muito tempo sem trabalho fixo, outros com contratos precários) põe em causa o seu papel social de “provedor” da casa, da família, de si mesmo, elevando o seu nível de cobrança, o que pode conduzi-lo a um papel de predador absoluto quando vislumbra a possibilidade de algum conforto nesta posição de poder sobre a vítima, a criança vulnerável, minimizando, portanto, seus problemas de baixa auto estima, na insegurança de prover sua família e promovendo então, com o ato sexual dominado a sua gratificação emocional e não somente sexual.

Nestas situações onde os limites do corpo são transcendidos na busca pelo registo de uma situação positiva, faz-se necessário substituir este registo para que não reste a suposta volta ao ato como possibilidade de suportar os dissabores da vida e preencher de prazer as situações cheias de vazio, os registos negativos da biografia pessoal, nem buscar no ato criminoso sexualmente a possibilidade de escape frente a uma vida de sabor insignificante e carente de sentido.

Ao longo do Estudo foram percebidos denominadores comuns desde o ponto de vista social, jurídico e comunitário, que consideramos alimentar a perpetuação de condutas abusivas que podem estar na base de sustento deste tipo de crimes: i) Tolerância quanto ao crimes sexuais contra menores nas comunidades e por vezes nos próprios lares; ii) Medida da pena muito próxima do mínimo, não evidenciando o fator inibidor da sanção; iii) Disparidade quanto à aplicação da medida da pena para situações similares; iv) Normas e comportamentos sociais que sustentam a violência sexual; v) Superioridade masculina, ancorado no sistema patriarcal; vi) Fraca existência de programas de sensibilização social relacionados com o tema.

Nesse sentido, entende-se que apesar de ser “uma prioridade absoluta”, a questão de Políticas Públicas e recursos para a execução de ações de proteção e promoção de uma infância saudável e protegida, ainda é um desafio. A demanda de recursos de todas as ordens é crescente e as políticas ainda de baixo impacto.

Culturalmente temos o entrave das questões de género e poder, historicamente enraizadas no contexto cabo-verdiano e que por vezes chega até a “responsabilizar” a criança pela situação de violência sexual da qual ela é a vítima. É preciso propor um acolhimento mais eficaz para este tipo de situação, com discricção, para que as famílias tocadas por esta situação possam ser diagnosticadas e tratadas, bem como os autores dos crimes, que não raras vezes fazem parte desta mesma família. É preciso empoderar as crianças/adolescentes vitimados, mostrar-lhes que a sua narrativa tem valor, que o seu grito foi ouvido e acolhido e quem sabe assim seja possível quebrar tantos silêncios guardados por parcas





perspectivas de enfrentamento desta forma perversa de violência e que esta possibilidade possa também, por muitas vezes, romper o fio que reproduz na vida adulta comportamentos criminosos vivenciados na infância.

Assim, quem sabe, um dia seja possível que a ideia de proteção à criança e ao adolescente ultrapasse as linhas que demarcam a sua condição social, onde sabemos que “a permeabilidade dos limites da privacidade familiar é diretamente proporcional à vulnerabilidade social” (Miotto, 2004:50), onde a família mais pobre está mais sujeita às denúncias e suas conseqüentes “estratégias de controle” e as famílias que vivem com uma melhor situação social, seguem mantendo seus segredos, suas privacidades, resolvendo suas situações de violência sem que elas se tornem públicas (Idem).







IX. RECOMENDAÇÕES

Seria uma amostra de bastante ingenuidade se pensar agora que tentar submeter ou aprisionar pessoas que cometeram crimes sexuais somente em estratégias disciplinadoras de encarceramento solucionaria esta questão. Estas atitudes conservadoras de assepsia social podem até funcionar numa atitude de urgência, mas a longo prazo e sem uma componente interventiva comportamental, não.

O maior desafio para quem vivencia este problema e também para quem trata (quer das pessoas na condição de vítima, quer na condição de agressor, por vezes anteriormente também vítima) é poder construir, juntos, uma rede de diálogo por vezes tenso, tendo em conta a estranheza da situação e desenvolver a disponibilidade na continuidade deste diálogo em busca de uma existência mais digna, menos tortuosa, a partir do reconhecimento da intensidade com que se apresentam seus impulsos e a necessidade de os conhecer para poder dominá-los e os desconstruir.

Assim, várias são as recomendações que se podem tecer à raiz do Estudo que aqui se apresenta. Emanam de um conjunto de elementos que foram sendo recolhidos e analisados ao longo da consulta dos processos nos Tribunais e da aplicação dos questionários/entrevistas junto aos sujeitos cumprindo pena nos estabelecimentos prisionais do país. Estas recomendações serão apresentadas por tópicos de forma a facilitar a leitura e a objetividade quanto às questões que se referem.

Categoricamente, é urgente que o país se debruce com mais atenção no que concerne aos crimes sexuais contra menores e a sua prevenção, desde diversas frentes e âmbitos de intervenção com os condenados por esses tipos de crimes que estejam cumprindo pena nos estabelecimentos prisionais, com aqueles que foram condenados e estão com a pena suspensa, com os que já estão em liberdade e com a população em geral, atendendo a prevalência deste tipo de crime na nossa sociedade.

Assim, se recomenda a planificação e implementação de um programa integrado de Combate aos Crimes Sexuais Contra Menores, dentro de um marco Institucional e que compreenda necessariamente:

- **A nível da aplicação da Lei** – Políticas e procedimentos que situe a segurança das crianças e adolescentes mediante:
 - ▶ Protocolos que assegurem a segurança dos menores nos espaços de fácil acesso a estes e assegurem a não permanência de menores em locais proibidos por lei.





- ▶ Programas de reinserção social²⁵ de pessoas que cometam crimes sexuais contra menores: a) programas com os condenados nas cadeias; b) programas de reinserção destinados aos condenados que estejam fora do estabelecimento prisional com pena suspensa; e c) programas com as pessoas que já cumpriram pena e encontram-se em liberdade.
 - ▶ Procedimentos judiciais mais céleres e uma sensibilização para uma maior “uniformização” na determinação da pena para crimes da mesma natureza²⁶.
 - ▶ Criar as condições para que os reclusos por crimes sexuais contra menores tenham acesso a um ambiente terapêutico-social efetivo.
 - ▶ Determinante o acompanhamento psicológico a todos os reclusos que estejam cumprindo pena por crimes sexuais contra menores. Nesse sentido ressaltamos, como exemplo de medidas que poderiam ser adoptadas, algumas medidas constantes na Lei Especial contra a Violência Baseada no Género, como: i) a criação de um programa de reabilitação específico (artigo 17º e 39º da Lei VBG); ii) obrigatoriedade de seguimento desse programa de reinserção e realização de trabalhos a favor da comunidade nos casos de suspensão da pena (artigo 26º da Lei VBG); e iii) a valoração da participação do recluso nos programas específicos, para efeito de concessão de permissões e liberdade condicional (artigo 39º da Lei VBG).
- **A nível de capacitação:** Procedimentos para triagem/seleção de participantes comprometidos, e capacitação de diferentes agentes de intervenção desde os diversos âmbitos (Educação, Polícia Nacional e Judiciária, Comunicação Social, Magistratura do Ministério Público e Judicial, pessoal do sector da saúde, bem como Assistentes Sociais e Psicólogos do ICCA e para todos os/as técnicos/as de

25 Recomenda-se uma atuação multidisciplinar nas Cadeias, sobretudo com a presença do Psicólogo Clínico para atuações individuais e coletivas, e que estas pudessem figurar como parte das medidas socioeducativas, onde fosse possível avaliar a probabilidade de reincidência e trabalhar em torno de intervenções voltadas para a regulação cognitiva, emocional e comportamental. Uma ação voltada para o Tánatos, para os contextos perecíveis, findos e destruidores da vida, mas também com os contextos regeneráveis, como uma possibilidade de releitura das próprias ações a partir de novas perspectivas, inclusive a partir da perspectiva da vítima.

26 Nesse sentido, seria importante não somente a sensibilização dos/as magistrados/as, mas também a compilação de jurisprudência desses tipos de casos, permitindo aos aplicadores da lei uma aplicação mais uniforme da mesma a nível nacional.





reinserção social que desempenham suas funções nos estabelecimentos prisionais).

- **A nível de estudos:** É urgente se investir com maior consistência em estudos científicos acerca dos desafios frente às situações de violência sexual contra crianças e adolescentes. Estudos epidemiológicos, projetos de intervenção nas esferas da Saúde, Educação, Justiça, Trabalho, Solidariedade, contribuições a partir de reflexões críticas, de ressignificações de papéis, de atuações assertivas, eficientes e eficazes, comprometidas e preocupadas com o outro e com a responsabilidade que temos, nós todos, enquanto cidadãos, na construção de uma atmosfera de mais respeito e altruísmo.

- **A nível de prevenção e sensibilização:**
 - ▶ Que se inclua nos currícula de formação de docentes e da polícia nacional, um módulo sobre prevenção e atendimento de casos de crimes sexuais contra menores.

 - ▶ Que se trabalhe desde a educação pré primária²⁷, primária e secundária, temas relativos à educação sexual dando especial atenção às questões de prevenção e detecção dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes, de forma a prevenir vítimas e/ou potenciais autores desses crimes no futuro²⁸.

 - ▶ Que se crie programas de sensibilização social relativamente à prevenção, detecção e denúncia²⁹ de casos de crimes sexuais contra menores.³⁰

27 Paralelo ao olhar cuidadoso dos pais, recomenda-se o olhar cuidadoso do Jardim de Infância, do Ensino Básico e Secundário, nas pessoas dos seus monitores, professores, gestores e demais funcionários. Acolher a criança/adolescente com alterações de comportamento, isoladas, agressivas, chorosas, 'atrevidas'... Atrevidas neste contexto recebe aspas por representar comportamentos de exacerbação e/ou desinibição sexual frente aos colegas, seja a falar sobre sexo, descrever atos sexuais, seja a tentar apalpar a genitália dos colegas. Também atenção merecem os comportamentos insistentes de desobediência, tentativas de chamar atenção para si a partir das próprias transgressões. Convocar os pais, interessar-se em ouvir e tentar perceber o que se passa com empatia, estabelecendo vínculos sólidos geradores de confiança para que elas se sintam encorajadas a partilhar o sofrimento que estejam vivenciando, apesar das ameaças.

28 Evidentemente que em uma linguagem compatível à cada idade, chamando a atenção para os cuidados relativos ao corpo e à proximidade com o corpo do adulto, como se proteger de uma atitude desgostosa e o que fazer se isso vier a acontecer.

29 Aos profissionais de toda ordem, é fundamental lapidar a escuta, aprimorar o acolhimento e o vínculo e comprometer-se com a denúncia de forma ética e verdadeira, de maneira a poder contribuir com uma prática mais humanizada seja qual for o seu território, com uma sociedade mais justa e menos predadora, com uma infância mais feliz.

30 Nesse sentido chama-se a atenção para a necessidade de se observar as pessoas com problemas mentais, tanto como participantes do programa, mas também como objeto do programa, no sentido de se tentar apoiar, dar visibilidade à maior vulnerabilidade a que essas pessoas estão sujeitas.





- ▶ Que se crie (ou se amplie) programas com as famílias, especialmente programas de capacitação parental.³¹
 - ▶ Que a comunicação social seja parceira na divulgação de programas que enfatizem o desenvolvimento de atitudes positivas sobre a sexualidade³².
- **Avaliações periódicas** – Tanto internas, como externas, à implementação dos programas de combate aos crimes sexuais contra menores e divulgação de boas práticas.

31 Se pudéssemos neste momento falar em atitudes reparadoras, focaríamos o olhar nos pais a clamar por uma conduta mais cuidadosa para com os filhos, aumentando o tempo de convívio para que seja possível se reconhecer sinais de que algo, em determinado momento, não corre bem, como por exemplo, se na visita a/de algum amigo ou familiar ou ao deixar a criança na casa de alguém ela apresente comportamento compatível com medo, nervosismo, ansiedade, agitação psicomotora, excesso de obediência, recusa em receber beijinhos e carinhos ou mesmo se aparecem sinais de sangue ou secreção na sua cueca. É preciso mais convivência com os filhos para se apropriar do que seria o seu comportamento típico e poder detetar quando algo atípico se apresenta.

32 Devem permanentemente lembrar à sociedade que este é um problema real e atual, permitindo à população conhecer verdadeiramente o impacto da violência sexual na saúde física e mental, numa experiência de conscientização coletiva antes de tudo esclarecedora, desconstruindo mitos e enfraquecendo estigmas sociais, sem olhos voltados ao sensacionalismo que nada contribui à sociedade, mas que suscite um espaço para reflexões e discussões assertivas acerca do tema, bem como a boa utilização da Linha 800.10.20 de denúncias do ICCA e 132 da Polícia, quando necessárias.





X. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMAZARRAY, M.R., KOLLER, S.H. (1998). Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, Porto Alegre, v.11, n3, p.559-578.

APA – American Psychiatric Association (2014). *Manual Diagnóstico das Doenças Mentais – DSM-5*. Tradução Maria Inês Correa Nascimento. Porto Alegre: Art-med.

ARAÚJO, M.F. (1996). Atendimento a mulheres e famílias vítimas de violência doméstica. *Perfil*.9, 07-17.

ARAÚJO, M.F. (2002). Violência e Abuso sexual na família. *Psicol. Estud.* vol.7 n.2 Maringá Jul./Dec.

BRINGIOTTI, M.I. (2000) *La escuela ante los niños maltratados*. Buenos Aires: Editorial Paidós.

CABO VERDE. *Decreto Legislativo nº 4/2003, de 18 de novembro*. Código Penal de Cabo Verde.

CABO VERDE. *Decreto Legislativo nº 4/2015, de 11 de novembro*. Altera o Código Penal.

CARR, A. (2014). *Manual de Psicologia Clínica da Criança e do Adolescente -- uma abordagem contextual*. Braga: Psiquilíbrios.

FERENCZI, S., (1992). Confusão de língua entre os adultos e a criança. In:*Psicanálise IV – Obras completas*, pp.97-106, São Paulo: Martins Fontes.

GONZÁLEZ, E.; MARTÍNEZ, V.; LEYTON, C. e BARDI, A. (2004). *Características de los abusadores sexuales*. Rev. Sogica.

ICCA. *I Estudo sobre o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 2005*.

ICCA. *II Estudo sobre o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 2005/2009*.





ICCA. *III Estudo sobre o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 2010/2015.*

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA DE CABO VERDE (INE). *Anuário Estatístico 2015.*

LÈVI-STRAUSS, C. (1976). *As estruturas elementares do parentesco.* Petrópolis: Vozes.

MEICHENBAUM, D. (1994). *Victimis of child sexual abuse. A clinical handbook/practical therapist manual for assessing and treating adults with post-traumatic stress disorder (PTSD)*, pp.81-91. Waterloo, Ontario: Institute Press.

MIOTO, R.C.T. Novas Propostas e Velhos Princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. IN: SALES, M.A.; LEAL, M.C.; MATOS, M.C. [orgs.] (2004). *Política Social, família e Juventude: uma questão de direitos.* São Paulo: Cortez.

O'REILLY, G., MARSHALL, W.; BECKETT, R. & CARR, A. (2004). *The handbook of Clinical intervention with adolescents who sexually abuse.* London: Brunner Routledge.

PROMUNDO. *Masculinidades y Políticas de Equidad de Género*, 2011.

REIS, C.; SILVA, C. e ANJOS, D. (2014). *Lei sobre a Violência Baseada no Género – Versão Anotada, Revista e Ampliada.* Cabo Verde: Edição ICIEG e UNTF.

REIS, D. C. (2014) *Projecto de Pesquisa de Doutorado: Autores de Agressão Sexual de Crianças e Adolescentes. Características Biopsicológicas e Trajectória de Vida.* Universidade Federal do Pará.

SAFFIOTI, H.I.B.(1999). O Estatuto Teórico da violência de gênero. Em J.V.T. dos Santos (Org.), *Violência em tempo de globalização* (pp.142-163). São Paulo: Hucitec.

SCOTT, J.(1990) Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Revista Educação e Realidade.* 16(2), 5-22.

SERAFIM, A.P. et al. (2009) Perfil Psicológico e comportamental de agressores sexuais de crianças. *Rev. Psiq. Clín.*36(3):105-11

